



Objeto da Contratação	Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema
Item do P.A.	3,10
PAC nº	TJCESEADI_UGP_2023_02
Componente	Componente 2 - Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão
Produto	2.2- Gestão Orçamentária e financeira modernizada
Projeto	2.2.4-Aprimoramento da gestão patrimonial
Unidade Cogestora	SEADI
Unidade Orçamentária	SEADI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA DE BENS PATRIMONIAIS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, SANEAMENTO DE DADOS RELATIVOS AO ACERVO PATRIMONIAL E CONCILIAÇÃO FÍSICO-CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO, NA FORMA DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM O ESCOPO E DIRETRIZES TÉCNICAS ESTABELECIDAS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO 8513743-70.2022.8.06.0000)

CT N.º 19/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu



Presidente, Desembargador Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA**, representada neste ato por Glauco Correa Oda, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED], com endereço a Rua das Carnaubearas, nº 168, Conjunto 61, Bairro Jabaquara, CEP: 04.343-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.671.431/0001-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que se regerá pela GN-2349-15 e suas alterações.

Considerando que o Contratante necessita de determinados Bens e Serviços objeto da Comparação de Preços nº 3.10, Processo nº 8513743-70.2022.8.06.0000, a saber: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais, visando à realização de atividades de inventário patrimonial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico-contábil do patrimônio, na forma de serviços, de acordo com o escopo e diretrizes técnicas estabelecidas.**

RESOLVEM celebrar este Contrato, regido pelas disposições abaixo:

Os seguintes documentos integram este Contrato, que serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independente de transcrição:

- (a) Especificações Técnicas;
- (b) Errata das Especificações Técnicas; e
- (c) Proposta e Planilha de Quantidades e Preços submetidos pelo Contratado.

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

1 DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

1.1.1 “Banco” - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

1.1.2 “Bens” e “Serviços”- são os serviços e equipamentos, máquinas, acessórios e outros materiais, cujo fornecimento seja requisitado ao Contratado, nas condições contratadas;

1.1.3 “Contratado” - é o Proponente vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato;

1.1.4 “Contrato” - é o Termo de Contrato assinado pelo Contratante e pelo Contratado, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos Bens e Serviços, inclusive os prazos de entrega;

1.1.5 “Contratante” - é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato;

1.1.6 “Destino Final” - é o local, indicado nos Dados do Contrato, onde deverão ser entregues os Bens e executados os Serviços;

1.1.7 “Valor do Contrato” - é o montante a ser pago ao Contratado, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais;



1.1.8 “Termo de Recebimento Definitivo” - certificado emitido pelo Contratante atestando a entrega, o recebimento e aceitação dos Bens e dos Serviços.

2 PAÍS DE ORIGEM

2.1 Todos os Bens e Serviços fornecidos deverão ser originários de países elegíveis do Banco.

3 NORMAS

3.1 Os Bens fornecidos e os Serviços executados deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas e propostas anexas e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

4 IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 O Contrato é lavrado no idioma Português e interpretado de acordo com as leis em vigor no Brasil.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição de ordem de serviço (OS), podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI).

5.1.1 O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na(s) "Ordem de Serviço", expedida(s) pelo TJCE, através da Gerência de Suprimentos e Logística (GSUPLOG).

5.1.2 Na contagem dos prazos é excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5.1.3 Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos, pela CONTRATADA, turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o TJCE, inclusive os custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes.

5.1.4 O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do TJCE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, antes do final do prazo de execução dos serviços.

5.1.5 A expedição da Ordem de Serviço inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça.

5.1.6 O prazo de 12 (doze) meses poderá ser dilatado ou reduzido à conveniência da execução dos serviços de conformidade com a legislação vigente.

5.1.7 Caso haja prorrogação da contratação, deverá ser estabelecido um cronograma para o período prorrogado.

6 VALOR DO CONTRATO

6.1 A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 1.929.200,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil e duzentos reais)**, que incluirá todas as despesas necessárias a sua perfeita conclusão.

6.2 O valor deste Termo de Contrato utiliza cotações de mercado, conforme observação da Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) anexa.

6.3 No valor contratado já foram consideradas diluídas as taxas e impostos, despesas e lucros da CONTRATADA.



6.4 O valor do contrato é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e contempla o orçamento sintético.

7 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados (na seguinte dotação orçamentária), no Projeto de Aprimoramento da gestão patrimonial, Fonte de Recurso Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID:

04100111.02.061.512.15508.15.33903500.2.48.59.1.20 (04884)

04100111.02.061.512.15508.15.33903900.2.48.59.1.20 (03305)

8 REAJUSTES E ACRÉSCIMOS

8.1 Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

8.2 No interesse da Administração, e nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/21, o valor do presente contrato poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

8.3 Na hipótese de ocorrência do previsto no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste documento.

9 SERVIÇOS

9.1 Os serviços a serem prestados se encontram descritos no documento de Especificações Técnicas, parte integrante deste contrato.

10 VISITA TÉCNICA

10.1 A visita técnica, para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços, é facultada às empresas e deverá ser realizada, quando for o caso, por representante(s) indicado(s) expressamente pela empresa com o acompanhamento de servidor público ou representante designado para essa finalidade.

10.2 As visitas deverão ser previamente agendadas pelas empresas pelo e-mail logistica@tjce.jus.br com, no mínimo, 72 horas de antecedência em relação a data limite para apresentação da Proposta prevista no convite. Poderão ser realizadas em dias úteis e em horário comercial.

10.3 Os custos de transporte para deslocamentos aos locais, assim como os demais decorrentes das visitas ficarão por conta das empresas.

10.4 O fato de a empresa deixar de realizar a visita técnica não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto.



10.5 A CONTRATANTE não acolherá reivindicações fundadas na alegação de desconhecimento das particularidades dos locais, bem como de outros aspectos inerentes à execução dos serviços.

10.6 O ato de apresentação de proposta, pelas empresas, implicará na tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram julgados suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas por este instrumento.

11 PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O horário de expediente convencional é das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira nos dias úteis.

11.2 A contratada deve comunicar formalmente a data da entrega dos serviços ao gestor(es) e/ou fiscal(is) do contrato com antecedência mínima de 48hs para agendamento de visita técnica e ateste da qualidade dos serviços, do atendimento às especificações e quantitativos estimados previstos neste documento.

11.3 A contratada ficará obrigada a reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

11.3.1 Havendo necessidade de refazimento de serviço integral ou parcial, os mesmos deverão ser reprogramados em cronograma e iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação da CONTRATANTE;

11.3.2 O pagamento dos materiais ou serviços considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades destes documentos ficará suspenso até a regularização de forma integral.

11.4 A contratada estará sujeita às condições de aprovação do serviço do objeto da licitação. A aceitação será efetuada da seguinte forma:

11.4.1 Provisoriamente, pelo representante administrativo do TJCE por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

11.4.2 Definitivamente, por gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.5 A CONTRATANTE designará formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto, competindo-lhes atestar a entrega do objeto em perfeitas condições, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

12 QUANTITATIVO

12.1 A estimativa da quantidade de serviços e/ou bens leva em consideração o volume de bens patrimoniais registrados atualmente no sistema patrimonial do TJCE (SIP). Após a extração dos dados do sistema e a filtragem de todas as unidades, chega-se ao total aproximado de 212.000 (duzentos e doze mil) bens registrados, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade de Medida	Quantidades
Serviço de levantamento físico, avaliação/reavaliação e afixação de etiquetas RFID de identificação dos bens patrimoniais distribuídos nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com a geração de arquivo para implantação dos dados no sistema patrimonial e contábil do TJCE.	Serviço	212.000



Serviço de confecção e fornecimento de etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies não metálicas	Serviço	120.000
Serviço de confecção e fornecimento de etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies metálicas	Serviço	92.000

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que, porventura, se fizerem necessários.

12.3 O pagamento será realizado sobre o quantitativo efetivamente executado.

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento do serviço de confecção e fornecimento das etiquetas RFID de identificação patrimonial será realizado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após o recebimento definitivo do material, o qual será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório do mesmo.

13.2 Os pagamentos dos demais serviços serão efetuados, mensalmente, no valor correspondente aos serviços executados, conforme cronograma físico constante no item 3.8 das Especificações Técnicas, o qual será comprovado por meio da entrega de relatórios parciais dos inventários realizados por unidade, bem como dos respectivos relatórios de avaliação/reavaliação dos bens.

13.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 O pagamento da última parcela dos serviços executados, conforme no item 3.8 deste documento, fica condicionado a entrega de todos os templates/arquivos de input para alimentação do Sistema de Informações Patrimoniais do TJCE, bem como, dos relatórios finais descritos no item 3.9.5 das Especificações Técnicas.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

13.5.1 Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social -CND;

13.5.2 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.5.3 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

13.5.4 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

13.5.5 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.6 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

13.6.1 Execução defeituosa dos serviços

13.6.2 Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

13.7 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo. Para tanto, a CONTRATADA deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

13.8 A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

13.9 O pagamento pelos serviços estará vinculado à entrega dos produtos estabelecidos, assegurando o atendimento aos requisitos estabelecidos nas atividades.

13.10 A emissão da Nota Fiscal/Fatura só poderá ser emitida após o recebimento definitivo dos serviços, pelo Gestor do Contrato.



13.11 As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido nas Especificações Técnicas, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e, nesse caso, o prazo previsto para pagamento será interrompido.

13.12 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.13 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

13.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA.

13.15 Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13.16 Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

13.17 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.18 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.19 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento.

13.20 Os valores da(s) NF(s) / Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) NF(s) / Fatura(s).

13.21 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

13.21.1 Indicação do número do CONTRATO;

13.21.2 Indicação do objeto do CONTRATO;

13.21.3 Indicação da medição a que se refere o faturamento;

13.21.4 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

13.21.5 Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TJCE, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;

13.21.6 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

13.22 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal/fatura, todos os documentos listados abaixo, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

13.22.1 Atestação de conformidade do serviço executado;

13.22.2 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.22.3 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

13.22.4 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



13.22.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.22.6 Declaração que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 7º, inciso XXXIII, da CF, c/c art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21).

13.23 A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

13.24 A lista de documentos acima pode, a qualquer momento, a critério do CONTRATANTE, sofrer alterações. Qualquer acréscimo ou supressão será informado por escrito à CONTRATADA.

13.25 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

13.25.1 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

13.25.1.1 EM = Encargos Moratórios;

13.25.1.2 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

13.25.1.3 VP = Valor da parcela a ser paga.

13.25.1.4 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

14 GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 O prazo de garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo pelo TJCE, ressalvados os prazos de responsabilidade civil e direitos do Consumidor, estabelecidos pela legislação em vigor.

14.2 O prazo de garantia será resguardado à CONTRATANTE caso haja necessidade de revisão dos serviços, desde que o novo fato gerador não seja provocado pelo TJCE ou terceiros.

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.4 Os serviços e insumos deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao objeto, em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei Nº 8078/90).

14.5 Durante o período de garantia, se houver necessidade de revisão ou refazimento parcial dos serviços e substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios, o TJCE notificará a contratada que terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação, conforme Item 11.3.

14.6 A prestação dos novos serviços durante o período de garantia será sem ônus para a CONTRATANTE;

14.7 A garantia estabelecida neste item deverá ser honrada mesmo após a vigência do Contrato.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Executar o objeto desta contratação, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE.



15.2 Equipe Técnica: a CONTRATADA deverá manter como profissionais responsáveis pela execução dos serviços, no mínimo:

15.2.1 Profissional especialista em Gestão Contábil/ Contabilidade, com registro no CRC, com no mínimo 5 anos de atuação e experiência em contabilidade pública, e experiência em projetos com quantitativos e complexidade compatíveis com o objeto.

15.2.2 Profissional especialista em projetos de realização de inventário patrimonial, auditoria, conciliação físico-contábil e áreas correlatas, com nível superior e no mínimo 5 anos de atuação, e com experiência em projetos com quantitativos e complexidade compatíveis com o objeto.

15.3 As despesas com alimentação e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

15.4 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.

15.5 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

15.6 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da FISCALIZAÇÃO, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

15.7 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

15.8 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE.

15.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

15.10 Comunicar ao fiscal designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento.

15.11 Manter durante a vigência do contrato as condições de assinatura do contrato e qualificações exigidas no processo de contratação.

15.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação.

15.13 Responder integralmente pela produtividade de sua equipe, arcando com eventuais custos adicionais oriundos de redução dessa produtividade, ainda que em função de condições atmosféricas adversas.

15.14 Assegurar que os veículos utilizados na execução do objeto estejam em perfeitas condições de trafegabilidade, equipados com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

15.15 Substituir, por exigência da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional participante da execução dos serviços desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada aos serviços.

15.16 Procedimentos Administrativos: as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

15.17 Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com o descrito no documento de Especificações Técnicas.

15.18 Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que o Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.

15.19 Facilitar o pleno exercício das funções da Fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da Fiscalização não desobriga a Contratada das suas responsabilidades, de acordo com as disposições contidas neste Termo de Contrato e anexos;



15.20 Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que ocasionar, direta ou indiretamente, a bens do Contratante ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros.

15.21 Constatado dano a bens do Contratante ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a Contratada, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o Contratante lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos a quem de direito.

15.22 A Contratada será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o Contratante.

15.23 Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária por parte do Contratante.

15.24 Não poderá a Contratada transferir qualquer responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

15.25 O fato do Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato não exclui ou reduz sua responsabilidade.

15.26 A Contratada deverá comunicar ao Contratante, por meio da GSUPLOG, sempre que houver necessidades de adequações a execução do serviço, seja por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes de execução.

15.27 Será de responsabilidade exclusiva da Contratada a quantificação dos materiais e serviços para a execução do objeto, que assumirá sua execução integral e completa.

15.28 A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido no documento de Especificações Técnicas e nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

15.29 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

15.30 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.31 A Contratada cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços do TJCE, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local de execução dos serviços.

15.32 Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

15.33 Todo o transporte de equipamentos ficará a cargo da Contratada.

15.34 Assegurar que os veículos transportadores estão regulamentados perante os órgãos regulamentadores da atividade de transporte de carga rodoviária.

15.35 Manter os veículos utilizados no transporte do objeto em perfeitas condições de trafegabilidade, equipados com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

15.36 A Contratada deverá executar os serviços previstos neste Termo de Contrato nos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a Contratada deverá solicitar autorização da Fiscalização, que avaliará a possibilidade de realização desses serviços.



15.37 Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

15.38 Sobre os materiais, ferramentas e equipamentos, a Contratada deverá:

15.38.1 Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

15.38.2 Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da Fiscalização, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

15.38.3 Providenciar a imediata troca, sem ônus para o Contratante, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela Fiscalização, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.

15.38.4 Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do Contratante com ônus do custo para a Contratada quando e se ocorrerem.

15.38.5 Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção dos serviços.

15.38.6 Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços objeto desta contratação.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Expedir a Ordem de Serviço (O.S.) e a Nota de Empenho de Despesas.

16.2 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas.

16.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

16.4 Esclarecer eventuais dúvidas sobre especificações do objeto e/ou detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

16.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados.

16.6 Solicitar a correção e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

16.7 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

16.8 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s).

16.9 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste Termo de Contrato.

17 FISCALIZAÇÃO

17.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA de acordo com este Termo de Contrato e seus anexos.

17.1.1 Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONTRATANTE, exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, através de servidor ou Comissão, devidamente designado para esse fim, que assistirá ou subsidiará na FISCALIZAÇÃO de todas as etapas de execução do objeto.



17.2 A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade objetiva ou subjetiva do CONTRATANTE.

17.3 A FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá facilitar o exercício de suas funções, terá poderes para fiscalizar a execução do objeto e especialmente para:

- a) Suspender os trabalhos, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Recusar qualquer serviço que não se enquadre nas especificações das normas técnicas da ABNT (e outras aplicáveis) e nos padrões exigidos pelo CONTRATANTE;
- c) Decidir, juntamente com o representante da CONTRATADA, todas as questões rotineiras que surgirem durante a execução dos serviços;
- d) Inspecionar e supervisionar todos os suprimentos necessários à execução, conforme critérios que garantirão a qualidade/desempenho do objeto desta contratação;
- e) Participar da programação e acompanhamento da execução do objeto, definindo, em conjunto com a CONTRATADA, alterações na sequência e/ou metodologia dos trabalhos, que forem julgadas convenientes ou necessárias;
- f) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações previstas no CONTRATO, determinando sua regularização; ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
- g) Notificar a CONTRATADA sobre a utilização de equipamentos e ferramentas inadequados, ou processos inseguros para a realização dos serviços;
- h) Fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade com as condições estabelecidas no contrato;
- i) Recusar os materiais entregues e/ou os serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas neste documento, apresentando as devidas justificativas;
- j) Exigir da CONTRATADA que exclua da equipe designada para a realização dos serviços pessoa por ela empregada que, a critério do CONTRATANTE, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista em conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, no local da execução dos serviços, ou ainda, de qualquer forma venha a prejudicar o andamento normal da execução dos serviços, a imagem do CONTRATANTE, ou que prejudique a relação desse com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição da referida pessoa por outra que atenda aos requisitos necessários ao desempenho da respectiva função;
- k) Requerer amostras de material utilizado na execução dos serviços e testes e análises de materiais, equipamentos e serviços que julgar necessários;
- l) Requerer a realização de testes adicionais de materiais, equipamentos e serviços, caso aqueles realizados ou apresentados pela CONTRATADA apresentem deficiências ou divergências em relação às especificações e normas técnicas;
- m) Determinar a suspensão da execução, no todo ou em parte, quando sua realização não estiver de acordo com as normas, especificações técnicas e as demais condições contratuais, ou quando houver riscos à segurança das pessoas e ao meio ambiente ou a sua realização possa ocasionar prejuízo de difícil ou impossível reparação;
- n) Decidir em nome do CONTRATANTE e no limite de suas atribuições, as demais questões que venham a ser suscitadas quanto à execução do objeto desta contratação.

17.4 As ações de que tratam o item anterior serão formalizadas pela CONTRATANTE através dos competentes relatórios.

17.5 Todo e qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formalizado por documento escrito contendo as assinaturas dos representantes das Partes, sem as quais não terá validade.



17.6 As decisões e (ou) providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO do contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do Secretário de Administração e Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso;

17.7 A CONTRATADA deverá ajustar, prontamente, na forma prevista por acordo das Partes, o planejamento da execução do objeto, conforme as providências que forem acordadas para a solução das discordâncias ou impasses, de forma a não permitir o comprometimento da qualidade da execução dos serviços ou prejuízos aos prazos e valores contratuais.

17.8 A FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE não elimina ou atenua as responsabilidades da CONTRATADA.

17.9 A presença da FISCALIZAÇÃO no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

17.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

17.11 Autorizar a execução de serviços durante os fins de semana e/ou feriados uma vez que solicitados em tempo e puderem ser realizados sem a presença da FISCALIZAÇÃO.

17.11.1 Restringir a realização de atividades que julgar necessitarem de seu acompanhamento tendo sua execução preferencial os horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis.

17.12 Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição, levando-se em consideração também as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.

17.13 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

17.14 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

17.15 Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que entenderem mais adequados, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

17.16 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

17.17 Solicitar através da Central de Contratos a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa da garantia contratual da CONTRATADA.

17.18 Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.

17.19 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao “local de execução dos serviços”, bem como a todos os elementos de informações relacionados com a execução dos serviços, por essa julgados necessários.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

18.1.1 Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 18.1.3** Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
 - 18.1.4** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 18.1.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção ou a execução do contrato;
 - 18.1.6** Fraudar a seleção ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.8** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção;
 - 18.1.9** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 18.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 18.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 18.2.3** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 18.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 18.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJCE, pelo prazo de até dois anos;
 - 18.2.6** Impedimento de licitar e contratar com o TJCE com o consequente cadastro no sistema de Fornecedores Inidôneos e suspensos do Estado do Ceará pelo prazo de até cinco anos;
 - 18.2.6.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.
 - 18.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o TJCE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3** As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 18.4.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 18.4.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da seleção;
 - 18.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.
- 18.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado do Ceará, ou quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Ceará e cobrados judicialmente.
 - 18.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Empresa, TJCE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



18.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrada tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administradas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrada.

18.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Fornecedores Inidôneos e suspensos do Estado do Ceará.

19 EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

19.2 A extinção do contrato, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21, poderá ser:

19.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.2.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

19.2.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.3 Os demais casos e orientações referentes a extinção contratual seguirão prescrições descritas nos Art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/21

19.4 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em Práticas Proibidas (<https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605>)

20 FORÇA MAIOR

20.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas acima, o Contratado não será penalizado com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

20.2 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

20.2.1 Causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e

20.2.2 Que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.



20.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.

20.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao máximo o período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

20.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.

21 PRÁTICAS PROIBIDAS (GN-2349-15)

21.1 O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco (No site do Banco www.iadb.org/integrity pode-se encontrar informações sobre denúncia de supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais) todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem (i) práticas corruptas, (ii) práticas fraudulentas, (iii) práticas coercitivas, (iv) práticas colusivas, (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para a denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

21.1.1 Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:

21.1.1.1 Uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

21.1.1.2 Uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

21.1.1.3 Uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

21.1.1.4 Uma prática colusiva é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

21.1.1.5 Uma prática obstrutiva consiste em:

21.1.1.5.1. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

21.1.1.5.2. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou



21.1.1.5.3. todo ato realizado com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) (GN-2349-15) ou seus direitos de acesso à informação; e

21.1.1.6 A “apropriação indébita” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

21.1.2 Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática Proibida, o Banco poderá:

21.1.2.1 Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;

21.1.2.2 Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;

21.1.2.3 Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

21.1.2.4 Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

21.1.2.5 Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco; (ii) ser designado (Um subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens e serviços designado - utilizam-se diferentes expressões dependendo do documento de licitação - é aquele que cumpra uma das seguintes condições: i. foi incluído pelo proponente em sua proposta ou proposta de pré-qualificação porque aporta experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitem ao proponente satisfazer os requisitos de elegibilidade da licitação; ou ii. foi indicado pelo Mutuário) como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

21.1.2.6 Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

21.1.2.7 Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

21.1.3 O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.16(b)(GN-2349-15) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.

21.1.4 A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

21.1.5 Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

21.1.6 Demais informações consultar

<https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605>

22 ELEGIBILIDADE

22.1 Os recursos dos empréstimos do Banco somente podem ser utilizados para o pagamento de bens, obras e serviços contratados com empresas ou indivíduos de países-membros do Banco. Ademais, no caso de bens, sua origem deve ser de países-membros do Banco. Os indivíduos ou empresas de outros países serão inelegíveis para participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com empréstimos do Banco. Quaisquer outras condições de participação deverão ser limitadas àquelas que forem essenciais para assegurar a capacidade da empresa para levar a cabo os serviços do contrato em questão.

22.2 Com relação a qualquer contrato financiado total ou parcialmente por um empréstimo do Banco, é vedado ao Mutuário negar a pré-qualificação ou pós-qualificação a uma empresa por razões não vinculadas à capacidade e disponibilidade dos recursos necessários à boa execução do contrato, assim como desqualificar qualquer licitante por tais razões. Conseqüentemente, os Mutuários devem efetuar a devida diligência ao determinar a qualificação técnica e financeira dos licitantes para assegurar sua capacidade em relação ao contrato específico.

22.3 São exceções às regras do parágrafo acima:

(a) as empresas de um país ou os bens nele produzidos poderão ser excluídos se: (i) por meio de lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proibir relações comerciais com tal país, desde que o Banco se convença de que essa exclusão não prejudica a efetiva concorrência para o fornecimento dos bens ou obras necessários, ou (ii) em cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens ou pagamentos a um determinado país, pessoa ou entidade. Se o país do Mutuário proibir pagamentos a uma empresa ou bens específicos em virtude do cumprimento dessa decisão, a empresa poderá ser excluída.

(b) A empresa (incluindo seus acionistas, diretores e pessoal-chave) contratada pelo Mutuário para a prestação de serviços de consultoria para a elaboração ou implementação de um projeto, bem como qualquer de suas afiliadas, será desqualificada do subsequente fornecimento de bens e obras ou serviços resultantes daqueles serviços de consultoria para tal preparação ou implementação ou a eles diretamente relacionados. Esta disposição não se aplica às várias empresas (consultores, empreiteiros ou fornecedores de bens) que estejam desempenhando, conjuntamente, as obrigações derivadas de um contrato “chave na mão” ou um contrato de projeto e construção.

(c) Uma empresa (inclusive seus acionistas, diretores executivos e pessoal-chave) que tenha uma relação de negócios, inclusive uma relação de emprego ou outra relação financeira, antes ou



durante a execução do contrato, uma relação familiar ou pessoal com um funcionário, consultor, empresa de consultoria do Mutuário ou funcionário do Banco que participe direta ou indiretamente (i) na preparação das especificações técnicas ou atividade equivalente, (ii) no processo de licitação do contrato; ou (iii) na supervisão do contrato, pode ser excluída da adjudicação do contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido divulgado e resolvido de maneira aceitável para o Banco ao longo do processo de seleção e da execução do contrato.

(d) As empresas estatais do país do Mutuário poderão participar desde que demonstrem que: (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam sob a égide das leis comerciais e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário ou Submutuário.

(e) Qualquer empresa, indivíduo, matriz ou filial ou qualquer forma de organização, constituída ou integrada por qualquer indivíduo designado como parte contratante que o Banco declare inelegível nos termos dos subparágrafos (b)(v) e (e) do parágrafo 1.16 destas Políticas, referentes a Práticas Proibidas (segundo definição constante do parágrafo 1.16), ou que outra instituição financeira internacional declare inelegível e esteja sujeito ao disposto nos acordos celebrados pelo Banco com relação ao reconhecimento recíproco de sanções, será inelegível para a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou para a obtenção de benefício financeiro ou de qualquer outra natureza oriundo de um contrato financiado pelo Banco, durante o período determinado pelo Banco.

23 PRESCRIÇÕES GERAIS

23.1 O Gestor do contrato será o Gerente de Suprimentos e Logística do TJCE ou profissional por ele designado devidamente oficializado através de publicação em Diário Oficial do Tribunal de Justiça.

23.2 O Ordenador de Despesas será a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conjuntamente com o Secretário de Administração e Infraestrutura, que correspondem a toda e qualquer autoridade administrativa de cujos atos resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio, ou Autoridade por ele designado, em atendimento à Portaria 320/2021, datada de 17 de fevereiro de 2021, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

23.3 As eventuais dúvidas acerca do teor deste Termo de Contrato deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Gerência de Suprimentos e Logística – (GSUPLOG) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambéba – CEP 60822-325 – Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones: (85) 3108 1548, ou pelo endereço eletrônico patrimonio@tjce.jus.br, para os devidos esclarecimentos.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Este Contrato e os documentos incorporados a ele constituem o total do Contrato entre ambas as partes. No caso de haver qualquer ambiguidade ou contradição entre o texto do Contrato e qualquer de seus documentos, prevalecerá o que estiver disposto no texto deste Contrato. No caso de qualquer ambiguidade ou contradição entre os textos deste Contrato, prevalecerá o texto de um sobre o outro de acordo com a seguinte ordem de prioridade: Termos de Referência (Especificações Técnicas) e Proposta da Parte. Registra-se que não serão feitas promessas ou estabelecidos outros termos, condições ou obrigações além das contidas neste documento e seus anexos. Este Acordo também substitui qualquer comunicação, representação, entendimento ou contrato, verbal ou por escrito, que as partes possam ter feito ou prometido antes da execução deste Contrato.

25 DO FORO

25.1 Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25.2 E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300
Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.04.17 19:45:47 -03'00'



Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2023.04.11 15:25:33 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Assinado de forma digital por
GLAUCO CORREA
ODA:26157026880
Dados: 2023.04.11 14:31:04
-03'00'

Glaucio Correa Oda

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES
LTDA**

TESTEMUNHA 01: _____
MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO:05399340380
Assinado de forma digital por
MARCOS LUIZ DE ALMEIDA
ARARUNA FIALHO:05399340380
Dados: 2023.04.12 09:57:28
-03'00'

TESTEMUNHA 02: _____



ANEXOS:

- 1 - Especificações Técnicas;**
- 2 - Errata das Especificações Técnicas; e**
- 3 - Proposta técnica e de Preços da empresa AfixCode**

1 - Especificações Técnicas

Objeto da Contratação	Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema
Item do P.A.	3,10
Componente	Componente 2 - Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão
Produto	2.2- Gestão Orçamentária e financeira modernizada
Projeto	2.2.4-Aprimoramento da gestão patrimonial
Unidade Cogestora	SEADI
Unidade Orçamentária	SEADI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Consultoria Especializada em Aprimoramento da Gestão Patrimonial

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará -PROMOJUD

GN- 2349-15 - Comparação de Preços

**EMPRÉSTIMO Nº: 5248/OC- BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID**

Agosto/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA PATRIMONIAL

TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BENS PATRIMONIAIS	Bens patrimoniais conjunto de bens móveis e intangíveis que compõem o patrimônio do TJCE
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CDC	Código de Defesa do Consumidor
CPAT	Coordenadoria de Patrimônio
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
FERMOJU	Fundo de Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário
FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
GSUPLOG	Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN	Instrução Normativa
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas do Setor Público
OS	Ordem de Serviço
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PJCE	Poder Judiciário do Estado do Ceará
PROMOJUD	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará
SEADI	Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE
SIAFE	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIP	Sistema de Informações Patrimoniais
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TJCE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
ET	Especificações Técnicas
UGP	Unidade de Gestão do Projeto do TJCE

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais visando à realização de atividades de inventário patrimonial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico-contábil do patrimônio, na forma de serviços, de acordo com especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, mediante Ordens de Serviço.
- 1.2. Entenda-se a nomenclatura bens patrimoniais como o conjunto de bens móveis e intangíveis que compõem o patrimônio da CONTRATANTE.
- 1.3. Quadro resumido do objeto:

Descrição	Unidade de Medida	Quantidades
Serviço de levantamento físico, avaliação/reavaliação e afixação de etiquetas RFID de identificação dos bens patrimoniais distribuídos nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com a geração de arquivo para implantação dos dados no sistema patrimonial e contábil do TJCE.	Serviço	212.000
Serviço de confecção e fornecimento de etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies não metálicas.	Serviço	120.000

Serviço de confecção e fornecimento de etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies metálicas.	Serviço	92.000
--	---------	--------

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A contratação de serviços especializados, para atender as entregas do projeto “Aprimoramento da Gestão Patrimonial”, está alinhada ao Plano Estratégico Institucional e às demandas do Programa PROMOJUD. O Programa PROMOJUD estabeleceu o projeto APRIMORAMENTO DA GESTÃO PATRIMONIAL visando à otimização de procedimentos de gestão patrimonial, sendo necessária a realização de contratação específica para alcançar a visão estabelecida.
- 1.2. Esta contratação permitirá consolidar o inventário patrimonial por meio do levantamento físico e da reavaliação de bens patrimoniais, do saneamento de dados e da conciliação físico-contábil.
- 1.3. Esta contratação também visa fornecer subsídios para eventual e futura implantação de nova ferramenta de gestão patrimonial, visando melhorias dos controles dos ativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, paralelamente ao processo de ajuste e melhorias da solução atual para o atendimento aos requisitos regulatórios pendentes.
- 1.4. É atribuição da Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI) prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, assegurando uma efetiva gestão da demandas por bens móveis e imóveis de forma tempestiva e com qualidade; adotar práticas eficazes, sustentáveis e inovadoras para a gestão de projetos, processos e de contratações de bens e serviços; fortalecer a gestão e a sustentabilidade orçamentária e financeira, com adoção de práticas, ferramentas e fluxos de trabalho para um adequado planejamento e controle orçamentários e controle de custos; bem como buscar fortalecer a governança, os processos de trabalho e a gestão do conhecimento internos.
- 1.5. Contudo, torna-se cada vez mais desafiador assegurar uma gestão patrimonial eficaz diante das limitações de recursos, ferramentas e infraestruturas disponíveis, considerando os desafios logísticos de administração de 262 imóveis, cerca de 202.000 bens móveis e 3.000 ativos intangíveis.
- 1.6. O estabelecimento das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público ratifica a importância do patrimônio público, obrigando órgãos públicos a adotar uma mudança cultural em relação à gestão de bens e a adoção e implementação dos procedimentos para correta guarda, utilização, controle e evidenciação dos bens patrimoniais, tais como o registro da depreciação e da amortização, das reavaliações e das reduções ao valor recuperável. Neste sentido, torna-se imperativa a resolução de problemas no que diz respeito à gestão patrimonial dos bens da instituição, saneamento de dados cadastrais e conciliação físico-contábil, regularizando a situação dos bens patrimoniais da Instituição.
- 1.7. A implementação destes procedimentos e a adequação aos normativos vigentes só será viável a partir de resultados eficazes na realização do inventário físico de bens permanentes que torne possível a verificação da existência dos bens físicos, sua localização, condições de uso e outros aspectos que possibilitem a representação fidedigna do patrimônio e seu respectivo controle.
- 1.8. Neste sentido, ratifica-se a essencialidade do objeto desta contratação e o relevante interesse público no sentido de regularizar a situação patrimonial do TJCE junto aos órgãos de controle e normativos vigentes os quais podemos destacar a **Resolução do Órgão Especial nº 30/2021**, que define normas gerais sobre os procedimentos contábeis patrimoniais de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará; a Lei 4320/64, que trata de normas gerais de orçamento, finanças, patrimônio e outros da União, Estados, Municípios e Distrito Federal e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), entre outros normativos. A contratação em tela resultará numa importante ferramenta de consolidação do Inventário do PJCE (Bens Móveis), em atendimento às recomendações de Auditorias realizadas.

2. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 2.1. Cabe ao contratado, atender, no mínimo, aos requisitos dispostos a seguir:
 - 2.1.1. Atender à UGP/TJCE e/ou TJCE para que a contratação seja realizada em conformidade com as políticas do BID;
 - 2.1.2. Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as Leis, Decretos, Portarias, Códigos e Normas Técnicas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes. Notadamente:

- 2.1.2.1. Lei nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- 2.1.2.2. Lei complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.2.3. NBC TSP 01 a 29 - Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas do Setor Público.
- 2.1.2.4. MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- 2.1.2.5. PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
- 2.1.2.6. Resolução nº 30/2021/TJCE- Define normas gerais sobre os procedimentos contábeis patrimoniais de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.
- 2.1.2.7. Portaria nº 548 STN - Dispõe sobre Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.
- 2.1.2.8. Portaria nº 634 STN - Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A contratação abrange a prestação do serviço de execução de inventário patrimonial para regularizar a situação patrimonial do PJCE e suas unidades administrativas, de forma a permitir a consolidação patrimonial e a conciliação físico contábil.
- 3.2. Os locais para execução e levantamento dos serviços serão as unidades administrativas e judiciárias do PJCE em todo o Estado do Ceará, nos dias, locais e horários de atendimento. A listagem das unidades administrativas do TJCE e a distribuição de bens patrimoniais por localidade constam no ANEXO II – LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
- 3.3. Os agendamentos para a realização dos serviços serão feitos pela CONTRATADA. A lista dos contatos das comarcas será entregue em momento oportuno.
- 3.4. A contratação compreende os serviços de realização de inventário de bens patrimoniais, tombamento (etiquetamento), levantamento e identificação do estado de conservação dos bens, depreciação de todos os bens, conciliação do inventário físico avaliado Vs. controle patrimonial, saneamento das bases de dados de bens patrimoniais e outras atividades correlatas e necessárias para a plena organização do patrimônio do PJCE.
- 3.5. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda mão de obra e materiais, custeio financeiro de suas equipes, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a realização dos serviços previstos, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.
- 3.6. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de realização de atividades e de entrega dos produtos e documentos previstos.
- 3.7. O detalhamento do cronograma deverá ser realizado pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE, visando o alinhamento de expectativas e das atividades inicialmente previstas.
- 3.8. Deverá ser observado o seguinte cronograma:

Etapas	Meses											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
1. Planejamento do inventário	100%											
2. Confeção e fornecimento das etiquetas RFID		100%										
3. Levantamento Físico – inventário e afixação das etiquetas RFID de identificação patrimonial		5%	5%	10%	10%	20%	20%	30%				
4. Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais			5%	5%	10%	10%	20%	20%	30%			

5. Análise da informação, conciliação físico/contábil e geração do arquivo para input no sistema SIP					10%	10%	20%	20%	20%	20%		
6. Emissão dos relatórios finais											100%	
7. Encerramento do contrato												100%

3.9. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.9.1. Planejamento do Inventário - Consiste no diagnóstico da situação atual e planejamento das etapas seguintes para realização do inventário e deverá seguir os seguintes passos:

- 3.9.1.1. Reunião com a Comissão de Inventário para apresentação formal do planejamento, cronograma de execução das atividades e metodologia de trabalho;
- 3.9.1.2. Obtenção da estrutura física (layout) das unidades junto à Comissão de Inventário e levantamento da estrutura organizacional, constando a relação das unidades administrativas e das localizações a serem inventariadas;
- 3.9.1.3. Definição junto à Comissão de Inventário da sistemática de numeração e etiquetagem dos bens, bem como a definição de quais os tipos de bens que não deverão ser inventariados ou que não são passíveis de receber etiquetas;
- 3.9.1.4. Conhecimento do Plano de Contas;
- 3.9.1.5. Obtenção junto à Comissão de Inventário das bases de dados dos bens existentes nas unidades pertencentes ao PJCE.

3.9.2. Levantamento Físico (inventário) - Fase de execução dos serviços em campo para apuração, identificação e reorganização do acervo patrimonial e deverá seguir:

- 3.9.2.1. A realização do inventário físico deverá ocorrer presencialmente, com a inspeção "in loco" dos bens distribuídos nas unidades e com a fixação de etiqueta RFID com código de barras em local visível e padronizado, **mantendo as etiquetas atuais.**
- 3.9.2.2. A contratada deverá realizar o levantamento do tempo das viagens conforme as informações constantes no anexo II do termo de referência. Neste anexo, constam as informações das quantidades de bens por imóvel, bem com a distância (KM) entre as cidades do interior e a capital.
- 3.9.2.3. Também deverá ser realizado o levantamento de bens intangíveis, de acordo com as especificações do TJCE.
- 3.9.2.4. Poderá utilizar de coletor de dados portátil com scanner para leitura de código de barras com capacidade para armazenamento de dados, com o intuito de coletar de forma automatizada as informações em campo, ficando a critério da vencedora utilizar ou não (facultativo).
- 3.9.2.5. As plaquetas de patrimônio dos bens pertencentes ao PJCE deverão ser preservadas, e sua numeração deverá constar nos registros de inventário.
- 3.9.2.6. As plaquetas de todos os bens inventariados deverão ser substituídas por novas conforme especificação contida no item 4.9.2.9 deste documento.
- 3.9.2.7. Os bens que eventualmente não possuam plaquetas, deverão ser analisados para verificação da sua origem (tombo, número de série etc.) e assim, receberem novas etiquetas, caso necessário.
- 3.9.2.8. A CONTRATADA deverá registrar e disponibilizar um relatório com o código de material, o número de patrimônio atual e o número do patrimônio novo para cada plaqueta substituída.
- 3.9.2.9. As etiquetas de tombamento deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.
- 3.9.2.10. As etiquetas de identificação serão fornecidas com código de barras, autoadesivos e impressão permanente com os respectivos números sequenciais de tombamento, com as seguintes características:
 - 3.9.2.10.1. Material: BOPP (Polipropileno Biorientado);
 - 3.9.2.10.2. Formato: Retangular;
 - 3.9.2.10.3. Tipo de Impressão: Em BOPP Metalizado, resistente a solventes, abrasão, tinner e demais produtos químicos;
 - 3.9.2.10.4. Impressos: Logotipo com as palavras: Estado do Ceará; Poder Judiciário; Patrimônio. Numeradas sequencialmente com respectivo código de barras. Numeração a ser definida;
 - 3.9.2.10.5. Autoadesiva com adesivo super-resistente;
 - 3.9.2.10.6. Dimensões aproximadas: 15mm (altura) x 40mm (comprimento) x 0,20mm (espessura);

- 3.9.2.10.7. Tipo: Etiqueta RFID Passiva;
- 3.9.2.10.8. Tecnologia: UHF;
- 3.9.2.10.9. Memória: Somente Leitura;
- 3.9.2.10.10. Temperatura de operação do circuito integrado: entre – 40º Celsius e 90º Celsius;
- 3.9.2.10.11. Grau de maleabilidade e deformidade, sem resultar em perdas de características, sobretudo, danificação total do produto;
- 3.9.2.10.12. Memória EPC class 1 Gen2 (ISO – 18000 – 6C), com chip e antena previamente embutidos na etiqueta (inlay tag);
- 3.9.2.10.13. Memória não volátil EPC mínima de 96 bits;
- 3.9.2.10.14. Memória TID (transponder identification) mínima de 32 bits, com identificação única gravada pelo fabricante e bloqueada contra alteração;
- 3.9.2.10.15. Modelo:



- 3.9.2.10.16. Apresentar no mínimo 05 (cinco) unidades de amostras antes do fornecimento total.
- 3.9.2.10.17. Deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma que não sejam danificadas durante as operações de transportes e entrega nos locais combinados, bem como sem qualquer sinal de violação.
- 3.9.2.10.18. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.
- 3.9.2.10.19. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
- 3.9.2.10.20. A vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos itens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
- 3.9.2.10.21. Durante a fixação das etiquetas, os técnicos deverão ter precaução, a fim de que não provoquem defeitos estéticos, técnicos, estruturais, funcionais, entre outros, nos bens, tais como manchas, arranhões, rachaduras, rupturas, rasgões, quebra, danificação de partes frágeis, interferências magnéticas ou eletrônicas, obstrução de números de série e afins, obstrução de monitores e visores, dentre outros, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que vierem a ocorrer.
- 3.9.2.10.22. A fixação das etiquetas deverá obedecer a seguinte priorização:
 - 3.9.2.10.22.1. Periférico à identificação do fabricante do objeto, ao lado superior direito;
 - 3.9.2.10.22.2. Não sendo possível a fixação em local periférico à identificação do fabricante ou não havendo, optar sempre pelo canto superior direito do objeto;
 - 3.9.2.10.22.3. Não sendo possível a fixação da etiqueta no canto superior direito do objeto, optar pelo local onde a superfície demonstre melhor aderência;
 - 3.9.2.10.22.4. No caso de dúvidas ou ambiguidades, prevalecerá a determinação dos agentes da CONTRATANTE.
 - 3.9.2.10.22.5. Para os bens ou materiais considerados pela CONTRATANTE como objeto dos serviços contratados que, por suas características físicas, pela sua finalidade, ou pela dificuldade de acesso não puderem ser etiquetados, deverá, a CONTRATADA, atribuir número de patrimônio a estes bens e preparar um catálogo identificando detalhadamente todos os demais bens que não puderam receber etiquetas. Neste catálogo deverá constar a descrição detalhada do bem e deverá ser afixada junto a sua descrição detalhada a etiqueta com o número de patrimônio atribuído a cada bem.
 - 3.9.2.10.22.6. Principalmente na etapa de identificação, a CONTRATADA deverá ter cuidados especiais aplicáveis aos bens frágeis, quebradiços e de outras características especiais, bem como com objetos artísticos, vítreos, instrumentos musicais, aparelhos eletrônicos, entre outros que requeiram cuidados e técnicas específicas, cabendo à

CONTRATADA, obviamente, os mesmos cuidados durante as demais etapas dos trabalhos objetos deste instrumento.

- 3.9.2.11.** A utilização de nomenclatura padronizada e estruturada, permitindo a pesquisa de bens de forma prática.
- 3.9.2.12.** O registro, por profissionais capacitados, com experiência no ramo, das características construtivas, específicas, peculiares, físicas ou funcionais, necessárias à perfeita identificação de um item e seu desempenho, descrito de forma objetiva e sucinta.
- 3.9.2.13.** A execução dos serviços deverá ser realizada em etapas progressivas, ao longo das unidades organizacionais do PJCE, sendo emitidos relatórios gerenciais de acompanhamento em cada uma delas, para, após o término, a emissão do relatório completo, contendo todos os bens patrimoniais.
- 3.9.2.14.** A CONTRATADA deverá realizar o saneamento da base de dados da gestão patrimonial, atualizando os cadastros dos dados dos itens em virtude de eventuais divergências de informação identificadas durante o processo de inventário. O TJCE dispõe de um sistema patrimonial chamado Sistema de Informações Patrimoniais (SIP), porém, todas as informações levantadas pela contratada serão registradas por meio de base de dados paralelas e planilhas elaboradas para tal propósito, não ocorrendo diretamente a manipulação dos dados do sistema de gestão patrimonial do TJCE.
- 3.9.2.15.** A CONTRATADA deverá listar as divergências identificadas por meio de relatório específico.
- 3.9.2.16.** A realização do inventário deverá contemplar a identificação completa e detalhada dos bens inventariados incluindo todas as informações pertinentes à identificação visual deles, tais como: descrição detalhada, marca, modelo, dentre outras características estabelecidas pelo TJCE.
- 3.9.2.17.** A impossibilidade de identificar qualquer uma das características fundamentais deverá ser devidamente justificada e registrada em relatório específico para tratamento posterior.
- 3.9.2.18.** Os bens elencados abaixo não serão passíveis de processo de inventário:
- 3.9.2.18.1. Bens existentes no TJCE recebidos por meio de convênios em execução com registro patrimonial específico.
- 3.9.2.18.2. Bens de propriedades de terceiros, tais como bens alugados ou de propriedade dos servidores.
- 3.9.2.19.** A atribuição do estado de conservação dos bens móveis, inclusive equipamentos, conforme tabela abaixo:

Descrição	Conceito/Motivo do Estado de Conservação
Servível	
Excelente	Aquele que não apresenta avarias ou desgaste, podendo ser utilizado na totalidade de suas especificações técnicas e capacidade operacional.
Bom	Aquele que embora possa apresentar alguma avaria ou desgaste esteja em boas condições de uso.
Regular	Aquele que ainda está em uso mesmo em condições precárias, em virtude de avarias ou desgaste natural.
Péssimo	Aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, em virtude de avarias ou desgaste natural.
Inservível	
Ocioso	Aquele que, embora em perfeitas condições de uso, não está sendo utilizado pela unidade.
Recuperável	Aquele passível de recuperação, desde que o custo do procedimento não ultrapasse a 50%

	(cinquenta por cento) de seu valor de mercado.
Antieconômico	Aquele cuja manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto.
Irrecuperável	Aquele para o qual não há possibilidade de uso para a finalidade a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica a que se destina.

- 3.9.2.20.** A realização do inventário deverá contemplar também a elaboração de listagem dos bens patrimoniais não encontrados fisicamente na unidade.
- 3.9.2.21.** A realização do inventário deverá contemplar também a elaboração de listagem dos bens encontrados fisicamente na unidade que não pertencem à base de itens da unidade (bens não relacionados).
- 3.9.2.22.** O inventário finalizado deverá resultar de todos os levantamentos físicos feitos, arrolando a relação físico-financeira de todos os bens existentes, verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial no Sistema de Contabilidade (SIAFE) do TJCE, fornecendo os subsídios para a sua avaliação e controle gerencial.

3.9.3. Avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais

- 3.9.3.1.** A avaliação dos bens patrimoniais deverá ser feita de acordo com a legislações vigentes, inclusive a **Resolução nº 30/2021 do TJCE**, que tratam de avaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão por meio de procedimentos das normas técnicas compatíveis.
- 3.9.3.2.** A CONTRATADA deverá determinar e atualizar os valores justos de todos os bens móveis (valor de mercado), seguindo as orientações da legislação específica e as questões técnicas, considerando o estado de conservação, bem como valores residuais e úteis remanescentes em acordo com a política do TJCE.
- 3.9.3.3.** A CONTRATADA deverá realizar o Teste de Impairment, deterioração, ou seja, a redução do valor recuperável de um ativo, entre a vida útil remanescente confrontada com a vida útil de depreciação atual dos bens.
- 3.9.3.4.** A CONTRATADA deverá utilizar métodos de avaliação consagrados, com critérios e metodologias coerentes com a ABNT, IBAPE e normas contábeis vigentes.
- 3.9.3.5.** A CONTRATADA deverá fornecer laudo de avaliação patrimonial assinado por técnico especializado com o descritivo dos bens avaliados e seus respectivos valores.
- 3.9.3.6.** A CONTRATADA deverá apoiar a implantação de métodos de atualização de valores e de depreciação que melhor reflitam a realidade do bem em análise, definindo sua vida útil e o valor residual para cada bem da base de dados, a fim de que a Administração realize o desfazimento daqueles bens considerados inservíveis.
- 3.9.3.7.** A CONTRATADA deverá mensurar o preço real do bem, por intermédio de avaliação para este fim, considerando o valor depreciado ou o valor de mercado do bem novo, o que for menor no momento, sendo neste último caso a média dos valores de até duas propostas de fornecedores do ramo, ou o valor atualizado de sua aquisição pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha substituí-lo, sendo sempre aprovado pela CONTRATANTE.
- 3.9.3.7.1.** Na impossibilidade de se levantar o valor de mercado, deverá ser considerado a Marca, o Modelo, o Ano de fabricação, características do bem avariado ou extraviado e o valor de mercado de bem similar que cumpra as mesmas finalidades.
- 3.9.3.7.2.** A CONTRATADA deverá utilizar fatores de reavaliação, índices de depreciação e parâmetros a serem aprovados pelo TJCE.
- 3.9.3.7.3.** Quando necessário, a CONTRATADA poderá admitir a avaliação de um bem segundo as peculiaridades do objeto, como aspectos artísticos, históricos, tecnológicos, dentre outros.
- 3.9.3.8.** Os bens patrimoniais, registrados no ativo imobilizado e colocados em uso a partir de 31/12/2018, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção e não estão

contemplados no escopo de avaliação desta contratação.

- 3.9.3.9.** A reavaliação e a redução ao valor recuperável dos bens móveis deverão ser realizadas para todos os bens colocados em uso até o dia 31 de dezembro de 2018.
- 3.9.3.10.** Os bens intangíveis que possuírem vida útil e taxa de amortização definidos e que tiverem sido colocados em uso a partir de janeiro de 2019 serão reconhecidos ao custo, de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao caso.
- 3.9.3.11.** Durante o processo de avaliação ou reavaliação deverá ser observado se há indicação de que um bem possa ter sofrido perda por irrecoverabilidade. Caso este cenário ocorra, deverá ser estimado o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.
- 3.9.3.12.** Ainda como parte do processo de avaliação ou reavaliação, deverá ser observado se há indicação de que uma redução ao valor recuperável reconhecida em anos anteriores deve ser reduzida ou eliminada, e em caso positivo, deverá ser registrada a reversão da perda por irrecoverabilidade.
- 3.9.3.13.** Devem ser efetuados testes de recuperabilidade nos ativos intangíveis com vida útil indefinida e naqueles ainda não disponíveis para uso.
- 3.9.3.14.** Os veículos automotores serão reavaliados, preferencialmente, com base na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).
- 3.9.3.15.** A reavaliação de bens patrimoniais deverá ser feita individualmente ou por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares, posto em operação com diferença de no máximo 90 (noventa) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.
- 3.9.3.16.** Quando da reavaliação de bem móvel, far-se-á, necessariamente, a reavaliação de todo o grupo de contas à qual pertence esse ativo, ressalvado os bens singulares que possuam características de uso peculiares, os quais serão reavaliados em separado, utilizando-se parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados.
- 3.9.3.17.** Os bens considerados intangíveis, ou seja, como ativo não monetário identificável sem forma física, também deverão ser contemplados no processo de conciliação e avaliação patrimonial, em consonância com a NBC TSP 08/2017 - Ativo Intangível.
- 3.9.3.17.1.** Os bens intangíveis deverão ser incorporados ao sistema de gestão de bens patrimoniais do TJCE.
- 3.9.3.18.** Visando a importação de dados do inventário no Sistema de Gestão Patrimonial da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá gerar todas as relações de bens, em qualquer etapa do processo, em formato de planilha eletrônica, conforme modelo a ser disponibilizado pela CONTRATANTE.
- 3.9.3.18.1.** Para que não haja inconsistências na importação, devendo a CONTRATADA estar apta, após o período de prestação do serviço a dirimir possíveis dúvidas e solicitações que se fizerem necessárias.
- 3.9.3.18.2.** Os Relatórios de avaliação patrimonial deverão ser organizados por grupo de natureza e classe do ativo imobilizado, conter o descritivo dos bens, seus respectivos valores atualizados e sua localização, sempre em formato apto à importação na base de dados do sistema de Gestão Patrimonial do TJCE.
- 3.9.4. Análise da informação e Conciliação Físico/Contábil e geração do arquivo para input no sistema SIP**
- 3.9.4.1.** A análise da informação e a conciliação contábil deverão ser realizadas através da homogeneização da informação por meio da análise e tratamento dos dados para que não apresentem desigualdades, devendo contemplar as seguintes atividades:
- 3.9.4.1.1.** A categorização, codificação e cadastramento de materiais de acordo com o catálogo de materiais e plano de contas do TJCE.
- 3.9.4.1.2.** A classificação contábil de acordo com o plano de contas do TJCE e normatização e legislação pertinente.
- 3.9.4.1.3.** A padronização das nomenclaturas e descrições dos materiais e suas características assim como sua atualização no sistema patrimonial do TJCE.
- 3.9.4.1.4.** A classificação e/ou a atualização da classificação dos bens conforme Decreto nº 9.373/18.

- 3.9.4.1.5. A identificação e cadastramento no sistema dos bens relacionados nas respectivas localizações, utilizando numeração diferenciada com preservação da numeração anterior.
 - 3.9.4.1.6. O cadastro de novos materiais e associação de características correspondentes.
 - 3.9.4.1.7. A identificação das sobras e faltas de materiais para regularização da base de dados.
 - 3.9.4.1.8. O cotejamento preliminar dos bens com as mesmas características físicas, objeto de sobra do inventário.
 - 3.9.4.1.9. A preservação do histórico de aquisição e contábil.
 - 3.9.4.1.10. A conciliação dos dados físicos x contábeis, objeto do cruzamento das informações coletadas com as informações pré-existentis.
 - 3.9.4.1.11. A emissão de relatório de bens encontrados e não cotejados, categorizados como “sobras”, passíveis de incorporação ao acervo do órgão, tais como: bens sem identificação patrimonial ou de origem desconhecida.
 - 3.9.4.1.12. A análise e proposição de tratamento das inconsistências, com sugestão de tratamento para realização dos acertos e ajustes necessários para cada caso.
 - 3.9.4.1.13. A definição, junto ao TJCE, em relação às ações pertinentes para realização das adequações contábeis, tais como: rateio, desmembramento, incorporação e baixa, caso necessário.
 - 3.9.4.1.14. A nova base de dados deverá ser confrontada com as localizações previamente identificadas, evidenciando divergências entre os bens encontrados (ou não encontrados) e sua situação nos registros contábeis.
 - 3.9.4.1.15. Adequação contábil, por meio de relatórios e rotinas, de todos os bens, inclusive os inservíveis, para que seja realizada a adequação dos valores de todas as contas contábeis, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), indicando a relação entre a classificação do bem patrimonial e a respectiva conta contábil que sofrerá a variação patrimonial, indicando ainda os lançamentos contábeis (partida e contrapartida) para todas as variações patrimoniais, bem com constar as movimentações ocorridas, quais sejam: incorporação, baixa, depreciação e avaliação respaldadas, devidamente, por processos administrativos.
 - 3.9.4.1.16. Gerar templates/arquivos para input das informações no Sistema de Gestão Patrimonial (SIP) do TJCE.
- 3.9.5. Emissão dos Relatórios Finais** – Os seguintes relatórios deverão ser entregues à Comissão de Inventário, sendo via em meio digital:
- 3.9.5.1. Relatório de apresentação dos resultados do projeto;
 - 3.9.5.2. Relatório de Bens inventariados por unidade, com a descrição dos bens, número patrimonial, estado de conservação, valor anterior à reavaliação e valor atualizado, conforme template fornecido pelo TJCE, constante do Anexo I;
 - 3.9.5.3. Relatório de bens considerados inservíveis com sua devida classificação por unidade;
 - 3.9.5.4. Relatório de bens não localizados por setor/gerência;
 - 3.9.5.5. Relatório de bens não patrimoniados por setor/gerência contendo a possível fonte do bem;
 - 3.9.5.6. Relatório de saldos físicos e contábeis da conciliação;
 - 3.9.5.7. Relatórios em meio digital, em formato XLS, contendo a relação dos bens conciliados (bens localizados que constem nos inventários/listagens de bens), das sobras físicas (bens localizados que NÃO constem dos inventários/listagens) e das sobras de inventário (bens não localizados que constem dos inventários/listagens), bem como a inserção dos relatórios na base do sistema de gestão Patrimonial do TJCE;
 - 3.9.5.8. Demais relatórios solicitados pelo TJCE que tenham relação com o objeto da contratação.
- 3.9.6. Local e horário da execução dos Serviços**
- 3.9.6.1. Os serviços serão executados em Fortaleza, na Região Metropolitana de Fortaleza e nas cidades do interior do Estado do Ceará, conforme exposto no ANEXO II deste documento. Eventualmente, os serviços que não demandarem visita *in loco* poderão ocorrer de forma online (remota), de acordo com comunicação prévia realizada pela CONTRATANTE.
 - 3.9.6.2. O horário de expediente convencional é das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira nos dias úteis.

4. DA VISITA TÉCNICA

- 4.1. A visita técnica, para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços, é facultada às empresas e deverá ser realizada, quando for o caso, por representante(s) indicado(s) expressamente pela empresa com o acompanhamento de servidor público ou representante designado para essa finalidade.
- 4.2. As visitas deverão ser previamente agendadas pelas empresas pelo e-mail logistica@tjce.jus.br com, no mínimo, 72 horas de antecedência em relação a data limite para apresentação da Proposta prevista no convite. Poderão ser realizadas em dias úteis e em horário comercial.
- 4.3. Os custos de transporte para deslocamentos aos locais, assim como os demais decorrentes das visitas ficarão por conta das empresas.
- 4.4. O fato de a empresa deixar de realizar a visita técnica não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto.
- 4.5. A CONTRATANTE não acolherá reivindicações fundadas na alegação de desconhecimento das particularidades dos locais, bem como de outros aspectos inerentes à execução dos serviços.
- 4.6. O ato de apresentação de proposta, pelas empresas, implicará na tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram julgados suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas por este instrumento.

5. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O horário de expediente convencional é das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira nos dias úteis.
- 5.2. A contratada deve comunicar formalmente a data da entrega dos serviços ao gestor(es) e/ou fiscal(is) do contrato com antecedência mínima de 48hs para agendamento de visita técnica e ateste da qualidade dos serviços, do atendimento às especificações e quantitativos estimados previstos neste documento.
- 5.3. A contratada ficará obrigada a reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
 - 5.3.1. Havendo necessidade de refazimento de serviço integral ou parcial, os mesmos deverão ser reprogramados em cronograma e iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação da CONTRATANTE;
 - 5.3.2. O pagamento dos materiais ou serviços considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades destes documentos ficará suspenso até a regularização de forma integral.
- 5.4. A contratada estará sujeita às condições de aprovação do serviço do objeto da licitação. A aceitação será efetuada da seguinte forma:
 - 5.4.1. Provisoriamente, pelo representante administrativo do TJCE por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - 5.4.2. Definitivamente, por gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 5.5. A CONTRATANTE designará formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto, competindo-lhes atestar a entrega do objeto em perfeitas condições, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI).
- 6.2. Esse prazo poderá ser dilatado ou reduzido à conveniência da execução dos serviços de conformidade com a legislação vigente.
- 6.3. Caso haja prorrogação da contratação, deverá ser estabelecido um cronograma para o período prorrogado.

7. DO QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade de serviços e/ou bens leva em consideração o volume de bens patrimoniais registrados atualmente no sistema patrimonial do TJCE (SIP). Após a extração dos dados do sistema e a filtragem de todas as unidades, chega-se ao total aproximado de 212.000 (duzentos e doze mil) bens registrados, conforme demonstra-se na tabela anexa:

Descrição	Unidade de Medida	Quantidades
Serviço de levantamento físico, avaliação/reavaliação e afixação de etiquetas RFID de identificação dos bens patrimoniais distribuídos nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com a geração de arquivo para implantação dos dados no sistema patrimonial e contábil do TJCE.	Serviço	212.000
Serviço de confecção e fornecimento de etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies não metálicas.	Serviço	120.000
Serviço de confecção e fornecimento de etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies metálicas.	Serviço	92.000

- 7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que, porventura, se fizerem necessários.
- 7.2. O pagamento será realizado sobre o quantitativo efetivamente executado.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Qualificação Técnica Profissional:

- 8.1.1. Profissional especialista em Gestão Contábil/ Contabilidade, com registro no CRC, com no mínimo 5 anos de atuação e experiência em contabilidade pública, e experiência em projetos com quantitativos e complexidade compatíveis com o objeto.
- 8.1.2. Profissional especialista em projetos de realização de inventário patrimonial, auditoria, conciliação físico-contábil e áreas correlatas, com nível superior e no mínimo 5 anos de atuação, e com experiência em projetos com quantitativos e complexidade compatíveis com o objeto.
- 8.1.3. A CONTRATADA deve assegurar a alocação de equipe com profissionais qualificados e suficientes para execução da totalidade das atividades previstas para tarefas sob demanda. A alocação mínima de profissionais é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser adequada para atendimento aos requisitos de entrega, prazo e qualidade do serviço descrito em cada item deste documento.

8.2. A análise curricular será efetuada pela Comissão Técnica composta por servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

9.3 Apresentar juntamente com a proposta de preço comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 atestado emitido em nome da interessada, que executou serviços de inventário de bens patrimoniais em uso, cedidos e destinados ao desfazimento e que indiquem o levantamento e quantitativo em número de itens de, no mínimo, 20% do total licitado.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Os interessados deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, no prazo e condições estabelecidos neste Instrumento, sugerindo-se a utilização do modelo constante no Anexo II.

9.1.1. A proposta da interessada deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

9.1.2. As propostas deverão indicar expressamente o preço global dos serviços prestados, considerando o prazo de vigência inicial previsto para o contrato.

9.2. A proposta comercial deverá ser apresentada no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação:

9.2.1. Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste documento;

9.2.2. Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

9.3. A proposta comercial da empresa deverá atender no mínimo:

9.3.1. Detalhamento das especificações dos serviços, tais como: descrição do serviço, valores unitário e global sendo necessário discriminar quantitativos etc.

- 9.3.2.** Os preços a serem apresentados pela interessada deverão cobrir todos os custos diretos e indiretos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentas, equipamentos, encargos fiscais e encargos sociais decorrentes, alimentação, transportes, bota-foras, destinação final de resíduos, lucros, celular, cópias, fotos, e demais custos para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços contratados.
- 9.3.3.** O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento delas.
- 9.3.4.** Para representação dos centavos, devem ser considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.
- 9.3.5.** O arredondamento do centavo deverá ser realizado quando a milésima parte do real for superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 9.3.6.** A proposta comercial deverá também conter, no mínimo, razão social, CPF, endereço completo da interessada, indicação de representante legal, o (s) número (s) do (s) telefone (s), o endereço de e-mail atualizado para fins de contato.

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 10.1.** O prazo de garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo pelo TJCE, ressalvados os prazos de responsabilidade civil e direitos do Consumidor, estabelecidos pela legislação em vigor.
- 10.1.1.** O prazo de garantia será resguardado à CONTRATANTE caso haja necessidade de revisão dos serviços, desde que o novo fato gerador não seja provocado pelo TJCE ou terceiros.
- 10.1.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 10.2.** Os serviços e insumos deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao objeto, em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor- CDC (Lei Nº 8078/90).
- 10.3.** Durante o período de garantia, se houver necessidade de revisão ou refazimento parcial dos serviços e substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios, o TJCE notificará a contratada que terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação, conforme Item 5.3.
- 10.4.** A prestação dos novos serviços durante o período de garantia será sem ônus para a CONTRATANTE;
- 10.5.** A garantia estabelecida neste item deverá ser honrada mesmo após a vigência do Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Executar os serviços conforme especificações deste documento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta.
- 11.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no instrumento de contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 11.5.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 11.6.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou que se verifique no local dos serviços.

- 11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este documento, no prazo determinado.
- 11.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.13. Abster-se de contratar, para atuar no âmbito da presente contratação, servidor ativo ou aposentado do quadro do Poder Judiciário do Estado do Ceará ou ocupante de cargo em comissão, assim como de cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.
- 11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 11.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no instrumento de contrato.
- 12.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 12.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 12.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 12.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização

destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

12.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto.

12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.9. Disponibilizar cópia da Política de Segurança da Informação (PSI/TJCE) e das demais normas pertinentes à execução dos serviços, bem como às suas atualizações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a contratação, objeto deste documento de Especificações Técnicas, correrão pelo contrato de empréstimo BID nº **5248/OC- BR**

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento do serviço de confecção e fornecimento das etiquetas RFID de identificação patrimonial será realizado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após o recebimento definitivo do material, o qual será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório do mesmo.

14.2. Os pagamentos dos demais serviços serão efetuados, mensalmente, no valor correspondente aos serviços executados, conforme cronograma físico constante no item 4.8 deste documento, o qual será comprovado por meio da entrega de relatórios parciais dos inventários realizados por unidade, bem como, dos respectivos relatórios de avaliação/reavaliação dos bens.

14.3. O pagamento da última parcela dos serviços executados, conforme no item 4.8 deste documento, fica condicionado a entrega de todos os templates/arquivos de *input* para alimentação do Sistema de Informações Patrimoniais do TJCE, bem como, dos relatórios finais descritos no item 4.9.5 deste documento.

14.4. O pagamento pelos serviços estará vinculado à entrega dos produtos estabelecidos, assegurando o atendimento aos requisitos estabelecidos nas atividades.

14.5. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura só poderá ser emitida após o recebimento definitivo dos serviços, pelo Gestor do Contrato.

14.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

14.8. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, a CONTRATADA deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

14.9. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.10. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA.

14.12. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

14.14. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 14.16.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº. 09.444.530/0001-01.
- 14.17.** O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento.
- 14.18.** Os valores da(s) NF(s) / Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) NF(s) / Fatura(s).
- 14.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \frac{TX}{100}$. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% 365.

15. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

- 15.1.** Fica proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do contrato a ser firmado.

16. DAS PRÁTICAS PROIBIDAS

- 16.1.** Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID, previstas no parágrafo 1.16 da GN-42349-15 do BID, transcrita abaixo e disponibilizada no site <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605>.
- 16.2.** O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato.
- 16.3.** As Práticas Proibidas compreendem:
- 16.3.1.** práticas corruptas;
 - 16.3.2.** práticas fraudulentas;
 - 16.3.3.** práticas coercitivas;
 - 16.3.4.** práticas colusivas;
 - 16.3.5.** práticas obstrutivas;
 - 16.3.6.** apropriação indébita.
- 16.4.** O Banco estabeleceu mecanismos para a denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.
- 16.5.** Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- 16.5.1.** Uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - 16.5.2.** Uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;
 - 16.5.3.** Uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

- 16.5.4.** Uma prática colusiva é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
- 16.5.5.** Uma prática obstrutiva consiste em:
- 16.5.5.1.** destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;
- 16.5.5.2.** ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou
- 16.5.5.3.** todo ato realizado com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) ou seus direitos de acesso à informação; e
- 16.5.5.4.** A “apropriação indébita” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.
- 16.6.** Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática Proibida, o Banco poderá:
- 16.6.1.** Suspende os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;
- 16.6.2.** Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- 16.6.3.** Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
- 16.6.4.** Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco; (ii) ser designado como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
- 16.6.5.** Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
- 16.6.6.** Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- 16.7.** O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.16(b) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.
- 16.8.** A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.
- 16.9.** Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos e executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção

pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

- 16.10.** Deve constar dos documentos de licitação e dos contratos financiados com um empréstimo ou uma doação do Banco uma disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco inspecione quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.
- 16.11.** O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, e contratar obras ou serviços (exceto os de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.10, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.16 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços (exceto os de consultoria), em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere apropriadas.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições pactuadas entre as partes, sujeitará a contratada às sanções conforme condições estabelecidas no contrato.

18. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 18.1.** A contratação dos serviços pretendidos se dará pelo método de Comparação de Preços (CP), que é um método simplificado, baseado na comparação de, no mínimo três propostas comparáveis e válidas.
- 18.2.** Em complementação ao disposto neste documento, e as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no contrato e seus anexos.

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2022



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

Assinado de forma digital por
CIRO SILVA
GUIMARAES:99411970320
Dados: 2022.09.01 14:41:36
-03'00'

Ciro Silva Guimarães
Coordenador de Patrimônio

Assinado de forma digital por RENATO
ARAÚJO DUARTE:00788037307
Dados: 2022.09.01 14:42:40 -03'00'

Renato Araújo Duarte
Gerente de Suprimentos e Logística

Assinado de forma digital por PEDRO
ITALO SAMPAIO GIRÃO:01032707364
Dados: 2022.09.01 15:03:20 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

ANEXO II - LISTAGEM DE LOCALIDADES E QUANTITATIVO DE ITENS

QUADRO RESUMO DE MATERIAIS

Item	Estimativa de Bens
QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR IMÓVEL – FORTALEZA	126.137
QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR IMÓVEL – CIDADES DO INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA	75.724
QUANTITATIVO DE BENS INTANGÍVEIS (APROXIMAÇÃO)	3.000

QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR IMÓVEL – FORTALEZA

#	Comarca	Nome imóvel	Total Bens	Endereço
1	Fortaleza	FÓRUM CLOVIS BEVILÁQUA	51.280	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ
2	Fortaleza	TURMAS RECURSAIS	1.124	AV. SANTOS DUMONT, 1400, ALDEOTA
3	Fortaleza	JUIZADO DA MULHER	614	AV. DA UNIVERSIDADE, 3281, BENFICA
4	Fortaleza	1ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	292	RUA DR. JOÃO GUILHERME, 257, ANTÔNIO BEZERRA
5	Fortaleza	2ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	191	AV GODOFREDO MACIEL, 3100, MARAPONGA
6	Fortaleza	3ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	305	RUA HERMINIA BONAVIDES, S/N, VICENTE PINZON
7	Fortaleza	ANTIGA 4ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL - BENS SERÃO ALIENADOS – TJCE	4.055	AV. DA UNIVERSIDADE, 3288, BENFICA
8	Fortaleza	4ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL (ANT. 8ª UNIDADE)	385	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2922, JOSÉ BONIFÁCIO
9	Fortaleza	5ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	293	RUA 729, 443, 3ª ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ
10	Fortaleza	6ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	223	RUA SANTA EFIGÊNIA, 299, MESSEJANA
11	Fortaleza	7ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	202	RUA DES. JOÃO FIRMINO, 360, MONTESE
12	Fortaleza	8ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL (FCB)	111	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ
13	Fortaleza	9ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	188	RUA ALMIRANTE MAXIMIXIANO DA FONSECA, 1395, LUCIANO CAVALCANTE
14	Fortaleza	ANTIGA 10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL (ANT. SEDE TJ)	-	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1200/RUA SENADOR POMPEU, 1127 -CENTRO
15	Fortaleza	10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL (ANT. 16ª UNIDADE)	399	RUA MÁRIO MAMEDE, 1301, FÁTIMA
16	Fortaleza	ANTIGA 11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	-	RUA DO LAGO, 340, TANCREDO NEVES
17	Fortaleza	11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	136	RUA ARMANDO DALL'OLLIO, 1710 – LUCIANO CAVALCANTE
18	Fortaleza	12ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	207	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 1940, ALDEOTA
19	Fortaleza	ANTIGA 13ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	-	RUA DR. ALMEIDA FILHO, 636, MONTE CASTELO
20	Fortaleza	13ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	125	RUA CONSELHEIRO ESTELITA, 1940
21	Fortaleza	14ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	143	RUA CARLOS CHAGAS, 800, BOM SUCESSO
22	Fortaleza	15ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	277	AV. BENÚ MARCONDES, 421, CONJ. NOVA ASSUNÇÃO
23	Fortaleza	16ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	168	RUA BARBOSA DE FREITAS, 2674 - DIONÍSIO TORRES

24	Fortaleza	17ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	245	AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 1220, PARANGABA
25	Fortaleza	18ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	266	AV. K, 130, 1ª ETAPA DO CONJ. JOSÉ WALTER
26	Fortaleza	19ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	267	RUA BETEL, 1330, ITAPERY
27	Fortaleza	20ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	160	RUA GENERAL BEZERRIL, 722, CENTRO
28	Fortaleza	21ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	101	RUA OSÓRIO PALMELLA, 260 – VARJOTA
29	Fortaleza	22ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	102	RUA GONÇALVES LEDO, 1260 – ALDEOTA
30	Fortaleza	23ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	47	AV. WASHINGTON SOARES, 1321- BLOCO Z - EDSON QUEIROZ
31	Fortaleza	24ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	118	AV. SANTOS DUMONT, 7800 – DUNAS
32	Fortaleza	JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 1ª A 5ª VARAS (FÓRUM)	900	RUA TABELIÃO FABIÃO, 114, PRESIDENTE KENNEDY
33	Fortaleza	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS (FÓRUM)	33	RUA JORGE DUMAR, 1517, BENFICA
34	Fortaleza	CORREGEDORIA	1.321	AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N
35	Fortaleza	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	56.255	AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N
36	Fortaleza	SETIN (TJCE)	1.852	AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N
37	Fortaleza	CRECHE (TJCE)	947	RUA ROBERTO SILVA, 70, EDSON QUEIROZ
38	Fortaleza	ESMEC	2.805	RUA RAMIRES MARANHÃO DO VALE, 70, EDSON QUEIROZ

Total
126.137
QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR IMÓVEL – INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA

#	Comarca	Nome do Imóvel	Total Bens	Endereço	Região	Distância (KM)
1	ABAIARA	FÓRUM DR. LUIZ DE BORBA MARANHÃO	118	RUA JOÃO FELINTO DE SOUSA, S/N	CARIRI	507,00 km
2	ACARAPE	FÓRUM DRA. FRANCISCA ODALEIA CARNEIRO FONTENELE	217	RUA CHICO VIEIRA, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	81,20 km
4	ACARAÚ	FÓRUM MONSENHOR SABINO LIMA FEIJÃO	516	RUA FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, S/N, MONSENHOR SABINO	LITORAL NORTE	235,00 km
6	ACOPIARA	FÓRUM PROFESSOR FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE	541	RUA CÍCERO MANDU, S/N	CENTRO SUL	351,00 km
10	AIUABA	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	253	RUA JOSÉ DE MORAIS FEITOSA, S/N	SERTÃO DOS INHAMUNS	415,00 km
12	ALCANTARAS	FÓRUM DR. JOSÉ GERARDO FROTA PARENTE	160	RUA FRANCISCO CUNHA, S/N, SÃO JOSÉ	SERTÃO DE SOBRAL	265,00 km
13	ALTANEIRA	FÓRUM DES. JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA	164	RUA PADRE LUIS ANTÔNIO, S/N	CARIRI	498,00 km
14	ALTO SANTO	FÓRUM GOVERNADOR CÉSAR CALS	369	RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA, 32	VALE DO JAGUARIBE	247,00 km
16	AMONTADA	FÓRUM DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	262	RUA MANUEL MARTINS TEIXEIRA, 1310 / ESQUINA COM RUA MARIA BELO	LITORAL OESTE	198,00 km
18	ANTONINA DO NORTE	FÓRUM VALDEMAR LINDARD DE LIMA	140	RODOVIA CE 373	CARIRI	456,00 km
19	APUIARÉS	FÓRUM DES. MÁRIO PEIXOTO DE ALENCAR	149	AVENIDA GOMES DA SILVA, S/N	LITORAL OESTE	118,00 km

21	AQUIRAZ	FÓRUM ESCRIVÃO MA- NOEL FLORENCIO FILHO	981	AVENIDA AUGUSTO SÁ	GRANDE FORTA- LEZA	32,30 km
26	ARACATI	FÓRUM MINISTRO JESUS COSTA LIMA	712	TRAVESSA FELISMINO FILHO, 1079	LITORAL LESTE	152,00 km
29	ARACATI	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	208	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 1224	LITORAL LESTE	152,00 km
30	ARACOI- ABA	FÓRUM DES. VICENTE BESSA	308	AVENIDA TIRADENTES,1449	MACIÇO DE BATU- RITÉ	104,00 km
33	ARA- RENDÁ	FÓRUM MONSENHOR FRANCISCO SOARES LEI- TÃO	202	RUA PREFEITO FRANCISCO LANDIM, S/N	SERTÃO DE CRA- TEÚS	334,00 km
34	ARARIPE	FÓRUM DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FUR- TADO	339	AV. ANTÔNIO VALENTIN DE OLIVEIRA, S/N	CARIRI	535,00 km
36	ARATUBA	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	207	RUA JÚLIO PEREIRA, 30	MACIÇO DE BATU- RITÉ	154,00 km
38	ARNEIROZ	FÓRUM DOUTOR FRAN- CISCO SUENON BASTOS MOTA	173	TRAVESSA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, S/N	SERTÃO DOS INHA- MUNS	385,00 km
40	ASSARÉ	FÓRUM DES. EDMILSON CRUZ	357	CEL. FRANCISCO GOMES, S/N, PEDRA DE FOGO	CARIRI	474,00 km
43	AURORA	FÓRUM DES. JAIME ALEN- CAR ARARIPE	262	RUA CORONEL JOSÉ LEITE, S/N	CARIRI	464,00 km
45	BAIXIO	FÓRUM DES.A AGUEDA PASSOS RODRIGUES MAR- TINS	171	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N	CENTRO SUL	413,00 km
47	BANABUIÚ	FÓRUM ESCRITORA RA- CHEL DE QUEIROZ	203	AVENIDA QUEIROZ PESSOA, S/N	SERTÃO CENTRAL	225,00 km
49	BARBALHA	FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁ- VORA	615	RUA ZUCA SAMPAIO, S/N	CARIRI	506,00 km
52	BARREIRA	FÓRUM DR. LUCAS ALVES DE MELO	183	RUA PAULO JACÓ, 190	MACIÇO DE BATU- RITÉ	84,80 km
53	BARRO	FÓRUM DOUTOR NOR- MANDO ALVES FEITOSA	267	AVENIDA FRANCISCO AUDER- LEY CARDOSO, S/N	CARIRI	458,00 km
54	BARRO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CRISANTINA MONTEIRO DINIZ C/ AV. JANUÁRIO FEI- TOSA	CARIRI	
55	BARRO- QUINHA	FÓRUM DES. EVANDRO NOGUEIRA LIMA	167	AVENIDA MARIA DIAMANTI- NAS VERAS, S/N	LITORAL NORTE	385,00 km
56	BATURITÉ	ANEXO FÓRUM	-	RUA PADRE ANTONIO PINTO, S/N	MACIÇO DE BATU- RITÉ	116,00 km
57	BATURITÉ	ANTIGO FÓRUM	-	AVENIDA OUVIDOR-MOR VI- TORINO S. BARBOSA	MACIÇO DE BATU- RITÉ	
58	BATURITÉ	FÓRUM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	797	PRAÇA WALDEMAR FALCÃO, S/N	MACIÇO DE BATU- RITÉ	
59	BATURITÉ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DES. JOÃO DE DEUS BRINGEL	200	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 949	MACIÇO DE BATU- RITÉ	
60	BATURITÉ	PRÉDIO		TRAVESSA 14 DE ABRIL	MACIÇO DE BATU- RITÉ	
61	BATURITÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. OUVIDOR-MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, S/Nº (1)	MACIÇO DE BATU- RITÉ	
62	BATURITÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. OUVIDOR-MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, S/Nº (2)	MACIÇO DE BATU- RITÉ	
63	BATURITÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. OUVIDOR-MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, S/Nº (3)	MACIÇO DE BATU- RITÉ	
64	BEBERIBE	FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIRÓZ FACÓ	421	RUA JOAQUIM FACÓ, 244, NOVO PLANALTO	LITORAL LESTE	89,40 km
65	BEBERIBE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOAQUIM FACÓ, 208 – NOVO PLANALTO	LITORAL LESTE	
66	BELA CRUZ	FORUM DES. EDIMILSON DA CRUZ NEVES	261	RUA SANTA CRUZ, S/N, CEN- TRO	LITORAL NORTE	264,00 km

67	BELA CRUZ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CAPITÃO MIGUEL LOPES, S/Nº	LITORAL NORTE	
68	BELA CRUZ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOSÉ XEREZ DE SOUSA S/N	LITORAL NORTE	
69	BOA VIA-GEM	ANTIGO FÓRUM	-	RUA JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO, S/N	SERTÃO DE CANINDÉ	220,00 km
70	BOA VIA-GEM	FÓRUM DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	653	RUA RAIMUNDO PEREIRA BATISTA, S/N, VARZEA DO CANTO	SERTÃO DE CANINDÉ	
71	BOA VIA-GEM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. 21 DE NOVEMBRO, 566 – TIBIQUARI	SERTÃO DE CANINDÉ	
72	BREJO SANTO	ANTIGO FÓRUM	-	RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, 274	CARIRI	506,00 km
73	BREJO SANTO	FÓRUM GOVERNADOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	473	RUA ANTÔNIO FIORENTINO DE ARAÚJO, S/N, SÃO FRANCISCO	CARIRI	
74	BREJO SANTO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANUEL TIBURTINO FILHO, Nº 303	CARIRI	
75	BREJO SANTO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANUEL TIBURTINO FILHO, S/N	CARIRI	
76	CAMOCIM	FÓRUM DR. ALCINO AGUIAR ROCHA	490	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 657	LITORAL NORTE	355,00 km
77	CAMOCIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 561 A – CENTRO	LITORAL NORTE	
78	CAMOCIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 561 B – CENTRO	LITORAL NORTE	
79	CAMPOS SALES	FÓRUM DES. PEDRO PINHEIRO DE MELO/ CARTÓRIO ELEITORAL	227	RUA MANOEL MORAIS, 81	CARIRI	526,00 km
80	CAMPOS SALES	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ENÉAS ARRAES, Nº 394 - CENTRO	CARIRI	
81	CANINDÉ	ANTIGO FÓRUM	-	RUA LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	SERTÃO DE CANINDÉ	133,00 km
82	CANINDÉ	FÓRUM DR. GERÔNICO BRÍGIDO NETO	687	RUA DR. GERÔNICO BRÍGIDO NETO, 266	SERTÃO DE CANINDÉ	
83	CANINDÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. GERÔNICO BRÍGIDO NETO, 685	SERTÃO DE CANINDÉ	
84	CANINDÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. CELIO MARTINS Nº 714, IMACULADA CONCEIÇÃO	SERTÃO DE CANINDÉ	
85	CANINDÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO PINTO DAMASCENO, 268	SERTÃO DE CANINDÉ	
86	CAPISTRANO	ANTIGO FÓRUM	-	R. CEL. FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	MACIÇO DE BATURITÉ	113,00 km
87	CAPISTRANO	FÓRUM DES. AURINO AUGUSTO DE ARAUJO LIMA	384	RUA JOSÉ SARAIVA SOBRINHO, S/N, CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	
88	CAPISTRANO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA S/N – CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	
89	CARIDADE	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	275	RUA CORONEL FRANCISCO LINHARES, 361	SERTÃO DE CANINDÉ	116,00 km
90	CARIDADE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R.CEL. FRANCISCO LINHARES S/N	SERTÃO DE CANINDÉ	
91	CARIRÉ	FÓRUM DES. FRANCISCO PASTEUR DOS SANTOS	263	RUA VEREADOR MANUEL HONÓRIO DE BRITO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	282,00 km
92	CARIRÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. MANUEL HONÓRIO DE BRITO, S/N – CENTRO	SERTÃO DE SOBRAL	
93	CARIRIAÇU	FÓRUM DES. VALDETÁRIO PINHEIRO MOTA	314	RUA LUIZ BEZERRA, S/N	CARIRI	459,00 km
94	CARIRIAÇU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA LUIZ BEZERRA, S/Nº - PARAÍSO	CARIRI	
95	CARIÚS	FÓRUM DR. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MARTINS	169	RUA VEREADOR BENEDITO DE OLIVEIRA, S/N	CENTRO SUL	392,00 km
96	CARIÚS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	PRAÇA DA REPÚBLICA, 22 - CENTRO	CENTRO SUL	

97	CARNAUBAL	FÓRUM DES. FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	249	RUA JOSÉ BARROSO, 143	SERRA DA IBIPABA	328,00 km
98	CARNAUBAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA 22 DE JULHO, S/N – CENTRO	SERRA DA IBIPABA	
99	CASCATEL	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	605	RUA PROFº JOSÉ ANTONIO DE QUEIROZ, S/N	GRANDE FORTALEZA	65,40 km
100	CASCATEL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 508	GRANDE FORTALEZA	
101	CASCATEL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOÃO MOREIRA DE PAULA, 2240, COHAB	GRANDE FORTALEZA	
102	CATARINA	FÓRUM DES. JOSÉ ARICISNE	266	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, S/N	CENTRO SUL	405,00 km
103	CATARINA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOAQUIM LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES, S/Nº	CENTRO SUL	
104	CATUNDA	FÓRUM SENADOR JOAQUIM CATUNDA	112	RUA ANTÔNIO TIMBÓ, S/N	SERTÃO DE CRATEÚS	259,00 km
105	CAUCAIA	1ª UNIDADE JUIZADO ESPECIAL	107	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 251, CENTRO, 61600-110	GRANDE FORTALEZA	16,70 km
106	CAUCAIA	2ª UNIDADE JUIZADO ESPECIAL	66	RUA PORCINA LEITE, 111, PARQUE SOLEDADE, 61603-120 (LATERAL DA FATENE)	GRANDE FORTALEZA	
107	CAUCAIA	ANTIGO FÓRUM	-	RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2091	GRANDE FORTALEZA	
108	CAUCAIA	FÓRUM DES. JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVEIRA CARVALHO	2.754	RUA 15 DE OUTUBRO, S/N, NOVO PABUSSÚ	GRANDE FORTALEZA	
109	CAUCAIA	PREDIO	-	RUA 15 DE NOVEMBRO	GRANDE FORTALEZA	
110	CAUCAIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ ROCHA, Nº 483	GRANDE FORTALEZA	
111	CAUCAIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ ROCHA, Nº 521	GRANDE FORTALEZA	
112	CAUCAIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. JOÃO LICÍNIO, 517 – CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
113	CAUCAIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ ROCHA, Nº 503	GRANDE FORTALEZA	
114	CEDRO	FÓRUM FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS	310	RUA CORONEL JOÃO CÂNDIDO, 578	CENTRO SUL	394,00 km
115	CEDRO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA AZARAIS ALVES DINIZ, Nº 129 – CENTRO	CENTRO SUL	
116	CHAVAL	FÓRUM DES. JOSÉ ARICISNE	264	RUA MAJOR FIEL, 299	LITORAL NORTE	400,00 km
117	CHAVAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	PRAÇA MONSENHOR CARNEIRO, 83, CENTRO	LITORAL NORTE	
118	CHAVAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ZEFERINO COSTA S/N.	LITORAL NORTE	
119	CHORÓ	FÓRUM DR. ROBERTO DO QUEIROZ	180	RUA UNIVERSITÁRIA, S/N	SERTÃO CENTRAL	189,00 km
120	CHOROZINHO	FÓRUM DR. JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS	307	AVENIDA DOUTOR LUIZ COSTA, S/N	GRANDE FORTALEZA	68,50 km
121	CHOROZINHO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. DR. LUIZ COSTA S/N, BAIRRO LEIRÕES	GRANDE FORTALEZA	
122	COREAÚ	FÓRUM DR. ADEMAR MENDES BEZERRA	363	RODOVIA CE 071	SERTÃO DE SOBRAL	283,00 km
123	COREAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. ANTÔNIO TELES, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	
124	COREAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONJUNTO COHAB – S/N,	SERTÃO DE SOBRAL	
125	CRATEÚS	ANTIGO FÓRUM	-	GALERIA GENTIL CARDOSO, S/N	SERTÃO DE CRATEÚS	355,00 km
126	CRATEÚS	FÓRUM DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO	1.174	AVENIDA EDILBERTO FROTA, 2291	SERTÃO DE CRATEÚS	

127	CRATEÚS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA GENTIL BARREIRA, Nº 716	SERTÃO DE CRA- TEÚS	
128	CRATEÚS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. DR. MOREIRA DA ROCHA, 1821	SERTÃO DE CRA- TEÚS	
129	CRATEÚS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. EDILBERTO FROTA, 1819 – FÁTIMA II	SERTÃO DE CRA- TEÚS	
130	CRATO	FÓRUM DES. HERMES PA- RAHYBA	1.741	RUA ÁLVARO PEIXOTO DE ALENCAR, S/N	CARIRI	500,00 km
131	CRATO	SECRETARIA JUDICIÁRIA DO CARIRI - CRAJUBAR	581	AVENIDA PADRE CÍCERO, 2420, MURITI	CARIRI	
132	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 03	CARIRI	
133	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 04	CARIRI	
134	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	CARIRI	
135	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 02	CARIRI	
136	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO, AV. PEDRO GONÇALVES DE NO- RÕES, 280 - BAIRRO GRAN- GEIRO, CASA 01	CARIRI	
137	CROATÁ	FÓRUM DR. HIPÓLITO MO- RAES ROCHA	211	RUA VEREADOR RAIMUNDO DE ABREU, S/N	SERRA DA IBIA- PABA	337,00 km
138	CROATÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. VEREADOR RAIMUNDO RI- BEIRO DE ABREU S/N	SERRA DA IBIA- PABA	
139	CRUZ	FÓRUM DES JOSÉ ARI CISNE	313	AVENIDA ANTÔNIO MUNIZ NETO, 01	LITORAL NORTE	245,00 km
140	CRUZ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA 07 DE SETEMBRO S/N	LITORAL NORTE	
141	DEP. IRA- PUAN PI- NHEIRO	FÓRUM DR.FRANCISCO BARROSO GOMES	170	RUA CÂNDIDO BORGES , S/N	SERTÃO CENTRAL	325,00 km
142	ERERÊ	FÓRUM DES. BOANERGES VIANA DO AMARAL	132	RUA JOSÉ PESSOA DE QUEI- ROZ, S/N, CENTRO	VALE DO JAGUA- RIBE	314,00 km
143	EUSÉBIO	FÓRUM DES. CARLOS FA- CUNDO	882	AVENIDA EUSÉBIO DE QUEI- ROZ, S/N	GRANDE FORTA- LEZA	24,30 km
144	EUSÉBIO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ISAIAS FAÇANHA, S/Nº - TIMBU	GRANDE FORTA- LEZA	
145	FARIAS BRITO	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	285	RUA ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, 386	CARIRI	461,00 km
146	FARIAS BRITO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, Nº 404	CARIRI	
147	FORQUI- LHA	FÓRUM DR. LUÍS MAR- TINS VIANA	363	AVENIDA CRIANÇA DANTE VA- LÉRIO, S/N	SERTÃO DE SO- BRAL	214,00 km
148	FORQUI- LHA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/Nº - CENTRO	SERTÃO DE SO- BRAL	
149	FORTIM	FÓRUM DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA	272	RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/N	LITORAL LESTE	135,00 km
150	FORTIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOAQUIM CRISÓSTOMO Nº 1500 – CENTRO.	LITORAL LESTE	
151	FRECHEIRI- NHA	FÓRUM JUIZ JOSÉ CAVAL- CANTE FILHO	268	AVENIDA JOAQUIM PEREIRA, 727	SERRA DA IBIA- PABA	285,00 km
152	FRECHEIRI- NHA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA TENENTE ANGELO, 86, CENTRO	SERRA DA IBIA- PABA	
153	GENERAL SAMPAIO	FÓRUM DES. ADEMAR DO NASCIMENTO FERNAN- DES TÁVORA	182	TRAVESSA JOSÉ SEVERINO FI- LHO, S/N	LITORAL OESTE	127,00 km
154	GRAÇA	FÓRUM DES. RAIMUNDO HELIO PAIVA CASTRO	259	RUA EUCLIDES AUGUSTO RI- BEIRO, 337	SERTÃO DE SO- BRAL	304,00 km
155	GRAÇA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVA- LHO, S/Nº - CENTRO	SERTÃO DE SO- BRAL	
156	GRANJA	FÓRUM PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA	643	RUA VALDOMIRO CAVAL- CANTE, S/N	LITORAL NORTE	328,00 km

157	GRANJA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 01 – CENTRO.	LITORAL NORTE	
158	GRANJA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 02 – CENTRO.	LITORAL NORTE	
159	GRANJEIRO	FÓRUM DR. ANTÔNIO RUBENS SOARES CHAGAS	128	RUA FRANCISCO MONTEIRO GRANJEIRO, S/N	CARIRI	445,00 km
160	GROAÍRAS	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	227	RUA PRINCESA ISABEL , 1520	SERTÃO DE SOBRAL	252,00 km
161	GROAÍRAS	MEMORIAL PADRE MORORÓ	218	RUA JOÃO GUARINO FEIJÃO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	
162	GROAÍRAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOSÉ F. DO NASCIMENTO, S/Nº - CAP. J. LINHARES	SERTÃO DE SOBRAL	
163	GUAÍUBA	FÓRUM DES. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE E SOUSA	206	RUA FAUSTO ALBUQUERQUE, S/N	GRANDE FORTALEZA	47,10 km
164	GUARACIABA DO NORTE	FÓRUM DES. JOSÉ ARI CYSNE	383	RUA PADRE BERNARDINO MEMÓRIA, 322, CENTRO	SERRA DA IBIAPABA	301,00 km
165	GUARACIABA DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 741 – CENTRO	SERRA DA IBIAPABA	
166	GUARAMIRANGA	FÓRUM MINISTRO JOSÉ LINHARES	133	RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	105,00 km
167	HIDROLÂNDIA	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDA	286	AVENIDA CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, S/N	SERTÃO DE CRATEÚS	252,00 km
168	HIDROLÂNDIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MARROCOS, S/N	SERTÃO DE CRATEÚS	
169	HORIZONTE	ANTIGO FÓRUM	-	AVENIDA FRANCISCO EUDES XIMENES, 241	GRANDE FORTALEZA	44,70 km
170	HORIZONTE	FÓRUM MINISTRO IGNACIO MOACIR CATUNDA	573	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, S/N	GRANDE FORTALEZA	
171	HORIZONTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANA NOGUEIRA LOPES 305 – CENTRO.	GRANDE FORTALEZA	
172	IBARETAMA	FÓRUM DR. FRANCISCO HOLANDA FROTA	153	RUA LUIZ CAMURÇA, S/N	SERTÃO CENTRAL	140,00 km
173	IBIAPINA	FÓRUM DES. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS	318	AVENIDA DEPUTADO ÁLVARO SOARES, S/N	SERRA DA IBIAPABA	303,00 km
174	IBIAPINA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. SARGENTO JOÃO GOMES NETO, Nº 202 – CENTRO	SERRA DA IBIAPABA	
175	IBICUITINGA	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	224	AVENIDA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, S/N	VALE DO JAGUARIBE	209,00 km
176	ICAPUÍ	FÓRUM JOSÉ MARIJÉSIO DE ALENCAR BENEVIDES	321	AVENIDA CHICO FÉLIX, S/N	LITORAL LESTE	195,00 km
177	ICAPUÍ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DOS PORFÍRIOS S/N – CENTRO	LITORAL LESTE	
178	ICÓ	FÓRUM DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA	667	AVENIDA JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, 1760	CENTRO SUL	366,00 km
179	ICÓ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA B - LOTEAMENTO JOSÉ BARRETO, Nº 1472	CENTRO SUL	
180	ICÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (RESIDÊNCIA OFICIAL)		AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, Nº 1764 - CENTRO	CENTRO SUL	
181	IGUATU	FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ	929	RUA JOSÉ AMARO, S/N	CENTRO SUL	365,00 km
182	IGUATU	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR / BANCO DO BRASIL		AVENIDA AGENOR ARAÚJO, S/N	CENTRO SUL	
183	IGUATU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JÚLIO CAVALCANTE, S/N – BUGI.	CENTRO SUL	
184	IGUATU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO XXIII, Nº 35 - CENTRO	CENTRO SUL	

185	IGUATU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ AMARO, 261 – BUGI.	CENTRO SUL	
186	IGUATU	SEDE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU		RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO	CENTRO SUL	
187	IGUATU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	221	AVENIDA DÁRIO RABELO, 977 BLOCO G – 1º ANDAR, 63502-253 – CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA	CENTRO SUL	
188	INDEPENDÊNCIA	ANTIGO FÓRUM	378	RUA SANTA TERESINHA, 510, 63640-000	SERTÃO DE CRA-TEÚS	305,00 km
189	INDEPENDÊNCIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA FREI VIDAL, Nº 535 – CENTRO	SERTÃO DE CRA-TEÚS	
190	IPAORANGA	FÓRUM CARLOS FACUNDO	171	RUA PEDRO CORRÊIA LEITÃO, S/N	SERTÃO DE CRA-TEÚS	381,00 km
191	IPAORANGA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA PEDRO CORREIA LEITÃO DO BOM PRINCÍPIO/ESQUINA RUA JOÃO LUCIANO	SERTÃO DE CRA-TEÚS	
192	IPAUMIRIM	FORUM DR. JADER NOGUEIRA SANTANA	269	CE 151- KM 21,30, S/N / VILA SÃO JOSE S/N, 63340-000	CENTRO SUL	417,00 km
193	IPAUMIRIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANA ALEXANDRE, S/N – VILA BANCÁRIA	CENTRO SUL	
194	IPU	FÓRUM DR. FRANCISCO PEREIRA PONTES	313	RUA DOUTOR RAIMUNDO JUSTO RIBEIRO, 1020, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	SERRA DA IBIA-PABA	295,00 km
195	IPU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOANA MIMOSO, S/Nº - CAIXA D'ÁGUA	SERRA DA IBIA-PABA	
196	IPUEIRAS	FÓRUM DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS	277	RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N	SERTÃO DE CRA-TEÚS	303,00 km
197	IPUEIRAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VICENTE FERREIRA LIMA	SERTÃO DE CRA-TEÚS	
198	IRACEMA	ANTIGO FÓRUM	-	RUA CELSO GOMES DA SILVA, 133	VALE DO JAGUARIBE	283,00 km
199	IRACEMA	FÓRUM JUIZ CÂNDIDO COUTO	285	AV. AUGUSTA CLEMENTINA DE NEGREIROS, S/N, JATOBÁ	VALE DO JAGUARIBE	
200	IRACEMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ULISSES DE HOLANDA CAMPELO, 407 – CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	
201	IRACEMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA GERVÁSIO HOLANDA GUERRA, Nº 1371	VALE DO JAGUARIBE	
202	IRAUCUBA	FÓRUM PROFESSOR DOLOR BARREIRA	360	AVENIDA PAULO BASTOS, 631	LITORAL OESTE	154,00 km
203	IRAUCUBA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JORGE DOMINGUES, S/Nº	LITORAL OESTE	
204	ITAIÇABA	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA MOURA ROCHA	134	RUA VILA OLÍMPICA, 400 – SÃO FRANCISCO, CEP 62820-000	LITORAL LESTE	166,00 km
205	ITAITINGA	FÓRUM FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO	435	AVENIDA CEL VIRGÍLIO TÁVORA, S/N	GRANDE FORTALEZA	29,70 km
206	ITAITINGA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. FCO CORDEIRO DE OLIVEIRA Nº 1019 – CENTRO.	GRANDE FORTALEZA	
207	ITAPAJÉ	ANTIGO FÓRUM	-	RUA SÃO FRANCISCO, 104	LITORAL OESTE	129,00 km
208	ITAPAJÉ	FÓRUM DES. VIRGÍLIO FIRMEZA	731	RODOVIA BR 222, KM 121, S/N, LOTEAMENTO ASA BRANCA III, BAIRRO FERROS, 62607-000	LITORAL OESTE	
209	ITAPAJÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. TARCÍLIA CARNEIRO SARAIVA, 10 – CENTRO	LITORAL OESTE	
210	ITAPAJÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. 2 DE FEVEREIRO, 440, CENTRO	LITORAL OESTE	
211	ITAPIPOCA	ANTIGO FÓRUM	-	AVENIDA ANASTACIO BRAGA, 676-ALTOS	LITORAL OESTE	136,00 km
212	ITAPIPOCA	FÓRUM JOSÉ AIRTON TEIXEIRA	991	AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR, 2011, FAZENDINHA	LITORAL OESTE	
213	ITAPIPOCA	JUIZADO ESPECIAL	208	AVENIDA ANASTACIO BRAGA, 380	LITORAL OESTE	

214	ITAPIPOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	PREMISLAU CAMERINO, Nº 68, COQUEIRO	LITORAL OESTE	
215	ITAPIPOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA INOCÊNCIO BRAGA, 3779	LITORAL OESTE	
216	ITAPIPOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA 07 DE SETEMBRO, 35	LITORAL OESTE	
217	ITAPIÚNA	FÓRUM DR. JOÃO VIANA DE ARAÚJO	296	RUA JOAQUIM CLEMENTINO SILVA, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	131,00 km
218	ITAPIÚNA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOAQUIM CLEMENTINO SILVA, 55	MACIÇO DE BATURITÉ	
219	ITAPIÚNA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOAQUIM BEZERRA, 46, CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	
220	ITAREMA	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	319	AV. RIOS, 440 - CENTRO	LITORAL NORTE	213,00 km
221	ITAREMA	RESIDÊNCIA OFICIAL JUIZ	-	AV. RIOS, 410 – CENTRO	LITORAL NORTE	
222	ITATIRA	FÓRUM DR. CLODOALDO PINTO	308	RUA ANTÔNIO SABINO GUERRA, S/N	SERTÃO DE CANNINDÉ	182,00 km
223	ITATIRA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO SABINO GUERRA, S/Nº	SERTÃO DE CANNINDÉ	
224	JAGUARETAMA	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	407	RUA RIACHO DE SANGUE, 786	VALE DO JAGUARIBE	245,00 km
225	JAGUARETAMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – CENTRO,	VALE DO JAGUARIBE	
226	JAGUARI-BARA	FÓRUM DRA. EMILIANA DE QUEIROZ TAMIARANA	140	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 186	VALE DO JAGUARIBE	228,00 km
227	JAGUARIBE	FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM	291	AV. 08 DE NOVEMBRO, 1261, CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	298,00 km
228	JAGUARIBE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ALTO DO CRUZEIRO S/N	VALE DO JAGUARIBE	
229	JAGUARUANA	FÓRUM DES. FRANCISCO NOGUEIRA SALES	247	RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, 1402	LITORAL LESTE	193,00 km
230	JAGUARUANA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. RAIMUNDO FRANCISCO	LITORAL LESTE	
231	JARDIM	FÓRUM DR. ELISEU BARROSO	243	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N	CARIRI	542,00 km
232	JARDIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SANTO ANTONIO, S/N	CARIRI	
233	JATI	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	271	AV. JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA GONDIM, 145	CARIRI	529,00 km
234	JATI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA GONDIM, 145	CARIRI	
235	JATI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SABINO PEREIRA, 38	CARIRI	
236	JATI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SABINO PEREIRA, 68	CARIRI	
237	JIOCA DE JERICOACOARA	FÓRUM DES. HUGO PEIREIRA	194	TRAVESSA RAIMUNDO ALEXANDRE, CENTRO	LITORAL NORTE	279,00 km
238	JUAZEIRO DO NORTE	TERRENO	-	PARTE DA QUADRA K	CARIRI	497,00 km
239	JUAZEIRO DO NORTE	ANTIGO FÓRUM	-	RUA INTERVENTOR MAJOR ERIVANDO DA CRUZ, Nº 50, BAIRRO MATRIZ	CARIRI	
240	JUAZEIRO DO NORTE	FÓRUM DES. JUVÊNIO JOAQUIM DE SANTANA	2.423	RUA MARIA MARCIONILIA PESSOA SILVA, 800, JARDIM GONZAGA	CARIRI	
241	JUAZEIRO DO NORTE	JUIZADO DA MULHER	188	RUA MANUEL MIGUEL DOS SANTOS, 130, LAGOA SECA	CARIRI	
242	JUAZEIRO DO NORTE	1ª UNIDADE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	105	RUA SANTA ISABEL, 227 – SÃO MIGUEL	CARIRI	
243	JUAZEIRO DO NORTE	2ª UNIDADE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E	117	AVENIDA MARIA LETÍCIA PEREIRA S/N – LAGOA SECA	CARIRI	

		CRIMINAL / VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
244	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 01	CARIRI	
245	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 02	CARIRI	
246	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 03	CARIRI	
247	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 04	CARIRI	
248	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	CARIRI	
249	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 06	CARIRI	
250	JUCÁS	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE QUEIROZ	251	RUA JOSÉ FACUNDO LEITE, S/N	CENTRO SUL	397,00 km
251	JUCÁS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MARIA DE LURDES, Nº 60 / RUA ORMECINDA CORREIA LEITE, S/Nº	CENTRO SUL	
252	LAVRAS DA MANGABEIRA	ANTIGO FÓRUM	-	RUA XAVIER ANGELO, 92	CARIRI	424,00 km
253	LAVRAS DA MANGABEIRA	FÓRUM DES. STÊNIO LEITE LINHARES	344	RUA VICENTE VELOSO DA SILVA, S/N	CARIRI	
254	LAVRAS DA MANGABEIRA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOAQUIM VICENTE MACHADO	CARIRI	
255	LAVRAS DA MANGABEIRA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO LÚCIO SOBREIRA (RUA JOÃO LUDUGÉRIO SOBREIRA, Nº 118 – SISTEMA GUARDIÃO)	CARIRI	
256	LIMOEIRO DO NORTE	ANTIGO FÓRUM	-	RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, 2187	VALE DO JAGUARIBE	202,00 km
257	LIMOEIRO DO NORTE	FÓRUM DES. ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA	924	RUA JOÃO MARIA DE FREITAS	VALE DO JAGUARIBE	
258	LIMOEIRO DO NORTE	PROCURADORIA DO TRABALHO	-	AVENIDA CORONEL JOSÉ NUNES	VALE DO JAGUARIBE	
259	LIMOEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. JOSÉ NUNES Nº 655 – CENTRO.	VALE DO JAGUARIBE	
260	LIMOEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. JOSÉ NUNES Nº 633 – CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	
261	MADALENA	FÓRUM DES. FCO. HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	254	RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51	SERTÃO DE CANINDÉ	184,00 km
262	MADALENA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOSÉ HOMERO DE PINTO, 81	SERTÃO DE CANINDÉ	
263	MARACANAÚ	FÓRUM DES. EVANDRO NOGUEIRA LIMA	2.424	AV. DOS ESTRUTURANTES, S/N	GRANDE FORTALEZA	24,40 km
264	MARACANAÚ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	230	RUA EDSON QUEIROZ	GRANDE FORTALEZA	
265	MARACANAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. ESTRUTURANTE OESTE, S/Nº – CASA 1 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
266	MARACANAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. ESTRUTURANTE OESTE, S/Nº – CASA 2 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
267	MARACANAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. ESTRUTURANTE OESTE, S/Nº – CASA 3 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
268	MARANGUAPE	ARQUIVO ELEITORAL – TRE	-	PRAÇA DES. PONTES VIEIRA, CENTRO	GRANDE FORTALEZA	26,00 km
269	MARANGUAPE	FÓRUM DR. VALDEMAR DA SILVA PINTO	775	LOTEAMENTO NOVO MARANGUAPE, OUTRA BANDA	GRANDE FORTALEZA	
270	MARANGUAPE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV DR. ARGEU BRAGA HERBSTER, S/Nº	GRANDE FORTALEZA	

271	MARAN-GUAPE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DR. ANGEL BRAGA REBS-TER, S/Nº	GRANDE FORTA-LEZA	
272	MARCO	FÓRUM ED MOSSENHOR VALDIR LOPES DE CAS-TRO	285	RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, S/N	LITORAL NORTE	254,00 km
273	MARCO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA OSTERNO S/N – CENTRO.	LITORAL NORTE	
274	MARTINÓ-POLE	FÓRUM PADRE EMILIO SE-RAFIM	175	AV. CAPITÃO BRITO, CENTRO	LITORAL NORTE	310,00 km
275	MASSAPÊ	FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	528	RUA APRIGIO COELHO	SERTÃO DE SO-BRAL	250,00 km
276	MASSAPÊ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SIGEFREDO ARRUDA S/N – CENTRO.	SERTÃO DE SO-BRAL	
277	MAURITI	FÓRUM DES. AURINO AU-GUSTO DE ARAUJO LIMA	277	RUA CAPITÃO MIGUEL DAN-TAS, 1000	CARIRI	497,00 km
278	MAURITI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. BURITI GRANDE, S/Nº – CENTRO	CARIRI	
279	MAURITI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ QUINTINO LEITE, 129	CARIRI	
280	MERUOCA	FÓRUM DES. FRANCISCO AROLD R. ALBUQUER-QUE	186	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N	SERTÃO DE SO-BRAL	260,00 km
281	MERUOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOÃO SANFORD, S/N, CEN-TRO	SERTÃO DE SO-BRAL	
282	MILAGRES	FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA	-	RUA PALMEIRINDO MEN-DONÇA E SILVA, S/N	CARIRI	486,00 km
283	MILAGRES	RESIDÊNCIA OFICIAL	218	RUA SANDOVAL LINS, 184 - CENTRO	CARIRI	
284	MILHÃ	FÓRUM ALFREDO BAR-REIRA FILHO	121	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, 235	SERTÃO CENTRAL	294,00 km
285	MIRAÍMA	FÓRUM DR. FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	166	AV. LINDOLFO BRAGA, 636, CENTRO	LITORAL OESTE	210,00 km
286	MISSÃO VELHA	FÓRUM DR. JOSÉ LIMA RI-BEIRO	306	RUA CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N	CARIRI	513,00 km
287	MISSÃO VELHA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VEREADOR JOSÉ FER-REIRA SOUSA, Nº 150	CARIRI	
288	MOMBAÇA	ANTIGO FÓRUM	-	RUA ANÉSIA CASTELO MEIRE-LLES, Nº 01, BAIRRO CENTRO	SERTÃO CENTRAL	305,00 km
289	MOMBAÇA	FÓRUM CORONEL JOSÉ ADERALDO DE AQUINO	571	RUA SILVINO LOPES E SÁ BE-NEVIDES, S/N, VILA SALETE	SERTÃO CENTRAL	
290	MOMBAÇA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CASIMIRO FIUZA BENEVI-DES, Nº 17	SERTÃO CENTRAL	
291	MONSE-NHOR TA-BOSA	FÓRUM DOUTOR JOSÉ HELDER MESQUITA	205	RUA PRAÇA LUIZ ALVES DE MESQUITA, S/N	SERTÃO DE CRA-TEÚS	305,00 km
292	MONSE-NHOR TA-BOSA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CORONEL EPIFANIO, Nº 02	SERTÃO DE CRA-TEÚS	
293	MONSE-NHOR TA-BOSA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO PAMPLONA S/Nº NO CENTRO	SERTÃO DE CRA-TEÚS	
294	MORADA NOVA	FÓRUM DES. AGENOR STURDART GURGEL	709	AVENIDA MANOEL CASTRO, 680	VALE DO JAGUA-RIBE	168,00 km
295	MORADA NOVA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA RAIMUNDA NÉRI Nº 761	VALE DO JAGUA-RIBE	
296	MORADA NOVA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA RAIMUNDA NÉRI Nº 779	VALE DO JAGUA-RIBE	
297	MORAÚJO	FÓRUM BYRON DE FIGUE-REDO FROTA	118	RODOVIA CE-071	SERTÃO DE SO-BRAL	292,00 km
298	MORRI-NHOS	FÓRUM DES AGUEDA PAS-SOS RODRIGUES MARTINS	261	RUA MONSENHOR ATAIDE, S/N	LITORAL NORTE	238,00 km
299	MORRI-NHOS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. CORAÇÃO DE MARIA S/N – SÃO LUIZ	LITORAL NORTE	



300	MUCAMBO	FÓRUM DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	315	RUA VICENTE GOMES, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	283,00 km
301	MUCAMBO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VICENTE GOMES, S/Nº - CENTRO	SERTÃO DE SOBRAL	
302	MULUNGU	FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA	218	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	119,00 km
303	MULUNGU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, S/Nº - CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	
304	NOVA OLINDA	FÓRUM DES. LEÔNIDAS FERREIRA DE SOUSA	246	RUA ALVIN ALVES, S/N, CENTRO (Av. Alvim Alves, nº 18 – GUARDIÃO)	CARIRI	520,00 km
305	NOVA RUSASAS	TERRENO	-	RUA EXPEDITO CHAVES, S/N, BAIRRO UNIVERSIDADE	SERTÃO DE CRA TEÚS	302,00 km
306	NOVA RUSASAS	FÓRUM ESCRIVÃO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE	396	RUA LEONARDO ARAÚJO, 1752	SERTÃO DE CRA TEÚS	
307	NOVA RUSASAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA LEONARDO ARAÚJO, 1761	SERTÃO DE CRA TEÚS	
308	NOVA RUSASAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA 9, Nº 63, BAIRRO COHAB	SERTÃO DE CRA TEÚS	
309	NOVA RUSASAS	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA EXPEDITO CHAVES, S/N	SERTÃO DE CRA TEÚS	
310	NOVA RUSASAS	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA ANASTÁCIO RODRIGUES DE CARVALHO	SERTÃO DE CRA TEÚS	
311	NOVO ORIENTE	ANTIGO FÓRUM	-	RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, 53	SERTÃO DE CRA TEÚS	396,00 km
312	NOVO ORIENTE	FÓRUM DES. JOSÉ BARRETO DE CARVALHO	243	AVENIDA FRANCISCO RUFINO, S/N	SERTÃO DE CRA TEÚS	
313	NOVO ORIENTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CAZUZA ROCHA, Nº 57	SERTÃO DE CRA TEÚS	
314	NOVO ORIENTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CAPITÃO RODRIGUES, S/Nº	SERTÃO DE CRA TEÚS	
315	NOVO ORIENTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA COELHO DA SILVA, Nº 90	SERTÃO DE CRA TEÚS	
316	OCARA	FÓRUM DES RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO	210	CEL JOÃO FELIPE (TV ANTÔNIO JOSÉ CORREIA, Nº 134, CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	101,00 km
317	ORÓS	FÓRUM MINISTRO VICENTE LEAL DE ARAÚJO	300	AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N	CENTRO SUL	342,00 km
318	ORÓS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. EXPEDITO PAULINO DA SILVA, 09 – CENTRO	CENTRO SUL	
319	PACAJUS	FÓRUM DR. OTÁVIO FACUNDO BEZERRA	660	RUA LÚCIO JOSÉ DE MENEZES, S/N	GRANDE FORTALEZA	55,70 km
320	PACAJUS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. CÍCERO NOGUEIRA, Nº 363, CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
321	PACAJUS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA Nº 600	GRANDE FORTALEZA	
322	PACAJUS	TERRENO	-	RUA LÚCIO JOSÉ DE MENEZES, S/N	GRANDE FORTALEZA	
323	PACATUBA	FÓRUM DES RAIMUNDO CATUNDA	472	RUA CEL. JOSE LIBANIO, S/N	GRANDE FORTALEZA	42,80 km
324	PACATUBA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA RAIMUNDO SIQUEIRA, Nº 2006 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
325	PACATUBA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA URBANO PINHEIRO, Nº 1285 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
326	PACOTI	FÓRUM GOV. WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA	313	RUA PADRE QUILIANO, 57	MACIÇO DE BATURITÉ	103,00 km
327	PACOTI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO HIPÓLITO, 56	MACIÇO DE BATURITÉ	
328	PACOTI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CASTELO BRANCO, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	

329	PACUJÁ	FÓRUM DES. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE	131	RUA DOMINGOS MARIANO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	302,00 km
330	PALHANO	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	181	AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO, S/N	VALE DO JAGUARIBE	155,00 km
331	PALMÁCIA	FÓRUM DES. EDGAR CARLOS DE AMORIM	181	RUA JOSÉ SIMPLICIO, S/N	GRANDE FORTALEZA	71,70 km
332	PALMÁCIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	TERRENO INTERNO	GRANDE FORTALEZA	
333	PALMÁCIA	RESIDÊNCIA OFICIAL (DEFENSOR)	-	RUA FRANCISCO QUEIROZ, S/Nº - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
334	PARACURU	FÓRUM DES FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL	349	AVENIDA JOÃO LOPES MEIRELES, S/N / RUA SÃO JOAO EVANGELISTA, 525 – CAMPO DE AVIAÇÃO, 62680-000	GRANDE FORTALEZA	90,80 km
335	PARACURU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 151	GRANDE FORTALEZA	
336	PARAIPABA	FÓRUM DES. HUGO PEREIRA	365	RUA DOMINGOS BARROSO, S/N	GRANDE FORTALEZA	95,60 km
337	PARAIPABA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA EVARISTO GOMES, Nº 41 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
338	PARAMBU	FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	284	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S/N	SERTÃO DOS INHAMUNS	404,00 km
339	PARAMBU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ABDIAS ALVES DE ARAÚJO, S/N, HORÁCIO A. HOLLANDA	SERTÃO DOS INHAMUNS	
340	PARAMOTI	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	102	RUA GONÇALVES SOARES, S/N	SERTÃO DE CANNINDÉ	101,00 km
341	PEDRABRANCA	FÓRUM DES. JOSÉ ALMIR DE CARVALHO	335	RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, S/N	SERTÃO CENTRAL	263,00 km
342	PEDRABRANCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, S/N	SERTÃO CENTRAL	
343	PENAFORTE	FÓRUM DOUTORA FRANCISCA ODALÉA C. FONTENELE	38	AV. ANA TEREZA DE JESUS, S/N	CARIRI	548,00 km
344	PENTECOSTE	FÓRUM DES. EURICO MONTEIRO	385	RUA ANTÔNIO MARTINS BANDEIRA, S/N	LITORAL OESTE	91,10 km
345	PENTECOSTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. DR. MOREIRA DE AZEVEDO	LITORAL OESTE	
346	PENTECOSTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. TABELIÃO FRANCISCO ALVES, Nº 134	LITORAL OESTE	
347	PEREIRO	FÓRUM DES. RAIMUNDO NÉLIO DE PAIVA CASTRO	267	RUA CORONEL PORTO, S/N	VALE DO JAGUARIBE	335,00 km
348	PEREIRO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOÃO HOLANDA S/N – CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	
349	PEREIRO	TERRENO	-	AVENIDA JOSÉ MILTON DE MORAIS, S/N	VALE DO JAGUARIBE	
350	PINDORETAMA	FÓRUM PROCURADOR JOSÉ VALE ALBINO	338	RUA ODILO MAIA GONDIM, S/N	GRANDE FORTALEZA	51,60 km
351	PIQUET CARNEIRO	FÓRUM DES. CARLOS DEMÓSTENES FERNANDES	196	RUA ANTONIO FERNANDES, S/N	SERTÃO CENTRAL	298,00 km
352	PIRES FERREIRA	FÓRUM DES. JOSÉ MAURIMOURA ROCHA	132	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N	SERRA DA IBIA-PABA	284,00 km
353	PORANGA	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	229	RUA EPITÁCIO PINHO, S/N	SERTÃO DE CRAITÉUS	348,00 km
354	PORANGA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. DR. EPITÁCIO DE PINHO, S/N	SERTÃO DE CRAITÉUS	
355	PORTEIRAS	FÓRUM ESCRIVÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	278	RUA PREFEITO ANTÔNIO DENGUINHO DE SANTANA, 30	CARIRI	523,00 km
356	PORTEIRAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO PIRES DOS SANTOS, S/Nº - CENTRO	CARIRI	
357	POTENGI	FÓRUM DR. LUIZ RODRIGUES NETO	281	RUA ANTONIO GUEDES NETO, S/N	CARIRI	513,00 km

358	POTENGI	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	RUA MÃE DOS SANTOS, S/N	CARIRI	
359	POTIRETAMA	FÓRUM DESEMBARDOR JOÃO DAMASCENO FONTENELE	106	RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, 50	VALE DO JAGUARIBE	283,00 km
360	QUITERIÂNÓPOLIS	FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	198	RUA JOSÉ COSTA LIMA, S/N	SERTÃO DOS INHAMUNS	409,00 km
361	QUIXADÁ	ANTIGO FÓRUM	-	RUA JOSÉ JUCA (2º PAV. DO PRÉDIO DO BANCO DO BRASIL), S/N	SERTÃO CENTRAL	166,00 km
362	QUIXADÁ	FÓRUM DES. AVELAR ROCHA	1.097	AVENIDA JESUS MARIA JOSÉ, S/N, BAIRRO DOS MONÓLITOS	SERTÃO CENTRAL	
363	QUIXADÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVIL E CRIMINAL DR ELIZEU BARROSO DE SOUSA	84	AVENIDA PLÁCIDO CASTELO, 2028	SERTÃO CENTRAL	
364	QUIXADÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVIL E CRIMINAL DR ELIZEU BARROSO DE SOUSA	-		SERTÃO CENTRAL	
365	QUIXADÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CARLOS JEREISSATI, Nº 772	SERTÃO CENTRAL	
366	QUIXADÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 1107	SERTÃO CENTRAL	
367	QUIXADÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA TRAVESSA TIRADENTES, 229	SERTÃO CENTRAL	
368	QUIXELÔ	FÓRUM DES. ALBELMAR RIBEIRO DA CUNHA	264	RUA MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO (ANTIGA R. DAS PALMEIRAS), S/N	CENTRO SUL	341,00 km
369	QUIXELÔ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº - CENTRO	CENTRO SUL	
370	QUIXERAMOBIM	FÓRUM DES. JOSÉ PIRES DE CARVALHO	501	AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES, 670	SERTÃO CENTRAL	212,00 km
371	QUIXERAMOBIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DR. MIGUEL PINTO, Nº 423	SERTÃO CENTRAL	
372	QUIXERAMOBIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. GERALDO BIZARRIA, 1003.	SERTÃO CENTRAL	
373	QUIXERAMOBIM	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA NORTE E SUL, 2	SERTÃO CENTRAL	
374	QUIXERÉ	FÓRUM DES. RAIMUNDO LUSTOSA CABRAL	330	RUA MANOEL GONÇALVES, S/N	VALE DO JAGUARIBE	197,00 km
375	QUIXERÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANUEL GONÇALVES Nº 231 – CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	
376	REDENÇÃO	FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES	317	RUA PADRE BARROS, 264	MACIÇO DE BATURITÉ	83,50 km
377	REDENÇÃO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA PADRE BARROS, S/Nº - CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	
378	RERIUTABA	FÓRUM DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	308	AVENIDA JOSÉ CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	275,00 km
379	RERIUTABA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA AGRÍPIO TEODORO, S/Nº - BARRO VERMELHO	SERTÃO DE SOBRAL	
380	RUSSAS	ANTIGO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	-	RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO, 137 / RUA CEL. PERDIGÃO SOBRINHO, S/N	VALE DO JAGUARIBE	167,00 km
381	RUSSAS	ANTIGO FÓRUM	-	TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA COSTA, S/N	VALE DO JAGUARIBE	
382	RUSSAS	FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA	888	AV. ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA, S/N, BAIRRO TABULEIRO DO CATAVENTO OU BAIRRO GUANABARA, 62900-000 (VIZINHO A UPA)	VALE DO JAGUARIBE	

383	RUSSAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. BEJAMIN CONSTANT/AV. IRMÃ MARIA DAS GRAÇAS, Nº 294 – CENTRO,	VALE DO JAGUARIBE	
384	RUSSAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DR. JOSÉ RAMALHO Nº 1335 – CENTRO.	VALE DO JAGUARIBE	
385	SABOIEIRO	FÓRUM DES. JOSÉ FREIRE MODESTO FERRAZ	305	RUA VEREADOR ELISIO FLORENTINO TEIXEIRA, S/N	CENTRO SUL	443,00 km
386	SABOIEIRO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VEREADOR ELÍZIO FLORENTINO, S/N	CENTRO SUL	
387	SABOIEIRO	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA MANOEL DE PAULA FERNANDES VIEIRA	CENTRO SUL	
388	SALITRE	FÓRUM DR. LUIZ BEZERRA DE MENEZES	156	RUA SÃO FRANCISCO, S/N	CARIRI	536,00 km
389	SANTA QUITÉRIA	ANTIGO FÓRUM	743	RUA JOÃO RODRIGUES PINTO, Nº 392	SERTÃO DE CRA-TEÚS	222,00 km
390	SANTA QUITÉRIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOAQUIM EURICO LOBO, S/Nº – CASA 01 – PRIMAVERA	SERTÃO DE CRA-TEÚS	
391	SANTA QUITÉRIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOAQUIM EURICO LOBO, S/Nº – CASA 02 - PRIMAVERA	SERTÃO DE CRA-TEÚS	
392	SANTA QUITÉRIA	TERRENO	-	AV. PROJETADA 01, ESQUINA COM UMA RUA PROJETADA 04	SERTÃO DE CRA-TEÚS	
393	SANTANA DO ACA-RAÚ	FÓRUM	277	RUA MANOEL JOAQUIM Nº S/N	SERTÃO DE SOBRAL	267,00 km
394	SANTANA DO ACA-RAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANOEL JOAQUIM Nº S/N	SERTÃO DE SOBRAL	
395	SANTANA DO CARIRI	FÓRUM MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA	286	RUA JOAQUIM TÁVORA, S/N	CARIRI	532,00 km
396	SANTANA DO CARIRI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, S/Nº - CENTRO	CARIRI	
397	SÃO BENE-DITO	FÓRUM DOUTOR FRANCISCO RUBENS BRANDÃO	419	RUA DR. FRANCISCO RUBENS BRANDÃO, S/N, BAIRRO CORRENTE	SERRA DA IBIA-PABA	325,00 km
398	SÃO BENE-DITO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MONSENHOR CUSTÓDIO, 1560	SERRA DA IBIA-PABA	
399	SÃO BENE-DITO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA TABAJARA, 1560 – BAIRRO CORRENTE, DE FRENTE PARA RUA FRANCISCO BRANDÃO	SERRA DA IBIA-PABA	
400	SÃO GONÇALO DO AMA-RANTE	FÓRUM DES. JOSÉ JUCÁ FILHO	553	RUA EDITE MOTA, S/N	GRANDE FORTALEZA	66,10 km
401	SÃO GONÇALO DO AMA-RANTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ OURIVES, 180	GRANDE FORTALEZA	
402	SÃO GONÇALO DO AMA-RANTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA AURINEIDE VIANA, Nº 328 ESQUINA COM RUA FILOMENA MARTINS – BAIRRO SANTA CRUZ	GRANDE FORTALEZA	
403	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	FÓRUM MILTON CHAVES E SILVA	134	RUA DANIEL RODRIGUES , 547	VALE DO JAGUARIBE	217,00 km
404	SÃO LUÍS DO CURU	FÓRUM DR. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	206	RUA FLORÊNCIO TABOSA, S/N	GRANDE FORTALEZA	82,40 km
405	SÃO LUÍS DO CURU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	TRAVESSA MIQUELINO LOPES S/N – CENTRO.	GRANDE FORTALEZA	
406	SENADOR POMPEU	FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES	443	RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N	SERTÃO CENTRAL	267,00 km
407	SENADOR POMPEU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. FCO. LEANDRO, 80	SERTÃO CENTRAL	

408	SENADOR POMPEU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ADONIAS MANO DE CARVALHO, S/N	SERTÃO CENTRAL	
409	SENADOR POMPEU	TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	SERTÃO CENTRAL	
410	SENADOR SÁ	FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHAES AGUIAR	141	AV. VINTE E TRES DE AGOSTO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	276,00 km
411	SOBRAL	ALBERGUE	-	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	231,00 km
412	SOBRAL	ANTIGO FÓRUM	-	PRAÇA SENADOR FILGUEIRAS, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	
413	SOBRAL	DEPÓSITO JUDICIÁRIO	27	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, 330	SERTÃO DE SOBRAL	
414	SOBRAL	FÓRUM DR. JOSÉ SABOYA DE ALBUQUERQUE	2.495	AVENIDA MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300	SERTÃO DE SOBRAL	
415	SOBRAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	245	AV. DOM JOSÉ, 325 – CENTRO	SERTÃO DE SOBRAL	
416	SOBRAL	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44	TRAVESSA ROMA, 85 – DOM EXPEDITO	SERTÃO DE SOBRAL	
417	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 02	SERTÃO DE SOBRAL	
418	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 03	SERTÃO DE SOBRAL	
419	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 04	SERTÃO DE SOBRAL	
420	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 05	SERTÃO DE SOBRAL	
421	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 06	SERTÃO DE SOBRAL	
422	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 01	SERTÃO DE SOBRAL	
423	SOLONÓPOLE	FÓRUM DR. DOLOR UCHÔA BARREIRA	275	AVENIDA PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHEIRO, 108, CENTRO	SERTÃO CENTRAL	282,00 km
424	SOLONÓPOLE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO OZIREZ PINHEIRO	SERTÃO CENTRAL	
425	SOLONÓPOLE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA M ^{ra} . FRANCELINA PINHEIRO LANDIM Nº 1046	SERTÃO CENTRAL	
426	TABULEIRO DO NORTE	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA ZILTAMIR CHAVES	VALE DO JAGUARIBE	216,00 km
427	TABULEIRO DO NORTE	FÓRUM DR. ANTÔNIO GIOVANI DE ALENCAR	289	RUA MARIA ALARCON, 433	VALE DO JAGUARIBE	
428	TABULEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA GERÔNIMO BATISTA Nº 4278, 08 DE JUNHO	VALE DO JAGUARIBE	
429	TAMBORIL	FÓRUM DES. ANGENOR MONTE STUDARTH GURGEL	304	RUA JESUÍTA ADEODATO, S/N	SERTÃO DE CRAITEÚS	287,00 km
430	TAMBORIL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA TABELIÃ ANA ARAÚJO RIBEIRO, S/N	SERTÃO DE CRAITEÚS	
431	TARRAFAS	FÓRUM ANTÔNIO LEITE TAVARES	165	AVENIDA DOUTORA MARIA LUIZA LEITE, S/N	CARIRI	441,00 km
432	TAUÁ	SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ	-	AVENIDA CORONEL VICENTE ALEXANDRINO DE SOUZA, 10	SERTÃO DOS INHAMUNS	343,00 km
433	TAUÁ	ANTIGO FÓRUM	-	RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, 211	SERTÃO DOS INHAMUNS	

434	TAUÁ	FÓRUM DR. FÁBIO AUGUSTO MOREIRA DE AGUIAR	1.183	AVENIDA ABGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, S/N	SERTÃO DOS INHAMUNS	
435	TAUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DOMINGAS GOMES, 74	SERTÃO DOS INHAMUNS	
436	TAUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VALDIZAR ALEXANDRINO OLIVEIRA, Nº 406	SERTÃO DOS INHAMUNS	
437	TAUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DONDON FEITOSA, 639	SERTÃO DOS INHAMUNS	
438	TEJUÇOCA	FÓRUM DES. FRANCISCO LEITE ALBUQUERQUE	144	JOSÉ ANDRADE DE SOUSA, 329	LITORAL OESTE	144,00 km
439	TIANGUÁ	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO FÓRUM	-	RUA MESSIAS AGUIAR, S/N	SERRA DA IBIPABA	316,00 km
440	TIANGUÁ	FÓRUM DES. VALTER NOGUEIRA E VASCONCELOS	645	AVENIDA MOISES MOITA, S/N	SERRA DA IBIPABA	
441	TIANGUÁ	JUIZADO ESPECIAL	187	AVENIDA MOISES MOITA, S/N	SERRA DA IBIPABA	
442	TIANGUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. MOISÉS MOITA, 555 – CENTRO	SERRA DA IBIPABA	
443	TIANGUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. PREFEITO JAQUES NUNES, 1250 – CENTRO.	SERRA DA IBIPABA	
444	TIANGUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 68	SERRA DA IBIPABA	
445	TRAIRI	FÓRUM DES. ALBEMAR RIBEIRO DA CUNHA	283	RUA FORTUNATO BARROSO, S/N	GRANDE FORTALEZA	126,00 km
446	TRAIRI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANOEL TEIXEIRA, Nº 120	GRANDE FORTALEZA	
447	TRAIRI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. CELSO BARROSO ESQUINA COM CEL. JOSÉ ARAGÃO, S/Nº	GRANDE FORTALEZA	
448	TURURU	FÓRUM DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	168	RUA PEDRO LEITÃO, 22, CENTRO	LITORAL OESTE	111,00 km
449	UBAJARA	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA PROJETADA, S/N	SERRA DA IBIPABA	311,00 km
450	UBAJARA	FÓRUM DR. MOACIR GOMES SOBREIRA	329	AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, 149	SERRA DA IBIPABA	
451	UBAJARA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ABDEL KARDER MAGALHÃES, Nº 112 - CENTRO	SERRA DA IBIPABA	
452	UMARI	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	136	AVENIDA DOM QUINTINO, S/N	CENTRO SUL	409,00 km
453	UMIRIM	FÓRUM DES. STÊNIO LEITE LINHARES	305	RUA CARLOS ANTÔNIO SALES, S/N	LITORAL OESTE	95,30 km
454	UMIRIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CARLOS ANTÔNIO SALES, S/N	LITORAL OESTE	
455	URUBURETAMA	FÓRUM	469	RUA MAJOR SALES, 697	LITORAL OESTE	114,00 km
456	URUBURETAMA	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO FÓRUM	-	AVENIDA MAJOR SALES, S/N, ITAMARATY – LOTEAMENTO ITAMARATY	LITORAL OESTE	
457	URUBURETAMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CE-243 - KM 07	LITORAL OESTE	
458	URUBURETAMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	TRAV. JOAQUIM ÁVILA, Nº 122	LITORAL OESTE	
459	URUOCA	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	243	RUA JOÃO RODRIGUES , 219	LITORAL NORTE	287,00 km
460	URUOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA BOA VISTA S/N – CENTRO	LITORAL NORTE	
461	VARJOTA	FÓRUM DR. LÚCIO GONÇALVES BRASIL	196	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	263,00 km
462	VARJOTA	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA MONSENHOR JOSÉ ATAÍDE DE VASCONCELOS	SERTÃO DE SOBRAL	



463	VÁRZEA ALEGRE	ANTIGO FÓRUM	-	RUA PROFESSORA SOCORRO ROLIM, 60	CARIRI	426,00 km
464	VÁRZEA ALEGRE	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA ESTÁDIO JUREMAL	CARIRI	
465	VÁRZEA ALEGRE	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA PADRE CÍCERO ESQUINA COM A RUA FRANCISCO CORREIA LIMA	CARIRI	
466	VÁRZEA ALEGRE	FÓRUM DR. WILSON DE NORÔES MILFORT	386	RUA RAIMUNDO SOBREIRA LIMA SOBRINHO (MUNDINHO SOBREIRA), S/N	CARIRI	
467	VÁRZEA ALEGRE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA IRACI BEZERRA, Nº 344 – VAZANTE	CARIRI	
468	VIÇOSA DO CEARÁ	FÓRUM DES AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	400	AV. JOSÉ FIGUEIRA, S/N	SERRA DA IBIA-PABA	348,00 km
469	VIÇOSA DO CEARÁ	MEMORIAL CLÓVIS BEVILÁQUA	272	RUA PE. BEVILÁQUA, 639	SERRA DA IBIA-PABA	
470	VIÇOSA DO CEARÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO FELICIANO DE CASTRO, S/Nº – CENTRO – ATUAL RUA FONTENELE SOBRINHO, 1524, CENTRO (OF. 051/2019/GAB	SERRA DA IBIA-PABA	
471	VIÇOSA DO CEARÁ	TERRENO	-	RUA FRANCISCO CALDAS, 548/556	SERRA DA IBIA-PABA	

TOTAL

75.724

2 - Errata das Especificações Técnicas

ERRATA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará leva ao conhecimento de todos os interessados que, tendo a necessidade de ampliação da concorrência, realizou ajustes na descrição do item 04 (quatro) do documento de Especificações Técnicas, o qual compõem a Comparação de Preços objeto do processo administrativo nº 8513743-70.2022.8.06.0000, oriundo do Projeto 2.2.4 – Aprimoramento da Gestão Patrimonial, item 3,10 do PA do Empréstimo nº 5248/OC-BR, oriundo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para fins de permitir que as da TAG RFID, possam ser fornecidas com as seguintes dimensões: **(altura) de 15mm até 20mm x (comprimento) de 40mm até 50mm x (espessura) de 0,20mm até 0,5mm.**

Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2022

CIRO SILVA
GUIMARAES:99411970320

Assinado de forma digital por CIRO
SILVA GUIMARAES:99411970320
Dados: 2022.12.05 12:53:26 -03'00'

Ciro Silva Guimarães
Coordenador de Patrimônio
Líder Técnico do Projeto

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2022.12.05 13:02:36 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura
Cogestor do Projeto

3 - Proposta técnica e de Preços da empresa AfixCode

Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Orlando Oda - AfixCode <orlando@afixcode.com.br>

Qui, 02/02/2023 16:21

Para: PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>; UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>; Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Cc: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>; Francisco Elson Rocha Do Nascimento <francisco.elson.rocha@tjce.jus.br>; Emanuelle Alves Costa de Almeida <emanuelle.costa@grupoportfolio.com.br>; José Wellington Maia Lima <jose.maia2@tjce.jus.br>

Prezados,

Seguem os anexos: Proposta Técnica e Comercial; Carta de Apresentação da Proposta, com novas datas de validade;

Tivemos um aumento de 6% em função das variações cambiais, customização do encapsulamento dos chipas RFID para fornecimento das tags atendendo as medidas solicitadas que são executadas por um parceiro comercial especializado na confecção de tags RFID;

Iremos manter os mesmos valores dos serviços prestados pela AfiCode;

Segue o resumo:

Tag não metálicas de R\$2,00 → R\$2,12

Tag metálicas de R\$5,00 → R\$5,30

Total R\$1.887.200,00 → R\$1.929.200,00, Diferença de R\$42.000,00 no preço total;

Esperamos a compreensão pelos reajustes das tags, porque são devidos a fatores externos que não temos controle;

Favor confirmar o recebimentos das propostas;

Muito obrigado,

Orlando Norio Oda

AfixCode Patrimônio e Avaliações

(11)99332-8624 (11)2888-4747 (11)2888-4706

De: PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 07:21

Para: Orlando Oda - AfixCode <orlando@afixcode.com.br>; UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>; Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Cc: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>; Francisco Elson Rocha Do Nascimento <francisco.elson.rocha@tjce.jus.br>; Emanuelle Alves Costa de Almeida <emanuelle.costa@grupoportfolio.com.br>; José Wellington Maia Lima <jose.maia2@tjce.jus.br>

Assunto: RE: Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Prezado Orlando Oda,

Considerando que o senhor nos informou que as dimensões das tags podem ser reajustadas às indicadas na errata, seria possível a atualização da proposta, já considerando essas novas dimensões das tags, assim como renovação do prazo de validade da mesma, no prazo até às 18:00h do dia 02/02/2023?

Atenciosamente,

Daniel César de Azevedo Chagas

Coordenador Técnico

Unidade de Gerenciamento do Promojud

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

De: Orlando Oda - AfixCode <orlando@afixcode.com.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 09:35

Para: PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>; UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>; Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Cc: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>; Francisco Elson Rocha Do Nascimento <francisco.elson.rocha@tjce.jus.br>; Emanuelle Alves Costa de Almeida

<emanuelle.costa@grupoportfolio.com.br>; José Wellington Maia Lima <jose.maia2@tjce.jus.br>

Assunto: RES: Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Prezados, bom dia,

Estamos à disposição para mais esclarecimentos através de uma reunião técnica presencial ou remota, para dirimir todas as dúvidas de todas as etapas do serviço de inventário e avaliação patrimonial com a presença do nosso Diretor Técnico;

Muito obrigado,
Orlando Norio Oda
AfixCode Patrimônio e Avaliações

De: PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 09:06

Para: Orlando Oda - AfixCode <orlando@afixcode.com.br>; UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>; Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Cc: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>; Francisco Elson Rocha Do Nascimento <francisco.elson.rocha@tjce.jus.br>; Emanuelle Alves Costa de Almeida

<emanuelle.costa@grupoportfolio.com.br>; José Wellington Maia Lima <jose.maia2@tjce.jus.br>

Assunto: RE: Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Prezado Orlando Oda,

Agradeço a resposta ao pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniel César de Azevedo Chagas
Coordenador Técnico
Unidade de Gerenciamento do Promojud
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

De: Orlando Oda - AfixCode <orlando@afixcode.com.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 15:35

Para: PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>; UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>; Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Cc: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>; Francisco Elson Rocha Do Nascimento <francisco.elson.rocha@tjce.jus.br>; Emanuelle Alves Costa de Almeida

<emanuelle.costa@grupoportfolio.com.br>; José Wellington Maia Lima <jose.maia2@tjce.jus.br>

Assunto: RES: Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Prezado Daniel Chagas,

As dimensões das nossas tags podem ser ajustadas dentro das seguintes variações conforme o material utilizado para fazer o encapsulamento dos chips RFID:

- **Altura:** 15 até 18mm; **Comprimento:** 45 até 55mm; **Espessura:** 1,5 até 0,5mm.

Sendo assim são compatíveis com as com as dimensões indicadas na errata:

- (altura) de 15mm até 20mm x (comprimento) de 40mm até 50mm x (espessura) de 0,20mm até 0,5mm;

Att,

Orlando Norio Oda

AfixCode Patrimônio e Avaliações;

De: PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 14:18

Para: Orlando Oda - AfixCode <orlando@afixcode.com.br>; UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>; Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Cc: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>; Francisco Elson Rocha Do Nascimento <francisco.elson.rocha@tjce.jus.br>; Emanuelle Alves Costa de Almeida <emanuelle.costa@grupoportfolio.com.br>; José Wellington Maia Lima <jose.maia2@tjce.jus.br>

Assunto: RE: Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Prezado Orlando Oda,

Segue novo pedido de esclarecimentos:

Considerando a resposta do item "e": *'R: Houve um erro de formatação na proposta, a tag RFID 55x15 é "metal" e a tag 48x18 é para "não metal"'*, gostaria que fosse informado se as dimensões das TAGS RFID a serem fornecidas pela empresa Afixcode são compatíveis com as dimensões indicadas na errata em anexo.

Atenciosamente,

Daniel César de Azevedo Chagas

Coordenador Técnico

Unidade de Gerenciamento do Promojud

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

De: Orlando Oda - AfixCode <orlando@afixcode.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 07:35

Para: PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>; UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>; Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Cc: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>; Francisco Elson Rocha Do Nascimento <francisco.elson.rocha@tjce.jus.br>; Emanuelle Alves Costa de Almeida <emanuelle.costa@grupoportfolio.com.br>

Assunto: RES: Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Prezado Daniel César de Azevedo Chagas;

Seguem as nossas respostas em vermelho;

Após análise da proposta enviada, verificou-se a necessidade dos seguintes esclarecimentos em relação às etiquetas de identificação estipulada no item 4.8.2.10 – Especificações Técnicas:

a) O material das etiquetas que serão fornecidas é de BOPP (Polipropileno Biorientado, resistente a solventes, abrasão, tinner e demais produtos químicos)?

R: Sim, para tags “não metais”, será aplicado o processo de "laminação" que irá proteger as etiquetas de produtos químicos, abrasivos, poeira e água.

No caso de tags "Metálicas" a proteção será por "resina especial" com IP68 - índice de proteção máxima, normalmente essas tags possuem garantia até o descarte do ativo (caso o uso seja interno)

b) Chip e antena estão previamente embutidos na etiqueta?

R: Sim, as etiquetas são prontas para uso; já vão gravados com o Número do patrimônio para fazer o serviço de inventário físico.

Nosso software de inventário RFID com coletor de dados ou Smartfone estão prontos para realizar a leitura no número de patrimônio anterior (caso exista) de código de barras, captar o número de patrimônio gravado na tag RFID e realizar o processo “De → Para”, ou seja, caso os dados coletados estejam corretos, já é realizado o processo de conciliação físico x contábil em campo.

Caso no local tenha disponibilidade de WI FI os dados coletados serão transmitidos automaticamente para o Banco de dados de um Servidor na nuvem, de modo a assegurar a integridade de dados. Caso não tenha WI FI (ou o sinal não seja bom) os dados são gravados no coletor para posterior transmissão ao Banco de dados na nuvem;

c) As etiquetas possuem Memória TID mínima de 32 bits com identificação única gravada pelo fabricante e bloqueada contra alteração?

R: Sim, a memória da TAG possui gravação mínima de 32 bits (gravação do EPC) e poderá ser protegida por senha, caso o cliente necessite.

d) As dimensões de um tipo da etiqueta RFID estão maiores que a solicitada - **(altura) de 15mm até 20mm x (comprimento) de 40mm até 50mm x (espessura) de 0,20mm até 0,5mm**, desta forma solicitamos esclarecimentos se a etiqueta RFID fornecida apresentar outras dimensões em relação a solicitada, afetaria no desempenho ou leitura?

R: A distância de leitura da tag para metal (55 x 15) é até 3,5m; E a distância de leitura da “não metal” (48 x 18) é de até 5m. lembrando que isto pode variar caso tenha alguma barreira (objeto metálico, água) entre a etiqueta e coletor de dados RFID. (E também depende da potência do leitor)

O nosso software de inventário patrimonial pode configurar a distância de leitura (limitando a potência) para casos em que tenha necessidade de limitar o raio de leitura das tags RFID;

Caso necessite em alguma situação específica leitura de maior distância podemos estudar o fornecimento de tag de maior alcance, lembrando que quanto maior a tag (antena) maior é o seu alcance para leitura;

e) As duas especificações constantes da proposta técnica se referem a etiqueta RFID não metal, gostaríamos de esclarecimentos de qual seria a etiqueta para metal e para a não metal?

R: Houve um erro de formatação na proposta, a tag RFID 55x15 é “metal” e a tag 48x18 é para “não metal”.

Muito obrigado, pelo contato; ficamos à disposição para mais esclarecimentos através de uma reunião técnica presencial ou remota, para dirimir todas as dúvidas de todas as etapas do serviço de inventário e avaliação patrimonial com o nosso Diretor Técnico;

Atenciosamente,
Orlando Norio Oda
AfixCode Patrimônio e Avaliações

De: PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>

Enviada em: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 14:40

Para: Orlando Oda - AfixCode <orlando@afixcode.com.br>; UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>; Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Cc: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>; Francisco Elson Rocha Do Nascimento <francisco.elson.rocha@tjce.jus.br>; Emanuelle Alves Costa de Almeida <emanuelle.costa@grupoportfolio.com.br>

Assunto: RE: Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Prezado Orlando Oda,

Após análise da proposta enviada, verificou-se a necessidade dos seguintes esclarecimentos em relação às etiquetas de identificação estipulada no item 4.8.2.10 – Especificações Técnicas:

- a) O material das etiquetas que serão fornecidas é de BOPP (Polipropileno Biorientado, resistente a solventes,abrasão,tinner e demais produtos químicos)?
- b) Chip e antena estão previamente embutidos na etiqueta?
- c) As etiquetas possuem Memória TID mínima de 32 bits com identificação única gravada pelo fabricante e bloqueada contra alteração?
- d) As dimensões de um tipo da etiqueta RFID estão maiores que a solicitada - **(altura) de 15mm até 20mm x (comprimento) de 40mm até 50mm x (espessura) de 0,20mm até 0,5mm**, desta forma solicitamos esclarecimentos se a etiqueta RFID fornecida apresentar outras dimensões em relação a solicitada, afetaria no desempenho ou leitura?
- e) As duas especificações constantes da proposta técnica se referem a etiqueta RFID não metal, gostaríamos de esclarecimentos de qual seria a etiqueta para metal e para a não metal?

Desse modo, solicitamos que as respostas sejam encaminhadas até às 18:00h do dia 25/01/2023.

Atenciosamente,

Daniel César de Azevedo Chagas
Coordenador Técnico
Unidade de Gerenciamento do Promojud
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

De: Orlando Oda - AfixCode <orlando@afixcode.com.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 10:46

Para: UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>; PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>; Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Cc: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>

Assunto: Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Prezado Daniel César de Azevedo Chagas, bom dia,

Segue anexo a nossa proposta do conviete- Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema, composta de 3 documentos:

- Carta de Apresentação da Proposta;
- Proposta Comercial
- Proposta Técnica;

Favor confirmar o recebimento da Proposta;

Muito obrigado,

Orlando Norio Oda

AfixCode Patrimonio e Avaliações

(11)99332-8624

De: PROMOJUD - TJCE <promojud@tjce.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 13:59

Para: Comercial - AfixCode <comercial@afixcode.com.br>

Cc: Daniel Cesar De Azevedo Chagas <daniel.chagas@tjce.jus.br>

Assunto: Convite para Comparação de Preços nº 3,10-PA – Serviços especializados de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema - apresentação de proposta

Prezado(s) Senhor(es),

Encaminho, em anexo, convite para participação de processo de licitação e respectiva documentação técnica (*Especificações Técnicas que proporcionem mais detalhes sobre o fornecimento do serviço; Instruções aos Licitantes – IAC; Minuta de Termo de Contrato; Documentação necessária para a assinatura e pagamento do contrato*), objetivando a contratação de empresa **especializada no serviço de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e intangíveis, compreendendo os inventários, as reavaliações e o saneamento do sistema**, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 5248/OC-BR, firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

O prazo para o envio da proposta é até às 18:00h (dezoito horas) do dia 18/11/2022, devendo ser encaminhada para os e-mails: ugp@tjce.jus.br/ promojud@tjce.jus.br / daniel.chagas@tjce.jus.br

Atenciosamente,

Daniel César de Azevedo Chagas

Coordenador Técnico

Unidade de Gerenciamento do Promojud

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: Convite Para Comparação de Preços Nº 3,10

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais visando à realização de atividades de inventário patrimonial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico-contábil do patrimônio, na forma de serviços, conforme especificações técnicas contidas no documento de Especificações Técnicas, parte integrante do convite da Comparação de Preços nº XX, no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), conforme diretrizes das políticas para seleção e contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pelo preço global de R\$1.929.200,00 INDICAR (Um Milhão Novecentos Vinte Nove Mil e Duzentos Reais).

Declaramos que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da contratação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, administração local, mão de obra, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste documento, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa conforme especificações constantes neste documento e seus anexos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TJCE.

O prazo de execução dos serviços objeto do documento de Especificações Técnicas, parte integrante do convite da Comparação de Preços nº 3,10, é de 210 (**duzentos e dez**) dias corridos a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente contratação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. GLAUCO CORRREA ODA, Carteira Identidade 27.319.201-2 expedida 26/04/2022, SSP/SP, CPF 261.570.268-80, Fone (11)99332-8790 e-mail glauco@afixcode.com.br como representante desta Empresa.

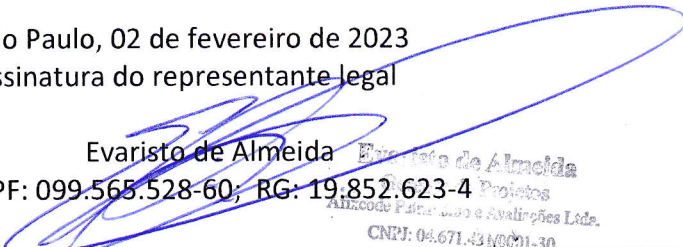
Indicamos ainda que o Sr. Evaristo de Almeida, Carteira de Identidade nº. 19.852.623-4 expedida em 27/07/2017 SSP/SP, CPF 099.565.528-60, Fone (11)99446-5798, e-mail Evaristo.almeida@afixcode.com.br será o nosso Responsável Técnico para o serviço objeto do documento de Especificações Técnicas, parte integrante do convite da Comparação de Preços nº 3,10.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de apresentação da documentação da contratação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas neste Convite, no documento de Especificações Técnicas e seus anexos.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023

Assinatura do representante legal

Evaristo de Almeida 
CPF: 099.565.528-60; RG: 19.852.623-4
Almeida Patrimônio e Avaliações Ltda.
CNPJ: 04.671.318/0001-30



AFIXCODE

soluções completas em controle patrimonial

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – PROMOJUD

CONTRATAÇÃO CONFORME A GN 2349-15

EMPRÉSTIMO No. 5248/OC – BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS CP No. 3,10

PROPOSTA
COMERCIAL
NR. 12799/22
REV.02

AFIXCODE tem a satisfação de enviar esta proposta de serviços de Consultoria do Ativo Imobilizado e Avaliação de bens móveis e intangíveis, fornecendo um serviço técnico de alta qualidade com o objetivo de superar as expectativas dos nossos clientes.

Apresentação

Prezado Sr. DANIEL CHAGAS,

Agradecemos a oportunidade concedida a AfixCode em apresentar nossa proposta de execução dos serviços de Inventário dos ativos.

AfixCode é a única empresa do segmento que possui uma solução completa para a realização do ciclo de trabalhos: desde a fabricação das placas de identificação de patrimônio com código de barras, desenvolvimento de softwares para o inventário e gestão do imobilizado, serviços de implantação/revisão do controle de patrimônio, avaliações de bens e imóveis, outsourcing do Imobilizado e treinamentos e cursos.

Além disso, a Afixcode possui o Certificado de Qualidade ISO9001:2018 desde 2007, com destaque e reconhecimento no mercado há mais de 21 anos. Nossos princípios são: comprometimento com a qualidade, segurança e seriedade na execução dos trabalhos, cumprimento dos prazos e alta tecnologia.

Caso deseje esclarecer informações adicionais esta proposta, por favor entre em contato com **Orlando Oda** conforme sua conveniência por e-mail em orlando@afixcode.com.br, telefone em (11) 2888-4747 ou agende uma reunião por vídeo conferência no dia/horário que lhe for mais conveniente pelo link disponível na assinatura do e-mail.

São Paulo, 02/02/2023

Atenciosamente.

Orlando Oda - Consultor de Vendas

Tel: 11 2888-4706

orlando@afixcode.com.br

Sobre a Afixcode – especialista na Gestão do Imobilizado

A Empresa: Nascemos com o propósito de valorizar a gestão do ativo imobilizado como uma atividade estratégica para a perpetuidade do negócio e da manutenção dos diferenciais competitivos dos nossos clientes.

Grupo: nosso grupo é formado pelas empresas AFIXCODE, AFIXGRAF, AFIXDATA e AFIXCODE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

História: nossa origem está ligada com o pioneirismo do controle imobilizado no Brasil, tendo nosso fundador há mais de 40 anos iniciado essa história de conquistas e realizações. A AFIXCODE desde sua fundação em 2001 procurou sempre de diferenciar pela inovação tecnológica, excelência técnica e compromisso com a satisfação dos nossos clientes.

+1.700

PROJETOS REALIZADOS
Clientes de diversos segmentos em todo Brasil e outros países

+7.8M

BENS INVENTARIADOS
Quantidade inventariada por nossa equipe de inventário

+5.0M

BENS AVALIADOS
Número de bens avaliados por nossa equipe de engenheiros



Solução completa: uma única empresa, todas as soluções.

- Plaquetas de identificação
- Serviços de regularização do Imobilizado
- Avaliações patrimoniais
- Softwares de gestão e inventário do Imobilizado
- Capacitação técnica

81

NPS
Nível de excelência no Net Promoter Score

97%

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO
Conforme pesquisa respondida por nossos clientes

Qualidade: conquistamos nos últimos anos um índice de satisfação dos nossos clientes sempre acima de 90%, tendo nossos processos auditados sistematicamente pela certificadora externa (DQS).



Alvará de organização contábil (CRC-SP): os serviços de regularização contábil e convergência as normas internacionais de contabilidade, exigem profissionais habilitados no exercício da contabilidade. Nosso registro no CRC-SP garante aos nossos clientes o cumprimento das normas e segurança das informações contábeis.

Registros & Certificações: A busca constante por diferenciação e melhorias nos seus processos e serviços fizeram a Afixcode a buscar certificações e registros necessários para uma atuação séria e comprometida no setor de soluções para o controle patrimonial. Essas certificações confirmam a qualificação profissional da equipe técnica e o compromisso ético da Afixcode em atender as necessidades dos seus clientes com transparência e profissionalismo.



Sumário

Apresentação	1
Sobre a Afixcode – especialista na Gestão do Imobilizado.....	2
Resultados esperados	4
Benefícios técnicos e financeiros.....	4
Outros benefícios.....	4
INVESTIMENTOS TOTAIS.....	5
Tabela de Investimentos.....	5
Garantia	7
Disponibilidade de Recursos	7
Sigilo Profissional	7
Confidencialidade de Informações da Proposta.....	7
Autorização para Publicações	7
Condições Contratuais	7
CERTIFICADOS (ISO 9001:2015)	8
REGISTRO CREA-SP.....	9
REGISTRO CRC-SP.....	10
REGISTRO CRA-SP.....	11

RESULTADOS ESPERADOS

Esperamos que a solução proposta para as necessidades da TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA forneça os seguintes resultados:

Benefícios técnicos e financeiros

- Informações precisas e tempestivas para tomada de decisões;
- Atendimento a legislação e normas vigentes;
- Atender ao padrão contábil internacional;
- Atender exigências da auditoria;
- Liberação da administração (inteligência) da empresa para dedicação prioritária à sua atividade fim;
- Melhoria na qualidade dos processos e das informações;
- Controle centralizado e atualizado;
- Segurança quanto às informações processadas;

Outros benefícios

- Gestão focada na melhoria contínua;

INVESTIMENTOS TOTAIS

A tabela a seguir descreve os preços para prestação dos serviços especificados nesta proposta. Esses preços são válidos por 90 dias a partir da data desta proposta.

Tabela de Investimentos			
Item	Descrição	Valor R\$	Valor unitário
1	<p>212.000 (Duzentos e doze mil bens móveis</p> <p>Serviço de levantamento físico, avaliação/reavaliação e afixação de etiquetas RFID de identificação dos bens patrimoniais distribuídos nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com a geração de arquivo para implantação dos dados no sistema patrimonial e contábil do TJCE.</p> <p>- Inventário físico do imobilizado, padronização das descrições, colocação de etiquetas TAG RFID, classificação por centro de custos e locais.</p> <p>- Conciliação físico x contábil: cruzamento da base de dados contábil fornecida pela contratante com o cadastro físico dos bens levantados no inventário seguindo os critérios de conciliação definidos.</p> <p>OBS.: Base de orçamento para até 212.000 itens de patrimônio</p> <p>- Saneamento das sobras físicas e contábeis;</p>	1.038.800,00	4,90/ item
2	<p>Avaliação de bens de conteúdo: Móveis, Veículos Máquinas, Equipamentos e intangíveis. OBS.: Base de orçamento para até 212.000 itens de patrimônio, sendo 3.000 itens intangíveis</p>	148.400,00	0,70/ item
3	<p>Serviço de confecção e fornecimento de 120.000 (cento e vinte mil) etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies não metálicas.</p>	254.400,00	2,12
4	<p>Serviço de confecção e fornecimento de 92.000 (noventa e dois mil) etiquetas RFID de identificação patrimonial para fixação nos bens inventariados de superfícies metálicas.</p>	487.600,00	5,30
(Um Milhão Novecentos Vinte Nove Mil e Duzentos Reais) Total:		R\$1.929.200,00	

Forma de Pagamento: Conforme o Item 9 do Contrato – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento do serviço de confecção e fornecimento das etiquetas RFID de identificação patrimonial será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo do material, o qual será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

9.2 Para os demais serviços, serão realizadas **medições mensais**, com periodicidade de 30 (trinta) dias, conforme descrito no documento de Especificações Técnicas.

9.3 O pagamento de cada medição será realizado através de depósito bancário, até 30 (trinta) dias corridos após o atesto sem ressalvas da prestação do serviço, condicionado, em todo o caso, a regularidade de toda a documentação fiscal verificada.

O pagamento da última medição estará condicionado à conclusão total do objeto contratado, sanadas todas as pendências e conforme o Termo de Recebimento Definitivo atestado por Comissão designada para esse fim

Condições:

- **Prazo** – 210 dias corridos a contar do início do inventário / vistoria. (Conforme especificado na proposta Técnica)
 - O prazo total do projeto poderá ser revisto nas seguintes situações:
 - ✓ Atrasos no envio de informações / documentos / decisões por parte do cliente.
 - ✓ Quantidade de itens/locais real maior do que 10% do que o informado inicialmente no escopo do trabalho;
 - ✓ Dificuldade de acesso aos bens e/ou horários restritos de trabalho não especificados anteriormente.
- **Conversão contábil:** conversão da base de dados contábil fornecida pelo cliente em meio magnético e padronização das descrições.
Obs: a base fornecida deve fechar com a contabilidade. Eventuais ajustes contábeis, aberturas de NF's ou cálculo de depreciação serão considerados serviços adicionais e serão cobrados através do apontamento de horas de consultoria de saneamento ou através de aditivo específico.

Despesas:

- Todas as despesas estão incluídas no preço (Transporte, alimentação, hospedagem, entre outros).

Impostos:

- Todos os impostos estão incluídos no preço.

Garantia

A AfixCode assegura por 5 anos os serviços executados a partir da data da entrega dos trabalhos, comprometendo-se a prestar esclarecimentos, corrigir eventuais falhas ou omissões.

Disponibilidade de Recursos

Será solicitado ao Contratante que, disponibilize os recursos necessários de infraestrutura para a equipe de colaboradores da AfixCode em campo, itens como: plantas, cadastro contábil em meio magnético, mesa ou estação de trabalho, armário guarda volumes, ponto de rede, internet, telefone, facilitar o acesso às instalações e aos documentos, etc.

Caso seja necessário, também é de responsabilidade do Contratante o fornecimento de qualquer tipo de EPI para a realização dos serviços (Obs: os equipamentos de EPI fornecidos serão devolvidos após a execução dos serviços).

Sigilo Profissional

A AfixCode, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos do CLIENTE / EMPRESA, a menos que expressamente formalizada a autorização pelos sócios/ proprietários.

Confidencialidade de Informações da Proposta

Todas as informações descritas são confidenciais e de propriedade da AfixCode, não devendo o seu conteúdo ser divulgado ou distribuído para quaisquer meios, fins comerciais ou outros interessados além da equipe designada para a negociação desta.

Autorização para Publicações

A AfixCode poderá publicar logos e fatos desta experiência como referência comercial, em folhetos, meios de comunicação e em reunião com potenciais clientes.

Condições Contratuais

Toda e qualquer alteração ou ressalva no escopo do serviço, condições técnicas e comerciais, devem ser manifestadas por escrito, para que tenham validade. As informações técnicas e a quantidade do número de itens, empresas, locais foram fornecidas pela Contratante.

O valor dos investimentos foi calculado considerando a prestação de serviços em horário comercial. Caso seja necessário, trabalhos noturnos, em finais de semana ou feriados será cobrado um adicional referente ao pagamento das horas extras.

CERTIFICADOS (ISO 9001:2015)



CERTIFICATE



This is to certify that

AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA.

Rua das Camaubeiras, 168 conj. 61 - Jabaquara
04343-900 São Paulo - SP
Brasil

has implemented and maintains a **Quality Management System**.

Scope:

Supply of asset consulting solutions, management of fixed assets, appraisal services and accounting training.

Through an audit, documented in a report, it was verified that the management system fulfills the requirements of the following standard:

ISO 9001 : 2015

Certificate registration no. 375340 QM15
Valid from 2021-04-18
Valid until 2024-04-17
Date of certification 2021-04-18



DQS GmbH



Markus Bleher
Managing Director

Accredited Body: DQS GmbH, August-Schanz-Straße 21, 60433 Frankfurt am Main, Germany
Administrative Office: DQS do Brasil Ltda., Av. Adolfo Pinheiro, 1001 - 3º andar,
04733-100 São Paulo - SP, Brazil



REGISTRO CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2730804/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-001236/2006

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.671.431/0001-30

Endereço: Avenida SANTA CATARINA, 2331
VILA SANTA CATARINA
04378-400 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0760271 **Data do registro:** 27/04/2006

Capital Social: R\$ *****500.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA MECÂNICA.

Objetivo Social:

"Prestação de Serviços de Avaliação Patrimonial. Prestação de Serviços de Inventário de Bens Empresariais e Implantação de Controle de Ativos Fixos. Consultoria, Assessoria, e Treinamento em Gestão Empresarial e Patrimonial. Prestação de Serviços na Editoração de Textos e Gráficos, Fotocópias e Serviços Administrativos para Terceiros. Aluguel de equipamentos Coletores de Dados. Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática."

REGISTRO CRC-SP



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 01230 909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil
Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Nº Certidão: 2022/110608

Nome	AFIXCODE PATRIMONIO E AVALIACOES LTDA
CRC No.	2SP038685/O-9
CNPJ	04.671.431/0001-30
Endereço	RUA DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CJ 61 A - VILA MASCOTE 04343900 SAO PAULO SP

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROFISSIONAL(IS) DA CONTABILIDADE

1 EVARISTO DE ALMEIDA (TC)	1SP292895/O-9	SOCIO
2 GLAUCO CORREA ODA (CT)	1SP326596/O-5	SOCIO GESTOR

FILIAIS

NADA CONSTA

Emitida em: 22/09/2022 - 09:47:36
Registrado em: 14/03/2018
Última alteração em: 11/04/2022
Certidão válida até: 31/03/2023 00:00:00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal


A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE : <http://www.crcsp.org.br>
Nº Controle: 5127.2523.2624.3255

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2022/110610 Nome: AFIXCODE PATRIMONIO E AVALIACOES LTDA Registro: SP-038685/O-9 CFF/CNPJ: 04.671.431/0001-30 Validade: 21/12/2022 Finalidade: Comprovação de Registros
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8261.2523.2925.3658

REGISTRO CRA-SP



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Razão Social: AFIXCODE PATRIMONIO E AVALIAÇÕES LTDA	
CNPJ: 04.671.431/0001-30	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 016764	
Endereço: RUA DAS CARNAUBEIRAS, Nº 168 - CONJ 61-A - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04343900	
Responsável(eis) Técnico(s)	Registro(s)
ORLANDO NORIO ODA	003546

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 22 de fevereiro de 2022.

Validade: 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 5a82152c-ec43-46bf-8361-8118cf2cc6dd





AFIXCODE

soluções completas em controle patrimonial

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – PROMOJUD

CONTRATAÇÃO CONFORME A GN 2349-15

EMPRÉSTIMO No. 5248/OC – BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS CP No. 3,10

A AFIXCODE tem a satisfação de enviar esta proposta de serviços de Gestão do Ativo Imobilizado. Nosso compromisso é com a excelência e a satisfação dos nossos clientes.

PROPOSTA
TÉCNICA
NR.12799/22
REV.02

Apresentação

Prezado Sr. DANIEL CHAGAS,

Agradecemos a oportunidade concedida a AfixCode em apresentar nossa proposta de execução dos serviços de Inventário dos ativos.

AfixCode é a única empresa do segmento que possui uma solução completa para a realização do ciclo de trabalhos: desde a fabricação das placas de identificação de patrimônio com código de barras, desenvolvimento de softwares para o inventário e gestão do imobilizado, serviços de implantação/revisão do controle de patrimônio, avaliações de bens e imóveis, outsourcing do Imobilizado e treinamentos e cursos.

Além disso, a Afixcode possui o Certificado de Qualidade ISO9001:2018 desde 2007, com destaque e reconhecimento no mercado há mais de 21 anos. Nossos princípios são: comprometimento com a qualidade, segurança e seriedade na execução dos trabalhos, cumprimento dos prazos e alta tecnologia.

Caso deseje esclarecer informações adicionais esta proposta, por favor entre em contato com **Orlando Oda** conforme sua conveniência por e-mail em orlando@afixcode.com.br, telefone em (11) 2888-4747 ou agende uma reunião por vídeo conferência no dia/horário que lhe for mais conveniente pelo link disponível na assinatura do e-mail.

São Paulo, 02/02/2023.

Atenciosamente.

Orlando Oda - Consultor de Vendas

Tel: 11 2888-4706

orlando@afixcode.com.br

Sobre a Afixcode – especialista na Gestão do Imobilizado

A Empresa: Nascemos com o propósito de valorizar a gestão do ativo atividade estratégica para a perpetuidade do negócio e da manutenção dos dos nossos clientes.

Grupo: nosso grupo é formado pelas empresas AFIXCODE, AFIXGRAF, AFIXDATA TECNOLÓGICAS.

História: nossa origem está ligada com o pioneirismo do controle imobilizado no fundador há mais de 40 anos iniciado essa história de conquistas e realizações. fundação em 2001 procurou sempre de diferenciar pela inovação tecnológica, compromisso com a satisfação dos nossos clientes.

+1.700

PROJETOS REALIZADOS
Clientes de diversos segmentos em todo Brasil e outros países

imobilizado como uma diferenciais competitivos

+7.8M

BENS INVENTARIADOS
Quantidade inventariada por nossa equipe de inventário

e AFIXCODE SOLUÇÕES

+5.0M

BENS AVALIADOS
Número de bens avaliados por nossa equipe de engenheiros

Brasil, tendo nosso A AFIXCODE desde sua excelência técnica e



Solução completa: uma única empresa, todas as soluções.

- Plaquetas de identificação
- Serviços de regularização do Imobilizado
- Avaliações patrimoniais
- Softwares de gestão e inventário do Imobilizado
- Capacitação técnica

81

NPS
Nível de excelência no Net Promoter Score

97%

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO
Conforme pesquisa respondida por nossos clientes

Qualidade: conquistamos nos últimos anos um índice de satisfação dos nossos clientes sempre acima de 90%, tendo nossos processos auditados sistematicamente pela certificadora externa (DQS).



Alvará de organização contábil (CRC-SP): os serviços de regularização contábil e convergência as normas internacionais de contabilidade, exigem profissionais habilitados no exercício da contabilidade. Nosso registro no CRC-SP garante aos nossos clientes o cumprimento das normas e segurança das informações contábeis.

Registros & Certificações: A busca constante por diferenciação e melhorias nos seus processos e serviços fizeram a Afixcode a buscar certificações e registros necessários para uma atuação séria e comprometida no setor de soluções para o controle patrimonial. Essas certificações confirmam a qualificação profissional da equipe técnica e o compromisso ético da Afixcode em atender as necessidades dos seus clientes com transparência e profissionalismo.



Sumário

Apresentação	2
Sobre a Afixcode – especialista na Gestão do Imobilizado	3
Situação Atual	5
Detalhamento do escopo.....	5
Nossa proposta	2
• Start: Reunião de planejamento	2
• Vistoria física dos bens, emplaquetamento e levantamento de campo dos ativos	3
• Conciliação do Inventário Físico com a base contábil (Cotejamento)	8
• Relatório de entrega	8
• Devolução da base / arquivos	9
• Avaliação de bens tangíveis	9
• Laudos de avaliação	9
• Teste de recuperabilidade (Impairment Test)	10
• Revisão / avaliação da Vida útil [*]	10
• Implantação de sistemas (opcional).....	10
• Inventário virtual (ferramenta)	10
Macrocronograma do Projeto.....	11
Recursos	12
Material exigido	12
Experiência Técnica.....	13
ALVARÁ CONTÁBIL - REGISTRO CRC-SP.....	19
CERTIFICADOS (ISO 9001:2015)	21
REGISTRO CREA-SP.....	22
REGISTRO CRA-SP.....	23
AfixBase	24
Sistema Web para a gestão de ativos imobilizados físicos	24
Afixinv (Android)	27
Processo de inventário.....	28
Informações Técnicas / Requisitos Afixinv (A):	28
Resultados esperados	29
Benefícios financeiros	29
Benefícios técnicos.....	29
Outros benefícios	29

Situação Atual

Situação atual TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

- A empresa possui cadastro de bens contábeis controlados de forma analítica.
- Os bens estão identificados com etiquetas de patrimônio.
- A quantidade de itens em cadastro está estimada em 212.000 itens.

Detalhamento do escopo

O projeto contempla todas as especificações da SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS CP No. 3,10

Assinalar	Serviços Propostos												
Não	Consultoria de diagnóstico da situação atual e levantamento de escopo. <i>Obs: quando contratado inicialmente a consultoria de diagnóstico, o valor investido será automaticamente abatido dos serviços de regularização.</i>												
Não	Fornecimento de Manual de Normas e Procedimentos padrão Afixcode.												
Não	Book de fotos dos principais bens do ativo imobilizado												
Sim	Inventário físico do imobilizado com colocação de tag RFID. (X) Leitura Plaquetas tradicionais com código de barras (Nr de património atual) (X) Afixação de Tags de RFID (Novo número de património)												
Sim	Levantamento contábil: conversão da base de dados contábil fornecida pelo cliente em meio magnético e padronização das descrições. <i>Obs: a base fornecida deve fechar com a contabilidade. Eventuais ajustes contábeis, aberturas de NF's ou cálculo de depreciação serão considerados serviços adicionais e serão cobrados através do apontamento de horas de consultoria de saneamento ou através de aditivo específico.</i>												
Não	Reconstituição da base contábil, através dos registros contábeis de documento, individualização dos itens contabilizados por totais de NF, cálculo retroativo das depreciações acumuladas, ajuste com os saldos contábeis.												
Sim	Conciliação físico x contábil.												
Sim	Consultoria patrimonial para saneamento das sobras físicas e contábeis e relatório de sobras físicas e contábeis												
Sim	<p>Adequação as normas internacionais de contabilidade (IFRS):</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Assinalar</th> <th>Detalhamento: adequação IFRS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não</td> <td>IFRS - Impairment test - Valor de Uso (Fluxo de caixa).</td> </tr> <tr> <td>Sim</td> <td>IFRS - Impairment test - Avaliação valor líquido de venda (CPC-01). <i>Obs.: obrigatória avaliação dos ativos (bens de conteúdo e imóveis).</i></td> </tr> <tr> <td>Sim</td> <td>IFRS – Avaliação/Revisão da vida útil econômica (CPC-27).</td> </tr> <tr> <td>Não</td> <td>IFRS – Propriedades mantidas para Investimentos (CPC-28).</td> </tr> <tr> <td>Não</td> <td>IFRS16 – Arrendamento Mercantil (CPC-06 R2).</td> </tr> </tbody> </table> <p><i>Obs: Para os serviços de teste de impairment, revisão da vida útil e avaliação do valor justo das propriedades mantidas para investimento, será obrigatoriamente necessário o serviço de avaliações de bens.</i></p>	Assinalar	Detalhamento: adequação IFRS	Não	IFRS - Impairment test - Valor de Uso (Fluxo de caixa).	Sim	IFRS - Impairment test - Avaliação valor líquido de venda (CPC-01). <i>Obs.: obrigatória avaliação dos ativos (bens de conteúdo e imóveis).</i>	Sim	IFRS – Avaliação/Revisão da vida útil econômica (CPC-27).	Não	IFRS – Propriedades mantidas para Investimentos (CPC-28).	Não	IFRS16 – Arrendamento Mercantil (CPC-06 R2).
Assinalar	Detalhamento: adequação IFRS												
Não	IFRS - Impairment test - Valor de Uso (Fluxo de caixa).												
Sim	IFRS - Impairment test - Avaliação valor líquido de venda (CPC-01). <i>Obs.: obrigatória avaliação dos ativos (bens de conteúdo e imóveis).</i>												
Sim	IFRS – Avaliação/Revisão da vida útil econômica (CPC-27).												
Não	IFRS – Propriedades mantidas para Investimentos (CPC-28).												
Não	IFRS16 – Arrendamento Mercantil (CPC-06 R2).												
Sim	Geração arquivo de dados Excel, arquivo "txt" layout padrão AfixCode.												

Sim	Geração arquivo de dados Excel layout específico conforme especificação técnica TJCE	
Não	Levantamento do Crédito do ICMS (CIAP) sobre o imobilizado.	
Não	Levantamento do Crédito de PIS/COFINS sobre o imobilizado.	
Não	Terceirização mensal do controle de patrimônio.	
Não	Avaliação econômica (Valuation).	
Não	Avaliação de ativos biológicos.	
Sim	Avaliação dos ativos intangíveis:	
	Assinalar	Detalhamento: avaliação intangíveis
	Não	Avaliação da marca (empresa / produto) – detalhar:
	Sim	Avaliação de software – detalhar:
Sim	Outros intangíveis – detalhar:	
Não	Outros (especificar).	

Obs.: Não faz parte do escopo do projeto a identificação de passivos ambientais, passivos financeiros, pesquisas dominiais, estudos geotécnicos e o levantamento de dimensões de terrenos e benfeitorias.

- Empresas contábeis:

Nº	Razão social	CNPJ
1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA	09.444.530/0001-01

Assinalar	Detalhamento do inventário do Imobilizado
Não	Retirada de placas antigas. <i>Obs: devido ao risco de dano aos bens não recomendamos essa prática. Caso seja necessário a retirada das placas antigas, solicitar explicitamente o orçamento dessa necessidade.</i>
Não	Bens em poder de terceiros. <i>Obs: devido às restrições de acesso aos terceiros, esses bens são geralmente inventariados através de listagem. Caso seja necessário inventariar fisicamente os bens em terceiros solicitar explicitamente o orçamento dessa necessidade.</i>
Não	Bens de terceiros na empresa.
Não	Bens de Leasing
Não	Moldes, dispositivos e ferramentas, acessórios. <i>Obs: Estes grupos serão executados através de listagem fornecida pelo cliente, caso necessitem que sejam inventariados item a item, deverá ser solicitado uma proposta à parte.</i>
Não	Depósitos.

Locais: somente serão inventariados e vistoriados os bens dentro da empresa e/ou locais definidos conforme endereços abaixo:

ANEXO II - LISTAGEM DE LOCALIDADES E QUANTITATIVO DE ITENSQUADRO RESUMO DE MATERIAIS

Item	Estimativa de Bens
QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR IMÓVEL – FORTALEZA	126.137
QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR IMÓVEL – CIDADES DO INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA	75.724
QUANTITATIVO DE BENS INTANGÍVEIS (APROXIMAÇÃO)	3.000

QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR IMÓVEL – FORTALEZA

#	Comarca	Nome imóvel	Total Bens	Endereço
1	Fortaleza	FÓRUM CLOVIS BEVILÁQUA	51.280	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ
2	Fortaleza	TURMAS RECURSAIS	1.124	AV. SANTOS DUMONT, 1400, ALDEOTA
3	Fortaleza	JUIZADO DA MULHER	614	AV. DA UNIVERSIDADE, 3281, BENFICA
4	Fortaleza	1ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	292	RUA DR. JOÃO GUILHERME, 257, ANTÔNIO BEZERRA
5	Fortaleza	2ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	191	AV GODOFREDO MACIEL, 3100, MARAPONGA
6	Fortaleza	3ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	305	RUA HERMINIA BONAVIDES, S/N, VICENTE PINZON
7	Fortaleza	ANTIGA 4ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL - BENS SERÃO ALIENADOS – TJCE	4.055	AV. DA UNIVERSIDADE, 3288, BENFICA
8	Fortaleza	4ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL (ANT. 8ª UNIDADE)	385	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2922, JOSÉ BONIFÁCIO
9	Fortaleza	5ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	293	RUA 729, 443, 3ª ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ
10	Fortaleza	6ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	223	RUA SANTA EFIGÊNIA, 299, MESSEJANA
11	Fortaleza	7ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	202	RUA DES. JOÃO FIRMINO, 360, MONTESE
12	Fortaleza	8ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL (FCB)	111	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ
13	Fortaleza	9ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	188	RUA ALMIRANTE MAXIMIXIANO DA FONSECA, 1395, LUCIANO CAVALCANTE
14	Fortaleza	ANTIGA 10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL (ANT. SEDE TJ)	-	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1200/RUA SENADOR POMPEU, 1127 -CENTRO
15	Fortaleza	10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL (ANT. 16ª UNIDADE)	399	RUA MÁRIO MAMEDE, 1301, FÁTIMA
16	Fortaleza	ANTIGA 11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	-	RUA DO LAGO, 340, TANCREDO NEVES
17	Fortaleza	11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	136	RUA ARMANDO DALL'OLLIO, 1710 – LUCIANO CAVALCANTE
18	Fortaleza	12ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	207	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 1940, ALDEOTA
19	Fortaleza	ANTIGA 13ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	-	RUA DR. ALMEIDA FILHO, 636, MONTE CASTELO
20	Fortaleza	13ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	125	RUA CONSELHEIRO ESTELITA, 1940
21	Fortaleza	14ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	143	RUA CARLOS CHAGAS, 800, BOM SUCESSO
22	Fortaleza	15ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	277	AV. BENÚ MARCONDES, 421, CONJ. NOVA ASSUNÇÃO
23	Fortaleza	16ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	168	RUA BARBOSA DE FREITAS, 2674 - DIONÍSIO TORRES
24	Fortaleza	17ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	245	AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 1220, PARANGABA
25	Fortaleza	18ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	266	AV. K, 130, 1ª ETAPA DO CONJ. JOSÉ WALTER
26	Fortaleza	19ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	267	RUA BETEL, 1330, ITAPERY
27	Fortaleza	20ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	160	RUA GENERAL BEZERRIL, 722, CENTRO
28	Fortaleza	21ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	101	RUA OSÓRIO PALMELLA, 260 – VARJOTA

29	Fortaleza	22ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	102	RUA GONÇALVES LEDO, 1260 – ALDEOTA
30	Fortaleza	23ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	47	AV. WASHINGTON SOARES, 1321- BLOCO Z - EDSON QUEIROZ
31	Fortaleza	24ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL	118	AV. SANTOS DUMONT, 7800 – DUNAS
32	Fortaleza	JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 1ª A 5ª VARAS (FÓRUM)	900	RUA TABELIÃO FABIÃO, 114, PRESIDENTE KENNEDY
33	Fortaleza	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS (FÓRUM)	33	RUA JORGE DUMAR, 1517, BENFICA
34	Fortaleza	CORREGEDORIA	1.321	AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N
35	Fortaleza	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	56.255	AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N
36	Fortaleza	SETIN (TJCE)	1.852	AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N
37	Fortaleza	CRECHE (TJCE)	947	RUA ROBERTO SILVA, 70, EDSON QUEIROZ
38	Fortaleza	ESMEC	2.805	RUA RAMIRES MARANHÃO DO VALE, 70, EDSON QUEIROZ

QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR IMÓVEL – INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA

#	Comarca	Nome do Imóvel	Total Bens	Endereço	Região	Distância (KM)
1	ABAIARA	FÓRUM DR. LUIZ DE BORBA MARANHÃO	118	RUA JOÃO FELINTO DE SOUSA, S/N	CARIRI	507,00 km
2	ACARAPE	FÓRUM DRA. FRANCISCA ODALEIA CARNEIRO FONTENELE	217	RUA CHICO VIEIRA, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	81,20 km
4	ACARAÚ	FÓRUM MONSENHOR SABINO LIMA FEIJÃO	516	RUA FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, S/N, MONSENHOR SABINO	LITORAL NORTE	235,00 km
6	ACOIARA	FÓRUM PROFESSOR FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE	541	RUA CÍCERO MANDU, S/N	CENTRO SUL	351,00 km
10	AIUABA	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	253	RUA JOSÉ DE MORAIS FEITOSA, S/N	SERTÃO DOS INHAMUNS	415,00 km
12	ALCANTARAS	FÓRUM DR. JOSÉ GERARDO FROTA PARENTE	160	RUA FRANCISCO CUNHA, S/N, SÃO JOSÉ	SERTÃO DE SOBRAL	265,00 km
13	ALTA NEIRA	FÓRUM DES. JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA	164	RUA PADRE LUIS ANTÔNIO, S/N	CARIRI	498,00 km
14	ALTO SANTO	FÓRUM GOVERNADOR CÉSAR CALS	369	RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA, 32	VALE DO JAGUARIBE	247,00 km
16	AMONTADA	FÓRUM DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	262	RUA MANUEL MARTINS TEIXEIRA, 1310 / ESQUINA COM RUA MARIA BELO	LITORAL OESTE	198,00 km
18	ANTONINA DO NORTE	FÓRUM VALDEMAR LINDARD DE LIMA	140	RODOVIA CE 373	CARIRI	456,00 km
19	APUIARÉS	FÓRUM DES. MÁRIO PEIXOTO DE ALENCAR	149	AVENIDA GOMES DA SILVA, S/N	LITORAL OESTE	118,00 km
21	AQUIRAZ	FÓRUM ESCRIVÃO MANOEL FLORENCIO FILHO	981	AVENIDA AUGUSTO SÁ	GRANDE FORTALEZA	32,30 km
26	ARACATI	FÓRUM MINISTRO JESUS COSTA LIMA	712	TRAVESSA FELISMINO FILHO, 1079	LITORAL LESTE	152,00 km
29	ARACATI	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	208	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 1224	LITORAL LESTE	152,00 km
30	ARACOIABA	FÓRUM DES. VICENTE BESSA	308	AVENIDA TIRADENTES, 1449	MACIÇO DE BATURITÉ	104,00 km
33	ARARENDÁ	FÓRUM MONSENHOR FRANCISCO SOARES LEITÃO	202	RUA PREFEITO FRANCISCO LANDIM, S/N	SERTÃO DE CRAITÉUS	334,00 km
34	ARARIPE	FÓRUM DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO	339	AV. ANTÔNIO VALENTIN DE OLIVEIRA, S/N	CARIRI	535,00 km

36	ARATUBA	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	207	RUA JÚLIO PEREIRA, 30	MACIÇO DE BATURITÉ	154,00 km
38	ARNEIROZ	FÓRUM DOUTOR FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA	173	TRAVESSA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, S/N	SERTÃO DOS INHAMUNS	385,00 km
40	ASSARÉ	FÓRUM DES. EDMILSON CRUZ	357	CEL. FRANCISCO GOMES, S/N, PEDRA DE FOGO	CARIRI	474,00 km
43	AURORA	FÓRUM DES. JAIME ALENCAR ARARIPE	262	RUA CORONEL JOSÉ LEITE, S/N	CARIRI	464,00 km
45	BAIXIO	FÓRUM DES. A AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	171	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N	CENTRO SUL	413,00 km
47	BANABUIÚ	FÓRUM ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ	203	AVENIDA QUEIROZ PESSOA, S/N	SERTÃO CENTRAL	225,00 km
49	BARBALHA	FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA	615	RUA ZUCA SAMPAIO, S/N	CARIRI	506,00 km
52	BARREIRA	FÓRUM DR. LUCAS ALVES DE MELO	183	RUA PAULO JACÓ, 190	MACIÇO DE BATURITÉ	84,80 km
53	BARRO	FÓRUM DOUTOR NORMANDO ALVES FEITOSA	267	AVENIDA FRANCISCO AUDELEY CARDOSO, S/N	CARIRI	458,00 km
54	BARRO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CRISANTINA MONTEIRO DINIZ C/ AV. JANUÁRIO FEITOSA	CARIRI	
55	BARROQUINHA	FÓRUM DES. EVANDRO NOGUEIRA LIMA	167	AVENIDA MARIA DIAMANTINAS VERAS, S/N	LITORAL NORTE	385,00 km
56	BATURITÉ	ANEXO FÓRUM	-	RUA PADRE ANTONIO PINTO, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	116,00 km
57	BATURITÉ	ANTIGO FÓRUM	-	AVENIDA OUVIDOR-MOR VITORINO S. BARBOSA	MACIÇO DE BATURITÉ	
58	BATURITÉ	FÓRUM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	797	PRAÇA WALDEMAR FALCÃO, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	
59	BATURITÉ	JUIZADO ESPECIAL CÍVIL E CRIMINAL DES. JOÃO DE DEUS BRINGEL	200	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 949	MACIÇO DE BATURITÉ	
60	BATURITÉ	PRÉDIO		TRAVESSA 14 DE ABRIL	MACIÇO DE BATURITÉ	
61	BATURITÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. OUVIDOR-MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, S/Nº (1)	MACIÇO DE BATURITÉ	
62	BATURITÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. OUVIDOR-MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, S/Nº (2)	MACIÇO DE BATURITÉ	
63	BATURITÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. OUVIDOR-MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, S/Nº (3)	MACIÇO DE BATURITÉ	
64	BEBERIBE	FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ	421	RUA JOAQUIM FACÓ, 244, NOVO PLANALTO	LITORAL LESTE	89,40 km
65	BEBERIBE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOAQUIM FACÓ, 208 – NOVO PLANALTO	LITORAL LESTE	
66	BELA CRUZ	FORUM DES. EDIMILSON DA CRUZ NEVES	261	RUA SANTA CRUZ, S/N, CENTRO	LITORAL NORTE	264,00 km
67	BELA CRUZ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CAPITÃO MIGUEL LOPES, S/Nº	LITORAL NORTE	
68	BELA CRUZ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOSÉ XEREZ DE SOUSA S/N	LITORAL NORTE	
69	BOA VIAGEM	ANTIGO FÓRUM	-	RUA JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO, S/N	SERTÃO DE CANINDÉ	220,00 km
70	BOA VIAGEM	FORUM DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	653	RUA RAIMUNDO PEREIRA BATISTA, S/N, VARZEA DO CANTO	SERTÃO DE CANINDÉ	
71	BOA VIAGEM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. 21 DE NOVEMBRO, 566 – TIBIQUARI	SERTÃO DE CANINDÉ	
72	BREJO SANTO	ANTIGO FÓRUM	-	RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, 274	CARIRI	506,00 km
73	BREJO SANTO	FÓRUM GOVERNADOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	473	RUA ANTÔNIO FIORENTINO DE ARAÚJO, S/N, SÃO FRANCISCO	CARIRI	
74	BREJO SANTO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANUEL TIBURTINO FILHO, Nº 303	CARIRI	
75	BREJO SANTO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANUEL TIBURTINO FILHO, S/N	CARIRI	

76	CAMOCIM	FÓRUM DR. ALCINO AGUIAR ROCHA	490	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 657	LITORAL NORTE	355,00 km
77	CAMOCIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 561 A – CENTRO	LITORAL NORTE	
78	CAMOCIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 561 B – CENTRO	LITORAL NORTE	
79	CAMPOS SALES	FÓRUM DES. PEDRO PINHEIRO DE MELO/ CARTÓRIO ELEITORAL	227	RUA MANOEL MORAIS, 81	CARIRI	526,00 km
80	CAMPOS SALES	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ENÉAS ARRAES, Nº 394 - CENTRO	CARIRI	
81	CANINDÉ	ANTIGO FÓRUM	-	RUA LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	SERTÃO DE CANINDÉ	133,00 km
82	CANINDÉ	FÓRUM DR. GERÔNIO BRÍGIDO NETO	687	RUA DR. GERÔNIO BRÍGIDO NETO, 266	SERTÃO DE CANINDÉ	
83	CANINDÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. GERÔNIO BRÍGIDO NETO, 685	SERTÃO DE CANINDÉ	
84	CANINDÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. CELIO MARTINS Nº 714, IMACULADA CONCEIÇÃO	SERTÃO DE CANINDÉ	
85	CANINDÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO PINTO DAMASCENO, 268	SERTÃO DE CANINDÉ	
86	CAPISTRANO	ANTIGO FÓRUM	-	R. CEL. FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	MACIÇO DE BATURITÉ	113,00 km
87	CAPISTRANO	FÓRUM DES. AURINO AUGUSTO DE ARAUJO LIMA	384	RUA JOSÉ SARAIVA SOBRINHO, S/N, CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	
88	CAPISTRANO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA S/N – CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	
89	CARIDADE	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	275	RUA CORONEL FRANCISCO LINHARES, 361	SERTÃO DE CANINDÉ	116,00 km
90	CARIDADE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R.CEL. FRANCISCO LINHARES S/N	SERTÃO DE CANINDÉ	
91	CARIRÉ	FÓRUM DES. FRANCISCO PASTEUR DOS SANTOS	263	RUA VEREADOR MANUEL HONÓRIO DE BRITO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	282,00 km
92	CARIRÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. MANUEL HONÓRIO DE BRITO, S/N – CENTRO	SERTÃO DE SOBRAL	
93	CARIRIAÇU	FÓRUM DES. VALDETÁRIO PINHEIRO MOTA	314	RUA LUIZ BEZERRA, S/N	CARIRI	459,00 km
94	CARIRIAÇU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA LUIZ BEZERRA, S/Nº - PARAÍSO	CARIRI	
95	CARIÚS	FÓRUM DR. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MARTINS	169	RUA VEREADOR BENEDITO DE OLIVEIRA, S/N	CENTRO SUL	392,00 km
96	CARIÚS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	PRAÇA DA REPÚBLICA, 22 - CENTRO	CENTRO SUL	
97	CARNAUBAL	FÓRUM DES. FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	249	RUA JOSÉ BARROSO, 143	SERRA DA IBIA-PABA	328,00 km
98	CARNAUBAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA 22 DE JULHO, S/N – CENTRO	SERRA DA IBIA-PABA	
99	CASCADEL	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	605	RUA PROFº JOSÉ ANTONIO DE QUEIROZ, S/N	GRANDE FORTALEZA	65,40 km
100	CASCADEL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 508	GRANDE FORTALEZA	
101	CASCADEL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOÃO MOREIRA DE PAULA, 2240, COHAB	GRANDE FORTALEZA	
102	CATARINA	FÓRUM DES. JOSÉ ARICISNE	266	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, S/N	CENTRO SUL	405,00 km
103	CATARINA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOAQUIM LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES, S/Nº	CENTRO SUL	
104	CATUNDA	FÓRUM SENADOR JOAQUIM CATUNDA	112	RUA ANTÔNIO TIMBÓ, S/N	SERTÃO DE CRATEÚS	259,00 km
105	CAUCAIA	1ª UNIDADE JUIZADO ESPECIAL	107	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 251, CENTRO, 61600-110	GRANDE FORTALEZA	16,70 km
106	CAUCAIA	2ª UNIDADE JUIZADO ESPECIAL	66	RUA PORCINA LEITE, 111, PARQUE SOLEDADE, 61603-120 (LATERAL DA FATENE)	GRANDE FORTALEZA	
107	CAUCAIA	ANTIGO FÓRUM	-	RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2091	GRANDE FORTALEZA	

108	CAUCAIA	FÓRUM DES. JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVEIRA CARVALHO	2.754	RUA 15 DE OUTUBRO, S/N, NOVO PABUSSÚ	GRANDE FORTALEZA	
109	CAUCAIA	PREDIO	-	RUA 15 DE NOVEMBRO	GRANDE FORTALEZA	
110	CAUCAIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ ROCHA, Nº 483	GRANDE FORTALEZA	
111	CAUCAIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ ROCHA, Nº 521	GRANDE FORTALEZA	
112	CAUCAIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. JOÃO LICÍNIO, 517 – CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
113	CAUCAIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ ROCHA, Nº 503	GRANDE FORTALEZA	
114	CEDRO	FÓRUM FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS	310	RUA CORONEL JOÃO CÂNDIDO, 578	CENTRO SUL	394,00 km
115	CEDRO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA AZARAIS ALVES DINIZ, Nº 129 – CENTRO	CENTRO SUL	
116	CHAVAL	FÓRUM DES. JOSÉ ARI CISNE	264	RUA MAJOR FIEL, 299	LITORAL NORTE	400,00 km
117	CHAVAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	PRAÇA MONSENHOR CARNEIRO, 83, CENTRO	LITORAL NORTE	
118	CHAVAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ZEFERINO COSTA S/N.	LITORAL NORTE	
119	CHORÓ	FÓRUM DR. ROBERTO DO QUEIROZ	180	RUA UNIVERSITÁRIA, S/N	SERTÃO CENTRAL	189,00 km
120	CHOROZINHO	FÓRUM DR. JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS	307	AVENIDA DOUTOR LUIZ COSTA, S/N	GRANDE FORTALEZA	68,50 km
121	CHOROZINHO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. DR. LUIZ COSTA S/N, BAIRRO LEIRÕES	GRANDE FORTALEZA	
122	COREAÚ	FÓRUM DR. ADEMAR MENDES BEZERRA	363	RODOVIA CE 071	SERTÃO DE SOBRAL	283,00 km
123	COREAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. ANTÔNIO TELES, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	
124	COREAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONJUNTO COHAB – S/N,	SERTÃO DE SOBRAL	
125	CRATEÚS	ANTIGO FÓRUM	-	GALERIA GENTIL CARDOSO, S/N	SERTÃO DE CRATEÚS	355,00 km
126	CRATEÚS	FÓRUM DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO	1.174	AVENIDA EDILBERTO FROTA, 2291	SERTÃO DE CRATEÚS	
127	CRATEÚS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA GENTIL BARREIRA, Nº 716	SERTÃO DE CRATEÚS	
128	CRATEÚS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. DR. MOREIRA DA ROCHA, 1821	SERTÃO DE CRATEÚS	
129	CRATEÚS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. EDILBERTO FROTA, 1819 – FÁTIMA II	SERTÃO DE CRATEÚS	
130	CRATO	FÓRUM DES. HERMES PARRAHYBA	1.741	RUA ÁLVARO PEIXOTO DE ALENCAR, S/N	CARIRI	500,00 km
131	CRATO	SECRETARIA JUDICIÁRIA DO CARIRI - CRAJUBAR	581	AVENIDA PADRE CÍCERO, 2420, MURITI	CARIRI	
132	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 03	CARIRI	
133	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 04	CARIRI	
134	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	CARIRI	
135	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 02	CARIRI	
136	CRATO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO, AV. PEDRO GONÇALVES DE NORÕES, 280 - BAIRRO GRAN-GEIRO, CASA 01	CARIRI	
137	CROATÁ	FÓRUM DR. HIPÓLITO MORAES ROCHA	211	RUA VEREADOR RAIMUNDO DE ABREU, S/N	SERRA DA IBIA-PABA	337,00 km
138	CROATÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. VEREADOR RAIMUNDO RIBEIRO DE ABREU S/N	SERRA DA IBIA-PABA	
139	CRUZ	FÓRUM DES JOSÉ ARI CISNE	313	AVENIDA ANTÔNIO MUNIZ NETO, 01	LITORAL NORTE	245,00 km

140	CRUZ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA 07 DE SETEMBRO S/N	LITORAL NORTE	
141	DEP. IRA-PUAN PINHEIRO	FÓRUM DR.FRANCISCO BARROSO GOMES	170	RUA CÂNDIDO BORGES , S/N	SERTÃO CENTRAL	325,00 km
142	ERERÊ	FÓRUM DES. BOANERGES VIANA DO AMARAL	132	RUA JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ, S/N, CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	314,00 km
143	EUSÉBIO	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	882	AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, S/N	GRANDE FORTALEZA	24,30 km
144	EUSÉBIO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ISAIAS FAÇANHA, S/Nº - TIMBU	GRANDE FORTALEZA	
145	FARIAS BRITO	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	285	RUA ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, 386	CARIRI	461,00 km
146	FARIAS BRITO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, Nº 404	CARIRI	
147	FORQUILHA	FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA	363	AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	214,00 km
148	FORQUILHA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/Nº - CENTRO	SERTÃO DE SOBRAL	
149	FORTIM	FÓRUM DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA	272	RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/N	LITORAL LESTE	135,00 km
150	FORTIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOAQUIM CRISÓSTOMO Nº 1500 – CENTRO.	LITORAL LESTE	
151	FRECHEIRINHA	FÓRUM JUIZ JOSÉ CAVALCANTE FILHO	268	AVENIDA JOAQUIM PEREIRA, 727	SERRA DA IBIAPABA	285,00 km
152	FRECHEIRINHA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA TENENTE ÂNGELO, 86, CENTRO	SERRA DA IBIAPABA	
153	GENERAL SAMPAIO	FÓRUM DES. ADEMAR DO NASCIMENTO FERNANDES TÁVORA	182	TRAVESSA JOSÉ SEVERINO FILHO, S/N	LITORAL OESTE	127,00 km
154	GRAÇA	FÓRUM DES. RAIMUNDO HELIO PAIVA CASTRO	259	RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, 337	SERTÃO DE SOBRAL	304,00 km
155	GRAÇA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, S/Nº - CENTRO	SERTÃO DE SOBRAL	
156	GRANJA	FÓRUM PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA	643	RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/N	LITORAL NORTE	328,00 km
157	GRANJA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 01 – CENTRO.	LITORAL NORTE	
158	GRANJA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 02 – CENTRO.	LITORAL NORTE	
159	GRANJEIRO	FÓRUM DR. ANTÔNIO RUBENS SOARES CHAGAS	128	RUA FRANCISCO MONTEIRO GRANJEIRO, S/N	CARIRI	445,00 km
160	GROAÍRAS	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	227	RUA PRINCESA ISABEL , 1520	SERTÃO DE SOBRAL	252,00 km
161	GROAÍRAS	MEMORIAL PADRE MORORÓ	218	RUA JOÃO GUARINO FEIJÃO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	
162	GROAÍRAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOSÉ F. DO NASCIMENTO, S/Nº - CAP. J. LINHARES	SERTÃO DE SOBRAL	
163	GUAÍUBA	FÓRUM DES. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE E SOUSA	206	RUA FAUSTO ALBUQUERQUE, S/N	GRANDE FORTALEZA	47,10 km
164	GUARACIABA DO NORTE	FÓRUM DES. JOSÉ ARI CYSNE	383	RUA PADRE BERNARDINO MEMÓRIA, 322, CENTRO	SERRA DA IBIAPABA	301,00 km
165	GUARACIABA DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 741 – CENTRO	SERRA DA IBIAPABA	
166	GUARAMIRANGA	FÓRUM MINISTRO JOSÉ LINHARES	133	RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	105,00 km
167	HIDROLÂNDIA	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDA	286	AVENIDA CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, S/N	SERTÃO DE CRATEÚS	252,00 km
168	HIDROLÂNDIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MARROCOS, S/N	SERTÃO DE CRATEÚS	
169	HORIZONTE	ANTIGO FÓRUM	-	AVENIDA FRANCISCO EUDES XIMENES, 241	GRANDE FORTALEZA	44,70 km
170	HORIZONTE	FÓRUM MINISTRO IGNÁCIO MOACIR CATUNDA	573	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, S/N	GRANDE FORTALEZA	

171	HORIZONTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANA NOGUEIRA LOPES 305 – CENTRO.	GRANDE FORTALEZA	
172	IBARETAMA	FÓRUM DR. FRANCISCO HOLANDA FROTA	153	RUA LUIZ CAMURÇA, S/N	SERTÃO CENTRAL	140,00 km
173	IBIAPINA	FÓRUM DES. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS	318	AVENIDA DEPUTADO ÁLVARO SOARES, S/N	SERRA DA IBIAPABA	303,00 km
174	IBIAPINA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. SARGENTO JOÃO GOMES NETO, Nº 202 – CENTRO	SERRA DA IBIAPABA	
175	IBICUITINGA	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	224	AVENIDA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, S/N	VALE DO JAGUARIBE	209,00 km
176	ICAPUÍ	FÓRUM JOSÉ MARIJÉSIO DE ALENCAR BENEVIDES	321	AVENIDA CHICO FÉLIX, S/N	LITORAL LESTE	195,00 km
177	ICAPUÍ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DOS PORFÍRIOS S/N – CENTRO	LITORAL LESTE	
178	ICÓ	FÓRUM DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA	667	AVENIDA JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, 1760	CENTRO SUL	366,00 km
179	ICÓ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA B - LOTEAMENTO JOSÉ BARRETO, Nº 1472	CENTRO SUL	
180	ICÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (RESIDÊNCIA OFICIAL)		AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, Nº 1764 - CENTRO	CENTRO SUL	
181	IGUATU	FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ	929	RUA JOSÉ AMARO, S/N	CENTRO SUL	365,00 km
182	IGUATU	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR / BANCO DO BRASIL		AVENIDA AGENOR ARAÚJO, S/N	CENTRO SUL	
183	IGUATU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JÚLIO CAVALCANTE, S/N – BUGI.	CENTRO SUL	
184	IGUATU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO XXIII, Nº 35 - CENTRO	CENTRO SUL	
185	IGUATU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ AMARO, 261 – BUGI.	CENTRO SUL	
186	IGUATU	SEDE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU		RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO	CENTRO SUL	
187	IGUATU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	221	AVENIDA DÁRIO RABELO, 977 BLOCO G – 1º ANDAR, 63502-253 – CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA	CENTRO SUL	
188	INDEPENDÊNCIA	ANTIGO FÓRUM	378	RUA SANTA TERESINHA, 510, 63640-000	SERTÃO DE CRAITEÚS	305,00 km
189	INDEPENDÊNCIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA FREI VIDAL, Nº 535 – CENTRO	SERTÃO DE CRAITEÚS	
190	IPAPORANGA	FÓRUM CARLOS FACUNDO	171	RUA PEDRO CORRÊIA LEITÃO, S/N	SERTÃO DE CRAITEÚS	381,00 km
191	IPAPORANGA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA PEDRO CORREIA LEITÃO DO BOM PRINCÍPIO/ESQUINA RUA JOÃO LUCIANO	SERTÃO DE CRAITEÚS	
192	IPAUMIRIM	FORUM DR. JADER NOGUEIRA SANTANA	269	CE 151- KM 21,30, S/N / VILA SÃO JOSE S/N, 63340-000	CENTRO SUL	417,00 km
193	IPAUMIRIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANA ALEXANDRE, S/N – VILA BANCÁRIA	CENTRO SUL	
194	IPU	FÓRUM DR. FRANCISCO PEREIRA PONTES	313	RUA DOUTOR RAIMUNDO JUSTO RIBEIRO, 1020, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	SERRA DA IBIAPABA	295,00 km
195	IPU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOANA MIMOSO, S/Nº - CAIXA D'ÁGUA	SERRA DA IBIAPABA	
196	IPUEIRAS	FÓRUM DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS	277	RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N	SERTÃO DE CRAITEÚS	303,00 km
197	IPUEIRAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VICENTE FERREIRA LIMA	SERTÃO DE CRAITEÚS	
198	IRACEMA	ANTIGO FÓRUM	-	RUA CELSO GOMES DA SILVA, 133	VALE DO JAGUARIBE	283,00 km
199	IRACEMA	FÓRUM JUIZ CÂNDIDO COUTO	285	AV. AUGUSTA CLEMENTINA DE NEGREIROS, S/N, JATOBÁ	VALE DO JAGUARIBE	
200	IRACEMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ULISSES DE HOLANDA CAMPELO, 407 – CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	
201	IRACEMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA GERVÁSIO HOLANDA GUERRA, Nº 1371	VALE DO JAGUARIBE	

202	IRAUCUBA	FÓRUM PROFESSOR DOLOR BARREIRA	360	AVENIDA PAULO BASTOS, 631	LITORAL OESTE	154,00 km
203	IRAUCUBA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JORGE DOMINGUES, S/Nº	LITORAL OESTE	
204	ITAIÇABA	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA MOURA ROCHA	134	RUA VILA OLÍMPICA, 400 – SÃO FRANCISCO, CEP 62820-000	LITORAL LESTE	166,00 km
205	ITAITINGA	FÓRUM FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO	435	AVENIDA CEL VIRGÍLIO TÁVORA, S/N	GRANDE FORTALEZA	29,70 km
206	ITAITINGA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. FCO CORDEIRO DE OLIVEIRA Nº 1019 – CENTRO.	GRANDE FORTALEZA	
207	ITAPAJÉ	ANTIGO FÓRUM	-	RUA SÃO FRANCISCO, 104	LITORAL OESTE	129,00 km
208	ITAPAJÉ	FÓRUM DES. VIRGÍLIO FIRMEZA	731	RODOVIA BR 222, KM 121, S/N, LOTEAMENTO ASA BRANCA III, BAIRRO FERROS, 62607-000	LITORAL OESTE	
209	ITAPAJÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. TARCÍLIA CARNEIRO SA-RAIVA, 10 – CENTRO	LITORAL OESTE	
210	ITAPAJÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. 2 DE FEVEREIRO, 440, CENTRO	LITORAL OESTE	
211	ITAPIPOCA	ANTIGO FÓRUM	-	AVENIDA ANASTACIO BRAGA, 676-ALTOS	LITORAL OESTE	136,00 km
212	ITAPIPOCA	FÓRUM JOSÉ AIRTON TEIXEIRA	991	AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR, 2011, FAZENDINHA	LITORAL OESTE	
213	ITAPIPOCA	JUIZADO ESPECIAL	208	AVENIDA ANASTACIO BRAGA, 380	LITORAL OESTE	
214	ITAPIPOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	PREMISLAU CAMERINO, Nº 68, COQUEIRO	LITORAL OESTE	
215	ITAPIPOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA INOCÊNCIO BRAGA, 3779	LITORAL OESTE	
216	ITAPIPOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA 07 DE SETEMBRO, 35	LITORAL OESTE	
217	ITAPIÚNA	FÓRUM DR. JOÃO VIANA DE ARAÚJO	296	RUA JOAQUIM CLEMENTINO SILVA, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	131,00 km
218	ITAPIÚNA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOAQUIM CLEMENTINO SILVA, 55	MACIÇO DE BATURITÉ	
219	ITAPIÚNA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOAQUIM BEZERRA, 46, CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	
220	ITAREMA	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	319	AV. RIOS, 440 - CENTRO	LITORAL NORTE	213,00 km
221	ITAREMA	RESIDÊNCIA OFICIAL JUIZ	-	AV. RIOS, 410 – CENTRO	LITORAL NORTE	
222	ITATIRA	FÓRUM DR. CLODOALDO PINTO	308	RUA ANTÔNIO SABINO GUERRA, S/N	SERTÃO DE CANNINDÉ	182,00 km
223	ITATIRA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO SABINO GUERRA, S/Nº	SERTÃO DE CANNINDÉ	
224	JAGUARETAMA	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	407	RUA RIACHO DE SANGUE , 786	VALE DO JAGUARIBE	245,00 km
225	JAGUARETAMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – CENTRO,	VALE DO JAGUARIBE	
226	JAGUARI-BARA	FÓRUM DRA. EMILIANA DE QUEIROZ TAMIARANA	140	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 186	VALE DO JAGUARIBE	228,00 km
227	JAGUARIBE	FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM	291	AV. 08 DE NOVEMBRO, 1261, CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	298,00 km
228	JAGUARIBE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ALTO DO CRUZEIRO S/N	VALE DO JAGUARIBE	
229	JAGUARUANA	FÓRUM DES. FRANCISCO NOGUEIRA SALES	247	RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, 1402	LITORAL LESTE	193,00 km
230	JAGUARUANA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. RAIMUNDO FRANCISCO	LITORAL LESTE	
231	JARDIM	FÓRUM DR. ELISEU BARROSO	243	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N	CARIRI	542,00 km
232	JARDIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SANTO ANTONIO, S/N	CARIRI	
233	JATI	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	271	AV. JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA GONDIM, 145	CARIRI	529,00 km
234	JATI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA GONDIM, 145	CARIRI	
235	JATI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SABINO PEREIRA, 38	CARIRI	

236	JATI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SABINO PEREIRA, 68	CARIRI	
237	JIOCA DE JERICOA-COARA	FÓRUM DES. HUGO PEREIRA	194	TRAVESSA RAIMUNDO ALEXANDRE, CENTRO	LITORAL NORTE	279,00 km
238	JUAZEIRO DO NORTE	TERRENO	-	PARTE DA QUADRA K	CARIRI	497,00 km
239	JUAZEIRO DO NORTE	ANTIGO FÓRUM	-	RUA INTERVENTOR MAJOR ERIVANDO DA CRUZ, Nº 50, BAIRRO MATRIZ	CARIRI	
240	JUAZEIRO DO NORTE	FÓRUM DES. JUVÊNCIO JOAQUIM DE SANTANA	2.423	RUA MARIA MARCIONILIA PESSOA SILVA, 800, JARDIM GONZAGA	CARIRI	
241	JUAZEIRO DO NORTE	JUIZADO DA MULHER	188	RUA MANUEL MIGUEL DOS SANTOS, 130, LAGOA SECA	CARIRI	
242	JUAZEIRO DO NORTE	1ª UNIDADE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	105	RUA SANTA ISABEL, 227 – SÃO MIGUEL	CARIRI	
243	JUAZEIRO DO NORTE	2ª UNIDADE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL / VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	117	AVENIDA MARIA LETÍCIA PEREIRA S/N – LAGOA SECA	CARIRI	
244	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 01	CARIRI	
245	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 02	CARIRI	
246	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 03	CARIRI	
247	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 04	CARIRI	
248	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	CARIRI	
249	JUAZEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 06	CARIRI	
250	JUCÁS	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE QUEIROZ	251	RUA JOSÉ FACUNDO LEITE, S/N	CENTRO SUL	397,00 km
251	JUCÁS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MARIA DE LURDES, Nº 60 / RUA ORMECINDA CORREIA LEITE, S/Nº	CENTRO SUL	
252	LAVRAS DA MANGABEIRA	ANTIGO FÓRUM	-	RUA XAVIER ANGELO, 92	CARIRI	424,00 km
253	LAVRAS DA MANGABEIRA	FÓRUM DES. STÊNIO LEITE LINHARES	344	RUA VICENTE VELOSO DA SILVA, S/N	CARIRI	
254	LAVRAS DA MANGABEIRA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOAQUIM VICENTE MACHADO	CARIRI	
255	LAVRAS DA MANGABEIRA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO LÚCIO SOBREIRA (RUA JOÃO LUDUGÉRIO SOBREIRA, Nº 118 – SISTEMA GUARDIÃO)	CARIRI	
256	LIMOEIRO DO NORTE	ANTIGO FÓRUM	-	RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, 2187	VALE DO JAGUARIBE	202,00 km
257	LIMOEIRO DO NORTE	FÓRUM DES. ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA	924	RUA JOÃO MARIA DE FREITAS	VALE DO JAGUARIBE	
258	LIMOEIRO DO NORTE	PROCURADORIA DO TRABALHO	-	AVENIDA CORONEL JOSÉ NUNES	VALE DO JAGUARIBE	
259	LIMOEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. JOSÉ NUNES Nº 655 – CENTRO.	VALE DO JAGUARIBE	
260	LIMOEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. JOSÉ NUNES Nº 633 – CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	
261	MADALENA	FÓRUM DES. FCO. HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	254	RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51	SERTÃO DE CANINDÉ	184,00 km
262	MADALENA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. JOSÉ HOMERO DE PINTO, 81	SERTÃO DE CANINDÉ	
263	MARACANAÚ	FÓRUM DES. EVANDRO NOGUEIRA LIMA	2.424	AV. DOS ESTRUTURANTES, S/N	GRANDE FORTALEZA	24,40 km

264	MARACANAÚ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	230	RUA EDSON QUEIROZ	GRANDE FORTALEZA	
265	MARACANAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. ESTRUTURANTE OESTE, S/Nº – CASA 1 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
266	MARACANAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. ESTRUTURANTE OESTE, S/Nº – CASA 2 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
267	MARACANAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. ESTRUTURANTE OESTE, S/Nº – CASA 3 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
268	MARANGUAPE	ARQUIVO ELEITORAL – TRE	-	PRAÇA DES. PONTES VIEIRA, CENTRO	GRANDE FORTALEZA	26,00 km
269	MARANGUAPE	FÓRUM DR. VALDEMAR DA SILVA PINTO	775	LOTEAMENTO NOVO MARANGUAPE, OUTRA BANDA	GRANDE FORTALEZA	
270	MARANGUAPE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV DR. ARGEU BRAGA HERBSTER, S/Nº	GRANDE FORTALEZA	
271	MARANGUAPE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DR. ANGEL BRAGA REBSTER, S/Nº	GRANDE FORTALEZA	
272	MARCO	FÓRUM ED MOSSENHOR VALDIR LOPES DE CASTRO	285	RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, S/N	LITORAL NORTE	254,00 km
273	MARCO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA OSTERNO S/N – CENTRO.	LITORAL NORTE	
274	MARTINÓPOLE	FÓRUM PADRE EMILIO SERAFIM	175	AV. CAPITÃO BRITO, CENTRO	LITORAL NORTE	310,00 km
275	MASSAPÊ	FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	528	RUA APRIGIO COELHO	SERTÃO DE SOBRAL	250,00 km
276	MASSAPÊ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SIGEFREDO ARRUDA S/N – CENTRO.	SERTÃO DE SOBRAL	
277	MAURITI	FÓRUM DES. AURINO AUGUSTO DE ARAUJO LIMA	277	RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS, 1000	CARIRI	497,00 km
278	MAURITI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. BURITI GRANDE, S/Nº – CENTRO	CARIRI	
279	MAURITI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ QUINTINO LEITE, 129	CARIRI	
280	MERUOCA	FÓRUM DES. FRANCISCO AROLDO R. ALBUQUERQUE	186	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	260,00 km
281	MERUOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOÃO SANFORD, S/N, CENTRO	SERTÃO DE SOBRAL	
282	MILAGRES	FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA	-	RUA PALMEIRINDO MENDONÇA E SILVA, S/N	CARIRI	486,00 km
283	MILAGRES	RESIDÊNCIA OFICIAL	218	RUA SANDOVAL LINS, 184 - CENTRO	CARIRI	
284	MILHÃ	FÓRUM ALFREDO BARREIRA FILHO	121	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, 235	SERTÃO CENTRAL	294,00 km
285	MIRAÍMA	FÓRUM DR. FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	166	AV. LINDOLFO BRAGA, 636, CENTRO	LITORAL OESTE	210,00 km
286	MISSÃO VELHA	FÓRUM DR. JOSÉ LIMA RIBEIRO	306	RUA CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N	CARIRI	513,00 km
287	MISSÃO VELHA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA SOUSA, Nº 150	CARIRI	
288	MOMBAÇA	ANTIGO FÓRUM	-	RUA ANESIA CASTELO MEIRELES, Nº 01, BAIRRO CENTRO	SERTÃO CENTRAL	305,00 km
289	MOMBAÇA	FÓRUM CORONEL JOSÉ ADERALDO DE AQUINO	571	RUA SILVINO LOPES E SÁ BENEVIDES, S/N, VILA SALETE	SERTÃO CENTRAL	
290	MOMBAÇA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CASIMIRO FIUZA BENEVIDES, Nº 17	SERTÃO CENTRAL	
291	MONSENHOR TABOSA	FÓRUM DOUTOR JOSÉ HELDER MESQUITA	205	RUA PRAÇA LUIZ ALVES DE MESQUITA, S/N	SERTÃO DE CRAITÉUS	305,00 km
292	MONSENHOR TABOSA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CORONEL EPIFANIO, Nº 02	SERTÃO DE CRAITÉUS	
293	MONSENHOR TABOSA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO PAMPLONA S/Nº NO CENTRO	SERTÃO DE CRAITÉUS	
294	MORADA NOVA	FÓRUM DES. AGENOR STURDART GURGEL	709	AVENIDA MANOEL CASTRO, 680	VALE DO JAGUARIBE	168,00 km
295	MORADA NOVA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA RAIMUNDA NÉRI Nº 761	VALE DO JAGUARIBE	

296	MORADA NOVA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA RAIMUNDA NÉRI Nº 779	VALE DO JAGUARIBE	
297	MORAÚJO	FÓRUM BYRON DE FIGUEiredo FROTA	118	RODOVIA CE-071	SERTÃO DE SOBREAL	292,00 km
298	MORRINHOS	FÓRUM DES AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	261	RUA MONSENHOR ATAIDE, S/N	LITORAL NORTE	238,00 km
299	MORRINHOS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. CORAÇÃO DE MARIA S/N – SÃO LUIZ	LITORAL NORTE	
300	MUCAMBO	FÓRUM DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	315	RUA VICENTE GOMES, S/N	SERTÃO DE SOBREAL	283,00 km
301	MUCAMBO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VICENTE GOMES, S/Nº - CENTRO	SERTÃO DE SOBREAL	
302	MULUNGU	FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA	218	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	119,00 km
303	MULUNGU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, S/Nº - CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	
304	NOVA OLINDA	FÓRUM DES. LEÔNIDAS FERREIRA DE SOUSA	246	RUA ALVIN ALVES, S/N, CENTRO (Av. Alvim Alves, nº 18 – GUARDIÃO)	CARIRI	520,00 km
305	NOVA RUSASAS	TERRENO	-	RUA EXPEDITO CHAVES, S/N, BAIRRO UNIVERSIDADE	SERTÃO DE CRA TEÚS	302,00 km
306	NOVA RUSASAS	FÓRUM ESCRIVÃO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE	396	RUA LEONARDO ARAÚJO, 1752	SERTÃO DE CRA TEÚS	
307	NOVA RUSASAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA LEONARDO ARAÚJO, 1761	SERTÃO DE CRA TEÚS	
308	NOVA RUSASAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA 9, Nº 63, BAIRRO COHAB	SERTÃO DE CRA TEÚS	
309	NOVA RUSASAS	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA EXPEDITO CHAVES, S/N	SERTÃO DE CRA TEÚS	
310	NOVA RUSASAS	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA ANASTÁCIO RODRIGUES DE CARVALHO	SERTÃO DE CRA TEÚS	
311	NOVO ORIENTE	ANTIGO FÓRUM	-	RUA DEOCLECIANO ARAGÃO , 53	SERTÃO DE CRA TEÚS	396,00 km
312	NOVO ORIENTE	FÓRUM DES. JOSÉ BARRETO DE CARVALHO	243	AVENIDA FRANCISCO RUFINO, S/N	SERTÃO DE CRA TEÚS	
313	NOVO ORIENTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CAZUZA ROCHA, Nº 57	SERTÃO DE CRA TEÚS	
314	NOVO ORIENTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CAPITÃO RODRIGUES, S/Nº	SERTÃO DE CRA TEÚS	
315	NOVO ORIENTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA COELHO DA SILVA, Nº 90	SERTÃO DE CRA TEÚS	
316	OCARA	FÓRUM DES RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO	210	CEL JOÃO FELIPE (TV ANTÔNIO JOSÉ CORREIA, Nº 134, CENTRO	MACIÇO DE BATURITÉ	101,00 km
317	ORÓS	FÓRUM MINISTRO VICENTE LEAL DE ARAÚJO	300	AVENIDA JOSÉ FARES LOPES , S/N	CENTRO SUL	342,00 km
318	ORÓS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. EXPEDITO PAULINO DA SILVA, 09 – CENTRO	CENTRO SUL	
319	PACAJUS	FÓRUM DR. OTÁVIO FACUNDO BEZERRA	660	RUA LÚCIO JOSÉ DE MENEZES, S/N	GRANDE FORTALEZA	55,70 km
320	PACAJUS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CEL. CÍCERO NOGUEIRA, Nº 363, CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
321	PACAJUS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA Nº 600	GRANDE FORTALEZA	

322	PACAJUS	TERRENO	-	RUA LÚCIO JOSÉ DE MENEZES, S/N	GRANDE FORTALEZA	
323	PACATUBA	FÓRUM DES RAIMUNDO CATUNDA	472	RUA CEL. JOSE LIBANIO, S/N	GRANDE FORTALEZA	42,80 km
324	PACATUBA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA RAIMUNDO SIQUEIRA, Nº 2006 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
325	PACATUBA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA URBANO PINHEIRO, Nº 1285 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
326	PACOTI	FÓRUM GOV. WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA	313	RUA PADRE QUILIANO, 57	MACIÇO DE BATURITÉ	103,00 km
327	PACOTI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO HIPÓLITO, 56	MACIÇO DE BATURITÉ	
328	PACOTI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CASTELO BRANCO, S/N	MACIÇO DE BATURITÉ	
329	PACUJÁ	FÓRUM DES. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE	131	RUA DOMINGOS MARIANO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	302,00 km
330	PALHANO	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	181	AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO, S/N	VALE DO JAGUARIBE	155,00 km
331	PALMÁCIA	FÓRUM DES. EDGAR CARLOS DE AMORIM	181	RUA JOSÉ SIMPLICIO, S/N	GRANDE FORTALEZA	71,70 km
332	PALMÁCIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	TERRENO INTERNO	GRANDE FORTALEZA	
333	PALMÁCIA	RESIDÊNCIA OFICIAL (DEFENSOR)	-	RUA FRANCISCO QUEIROZ, S/Nº - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
334	PARACURU	FÓRUM DES FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL	349	AVENIDA JOÃO LOPES MEIRELES, S/N / RUA SÃO JOAO EVANGELISTA, 525 – CAMPO DE AVIAÇÃO, 62680-000	GRANDE FORTALEZA	90,80 km
335	PARACURU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 151	GRANDE FORTALEZA	
336	PARAIPABA	FÓRUM DES. HUGO PEREIRA	365	RUA DOMINGOS BARROSO, S/N	GRANDE FORTALEZA	95,60 km
337	PARAIPABA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA EVARISTO GOMES, Nº 41 - CENTRO	GRANDE FORTALEZA	
338	PARAMBU	FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	284	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S/N	SERTÃO DOS INHAMUNS	404,00 km
339	PARAMBU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ABDIAS ALVES DE ARAÚJO, S/N, HORÁCIO A. HOLANDA	SERTÃO DOS INHAMUNS	
340	PARAMOTI	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	102	RUA GONÇALVES SOARES, S/N	SERTÃO DE CANNINDÉ	101,00 km
341	PEDRABRANCA	FÓRUM DES. JOSÉ ALMIR DE CARVALHO	335	RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, S/N	SERTÃO CENTRAL	263,00 km
342	PEDRABRANCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, S/N	SERTÃO CENTRAL	
343	PENAFOORTE	FÓRUM DOUTORA FRANCISCA ODALÉA C. FONTENELE	38	AV. ANA TEREZA DE JESUS, S/N	CARIRI	548,00 km
344	PENTECOSTE	FÓRUM DES. EURICO MONTEIRO	385	RUA ANTÔNIO MARTINS BANDEIRA, S/N	LITORAL OESTE	91,10 km
345	PENTECOSTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. DR. MOREIRA DE AZEVEDO	LITORAL OESTE	
346	PENTECOSTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. TABELIÃO FRANCISCO ALVES, Nº 134	LITORAL OESTE	
347	PEREIRO	FÓRUM DES. RAIMUNDO NÉLIO DE PAIVA CASTRO	267	RUA CORONEL PORTO, S/N	VALE DO JAGUARIBE	335,00 km
348	PEREIRO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOÃO HOLANDA S/N – CENTRO	VALE DO JAGUARIBE	
349	PEREIRO	TERRENO	-	AVENIDA JOSÉ MILTON DE MORAIS, S/N	VALE DO JAGUARIBE	
350	PINDORETAMA	FÓRUM PROCURADOR JOSÉ VALE ALBINO	338	RUA ODILO MAIA GONDIM, S/N	GRANDE FORTALEZA	51,60 km

351	PIQUET CARNEIRO	FÓRUM DES. CARLOS DE-MÓSTENES FERNANDES	196	RUA ANTONIO FERNANDES, S/N	SERTÃO CENTRAL	298,00 km
352	PIRES FERREIRA	FÓRUM DES. JOSÉ MAURIMOURA ROCHA	132	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N	SERRA DA IBIA-PABA	284,00 km
353	PORANGA	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	229	RUA EPITÁCIO PINHO, S/N	SERTÃO DE CRA-TEÚS	348,00 km
354	PORANGA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. DR. EPITÁCIO DE PINHO, S/N	SERTÃO DE CRA-TEÚS	
355	PORTEIRAS	FÓRUM ESCRIVÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOBRI-NHO	278	RUA PREFEITO ANTÔNIO DEN-GUINHO DE SANTANA, 30	CARIRI	523,00 km
356	PORTEIRAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOÃO PIRES DOS SANTOS, S/Nº - CENTRO	CARIRI	
357	POTENGI	FÓRUM DR. LUIZ RODRI-GUES NETO	281	RUA ANTONIO GUEDES NETO, S/N	CARIRI	513,00 km
358	POTENGI	SECRETARIA DA AGRI-CULTURA E MEIO AMBI-ENTE	-	RUA MÃE DOS SANTOS, S/N	CARIRI	
359	POTIRE-TAMA	FÓRUM DESEMBARDOR JOÃO DAMASCENO FON-TENELE	106	RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, 50	VALE DO JAGUA-RIBE	283,00 km
360	QUITERIA-NÓPOLIS	FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	198	RUA JOSÉ COSTA LIMA, S/N	SERTÃO DOS INHA-MUNS	409,00 km
361	QUIXADÁ	ANTIGO FÓRUM	-	RUA JOSÉ JUCA (2ª PAV. DO PRÉDIO DO BANCO DO BRA-SIL), S/N	SERTÃO CENTRAL	166,00 km
362	QUIXADÁ	FÓRUM DES. AVELAR RO-CHA	1.097	AVENIDA JESUS MARIA JOSÉ, S/N, BAIRRO DOS MONÓLITOS	SERTÃO CENTRAL	
363	QUIXADÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVIL E CRIMINAL DR ELIZEU BARROSO DE SOUSA	84	AVENIDA PLÁCIDO CASTELO, 2028	SERTÃO CENTRAL	
364	QUIXADÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVIL E CRIMINAL DR ELIZEU BARROSO DE SOUSA	-		SERTÃO CENTRAL	
365	QUIXADÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CARLOS JEREISSATI, Nº 772	SERTÃO CENTRAL	
366	QUIXADÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 1107	SERTÃO CENTRAL	
367	QUIXADÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA TRAVESSA TIRADENTES, 229	SERTÃO CENTRAL	
368	QUIXELÔ	FÓRUM DES. ALBELMAR RIBEIRO DA CUNHA	264	RUA MARIA JÚLIA DO NASCI-MENTO (ANTIGA R. DAS PAL-MEIRAS), S/N	CENTRO SUL	341,00 km
369	QUIXELÔ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº - CENTRO	CENTRO SUL	
370	QUIXERA-MOBIM	FÓRUM DES. JOSÉ PIRES DE CARVALHO	501	AVENIDA DR. JOAQUIM FER-NANDES, 670	SERTÃO CENTRAL	212,00 km
371	QUIXERA-MOBIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DR. MIGUEL PINTO, Nº 423	SERTÃO CENTRAL	
372	QUIXERA-MOBIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. GERALDO BIZARRIA, 1003.	SERTÃO CENTRAL	
373	QUIXERA-MOBIM	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA NORTE E SUL, 2	SERTÃO CENTRAL	
374	QUIXERÉ	FÓRUM DES. RAIMUNDO LUSTOSA CABRAL	330	RUA MANOEL GONÇALVES, S/N	VALE DO JAGUA-RIBE	197,00 km
375	QUIXERÉ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANUEL GONÇALVES Nº 231 – CENTRO	VALE DO JAGUA-RIBE	
376	REDENÇÃO	FÓRUM VICENTE NO-GUEIRA SALES	317	RUA PADRE BARROS, 264	MACIÇO DE BATU-RITÉ	83,50 km
377	REDENÇÃO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA PADRE BARROS, S/Nº - CENTRO	MACIÇO DE BATU-RITÉ	

378	RERIU-TABA	FÓRUM DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	308	AVENIDA JOSÉ CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, S/N	SERTÃO DE SOB- BRAL	275,00 km
379	RERIU-TABA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA AGRÍPIO TEODORO, S/Nº - BARRO VERMELHO	SERTÃO DE SOB- BRAL	
380	RUSSAS	ANTIGO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	-	RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO, 137 / RUA CEL. PERDIGÃO SOBRINHO, S/N	VALE DO JAGUA- RIBE	167,00 km
381	RUSSAS	ANTIGO FÓRUM	-	TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA COSTA, S/N	VALE DO JAGUA- RIBE	
382	RUSSAS	FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA	888	AV. ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA, S/N, BAIRRO TABULEIRO DO CATAVENTO OU BAIRRO GUANABARA, 62900-000 (VIZINHO A UPA)	VALE DO JAGUA- RIBE	
383	RUSSAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. BEJAMIN CONSTANT/AV. IRMÃ MARIA DAS GRAÇAS, Nº 294 – CENTRO,	VALE DO JAGUA- RIBE	
384	RUSSAS	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DR. JOSÉ RAMALHO Nº 1335 – CENTRO.	VALE DO JAGUA- RIBE	
385	SABOEIRO	FÓRUM DES. JOSÉ FREIRE MODESTO FERRAZ	305	RUA VEREADOR ELISIO FLORENTINO TEIXEIRA, S/N	CENTRO SUL	443,00 km
386	SABOEIRO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VEREADOR ELÍZIO FLORENTINO, S/N	CENTRO SUL	
387	SABOEIRO	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA MANOEL DE PAULA FERNANDES VIEIRA	CENTRO SUL	
388	SALITRE	FÓRUM DR. LUIZ BEZERRA DE MENEZES	156	RUA SÃO FRANCISCO, S/N	CARIRI	536,00 km
389	SANTA QUITÉRIA	ANTIGO FÓRUM	743	RUA JOÃO RODRIGUES PINTO, Nº 392	SERTÃO DE CRA- TEÚS	222,00 km
390	SANTA QUITÉRIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOAQUIM EURICO LOBO, S/Nº – CASA 01 – PRIMAVERA	SERTÃO DE CRA- TEÚS	
391	SANTA QUITÉRIA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. JOAQUIM EURICO LOBO, S/Nº – CASA 02 - PRIMAVERA	SERTÃO DE CRA- TEÚS	
392	SANTA QUITÉRIA	TERRENO	-	AV. PROJETADA 01, ESQUINA COM UMA RUA PROJETADA 04	SERTÃO DE CRA- TEÚS	
393	SANTANA DO ACARAÚ	FÓRUM	277	RUA MANOEL JOAQUIM Nº S/N	SERTÃO DE SOB- BRAL	267,00 km
394	SANTANA DO ACARAÚ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANOEL JOAQUIM Nº S/N	SERTÃO DE SOB- BRAL	
395	SANTANA DO CARIRI	FÓRUM MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA	286	RUA JOAQUIM TÁVORA, S/N	CARIRI	532,00 km
396	SANTANA DO CARIRI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, S/Nº - CENTRO	CARIRI	
397	SÃO BENE-DITO	FÓRUM DOUTOR FRANCISCO RUBENS BRANDÃO	419	RUA DR. FRANCISCO RUBENS BRANDÃO, S/N, BAIRRO CORRENTE	SERRA DA IBIA- PABA	325,00 km
398	SÃO BENE-DITO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MONSENHOR CUSTÓDIO, 1560	SERRA DA IBIA- PABA	
399	SÃO BENE-DITO	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA TABAJARA, 1560 – BAIRRO CORRENTE, DE FRENTE PARA RUA FRANCISCO BRANDÃO	SERRA DA IBIA- PABA	
400	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	FÓRUM DES. JOSÉ JUCÁ FILHO	553	RUA EDITE MOTA, S/N	GRANDE FORTA- LEZA	66,10 km
401	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA JOSÉ OURIVES, 180	GRANDE FORTA- LEZA	

402	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA AURINEIDE VIANA, Nº 328 ESQUINA COM RUA FILOMENA MARTINS – BAIRRO SANTA CRUZ	GRANDE FORTALEZA	
403	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	FÓRUM MILTON CHAVES E SILVA	134	RUA DANIEL RODRIGUES , 547	VALE DO JAGUARIBE	217,00 km
404	SÃO LUÍS DO CURU	FÓRUM DR. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	206	RUA FLORÊNCIO TABOSA, S/N	GRANDE FORTALEZA	82,40 km
405	SÃO LUÍS DO CURU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	TRAVESSA MIQUELINO LOPES S/N – CENTRO.	GRANDE FORTALEZA	
406	SENADOR POMPEU	FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES	443	RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N	SERTÃO CENTRAL	267,00 km
407	SENADOR POMPEU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. FCO. LEANDRO, 80	SERTÃO CENTRAL	
408	SENADOR POMPEU	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	R. ADONIAS MANO DE CARVALHO,S/N	SERTÃO CENTRAL	
409	SENADOR POMPEU	TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	SERTÃO CENTRAL	
410	SENADOR SÁ	FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHAES AGUIAR	141	AV. VINTE E TRES DE AGOSTO, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	276,00 km
411	SOBRAL	ALBERGUE	-	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	231,00 km
412	SOBRAL	ANTIGO FÓRUM	-	PRAÇA SENADOR FILGUEIRAS, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	
413	SOBRAL	DEPÓSITO JUDICIÁRIO	27	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, 330	SERTÃO DE SOBRAL	
414	SOBRAL	FÓRUM DR. JOSÉ SABOYA DE ALBUQUERQUE	2.495	AVENIDA MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300	SERTÃO DE SOBRAL	
415	SOBRAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	245	AV. DOM JOSÉ, 325 – CENTRO	SERTÃO DE SOBRAL	
416	SOBRAL	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44	TRAVESSA ROMA, 85 – DOM EXPEDITO	SERTÃO DE SOBRAL	
417	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 02	SERTÃO DE SOBRAL	
418	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 03	SERTÃO DE SOBRAL	
419	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 04	SERTÃO DE SOBRAL	
420	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 05	SERTÃO DE SOBRAL	
421	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 06	SERTÃO DE SOBRAL	
422	SOBRAL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 01	SERTÃO DE SOBRAL	
423	SOLONÓPOLE	FÓRUM DR. DOLOR UCHÔA BARREIRA	275	AVENIDA PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHEIRO, 108, CENTRO	SERTÃO CENTRAL	282,00 km
424	SOLONÓPOLE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO OZIREZ PINHEIRO	SERTÃO CENTRAL	
425	SOLONÓPOLE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA Mª. FRANCELINA PINHEIRO LANDIM Nº 1046	SERTÃO CENTRAL	
426	TABULEIRO DO NORTE	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA ZILTAMIR CHAVES	VALE DO JAGUARIBE	216,00 km

427	TABULEIRO DO NORTE	FÓRUM DR. ANTÔNIO GIOVANI DE ALENCAR	289	RUA MARIA ALARCON, 433	VALE DO JAGUARIBE	
428	TABULEIRO DO NORTE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA GERÔNIMO BATISTA Nº 4278, 08 DE JUNHO	VALE DO JAGUARIBE	
429	TAMBORIL	FÓRUM DES. ANGENOR MONTE STUDARTH GURGEL	304	RUA JESUÍTA ADEODATO, S/N	SERTÃO DE CRAITEÚS	287,00 km
430	TAMBORIL	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA TABELIÃ ANA ARAÚJO RIBEIRO, S/N	SERTÃO DE CRAITEÚS	
431	TARRAFAS	FÓRUM ANTÔNIO LEITE TAVARES	165	AVENIDA DOUTORA MARIA LUIZA LEITE, S/N	CARIRI	441,00 km
432	TAUÁ	SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ	-	AVENIDA CORONEL VICENTE ALEXANDRINO DE SOUZA, 10	SERTÃO DOS INHAMUNS	343,00 km
433	TAUÁ	ANTIGO FÓRUM	-	RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, 211	SERTÃO DOS INHAMUNS	
434	TAUÁ	FÓRUM DR. FÁBIO AUGUSTO MOREIRA DE AGUIAR	1.183	AVENIDA ABGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, S/N	SERTÃO DOS INHAMUNS	
435	TAUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DOMINGAS GOMES, 74	SERTÃO DOS INHAMUNS	
436	TAUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA VALDIZAR ALEXANDRINO OLIVEIRA, Nº 406	SERTÃO DOS INHAMUNS	
437	TAUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA DONDON FEITOSA, 639	SERTÃO DOS INHAMUNS	
438	TEJUOCA	FÓRUM DES. FRANCISCO LEITE ALBUQUERQUE	144	JOSÉ ANDRADE DE SOUSA, 329	LITORAL OESTE	144,00 km
439	TIANGUÁ	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO FÓRUM	-	RUA MESSIAS AGUIAR, S/N	SERRA DA IBIAPABA	316,00 km
440	TIANGUÁ	FÓRUM DES. VALTER NOGUEIRA E VASCONCELOS	645	AVENIDA MOISES MOITA, S/N	SERRA DA IBIAPABA	
441	TIANGUÁ	JUIZADO ESPECIAL	187	AVENIDA MOISES MOITA, S/N	SERRA DA IBIAPABA	
442	TIANGUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. MOISÉS MOITA, 555 – CENTRO	SERRA DA IBIAPABA	
443	TIANGUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. PREFEITO JAQUES NUNES, 1250 – CENTRO.	SERRA DA IBIAPABA	
444	TIANGUÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 68	SERRA DA IBIAPABA	
445	TRAIRI	FÓRUM DES. ALBEMAR RIBEIRO DA CUNHA	283	RUA FORTUNATO BARROSO, S/N	GRANDE FORTALEZA	126,00 km
446	TRAIRI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA MANOEL TEIXEIRA, Nº 120	GRANDE FORTALEZA	
447	TRAIRI	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	AV. CELSO BARROSO ESQUINA COM CEL. JOSÉ ARAGÃO, S/Nº	GRANDE FORTALEZA	
448	TURURU	FÓRUM DES. JULIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	168	RUA PEDRO LEITÃO, 22, CENTRO	LITORAL OESTE	111,00 km
449	UBAJARA	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA PROJETADA, S/N	SERRA DA IBIAPABA	311,00 km
450	UBAJARA	FÓRUM DR. MOACIR GOMES SOBREIRA	329	AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, 149	SERRA DA IBIAPABA	
451	UBAJARA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ABDEL KARDER MAGALHÃES, Nº 112 - CENTRO	SERRA DA IBIAPABA	
452	UMARI	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	136	AVENIDA DOM QUINTINO, S/N	CENTRO SUL	409,00 km
453	UMIRIM	FÓRUM DES. STÊNIO LEITE LINHARES	305	RUA CARLOS ANTÔNIO SALES, S/N	LITORAL OESTE	95,30 km
454	UMIRIM	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA CARLOS ANTÔNIO SALES, S/N	LITORAL OESTE	

455	URUBURE-TAMA	FÓRUM	469	RUA MAJOR SALES, 697	LITORAL OESTE	114,00 km
456	URUBURE-TAMA	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO FÓRUM	-	AVENIDA MAJOR SALES, S/N, ITAMARATY – LOTEAMENTO ITAMARATY	LITORAL OESTE	
457	URUBURE-TAMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	CE-243 - KM 07	LITORAL OESTE	
458	URUBURE-TAMA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	TRAV. JOAQUIM ÁVILA, Nº 122	LITORAL OESTE	
459	URUOCA	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	243	RUA JOÃO RODRIGUES , 219	LITORAL NORTE	287,00 km
460	URUOCA	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA BOA VISTA S/N – CENTRO	LITORAL NORTE	
461	VARJOTA	FÓRUM DR. LÚCIO GONÇALVES BRASIL	196	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES, S/N	SERTÃO DE SOBRAL	263,00 km
462	VARJOTA	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA MONSENHOR JOSÉ ATAÍDE DE VASCONCELOS	SERTÃO DE SOBRAL	
463	VÁRZEA ALEGRE	ANTIGO FÓRUM	-	RUA PROFESSORA SOCORRO ROLIM, 60	CARIRI	426,00 km
464	VÁRZEA ALEGRE	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA ESTÁDIO JUREMAL	CARIRI	
465	VÁRZEA ALEGRE	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	-	RUA PADRE CÍCERO ESQUINA COM A RUA FRANCISCO CORREIA LIMA	CARIRI	
466	VÁRZEA ALEGRE	FÓRUM DR. WILSON DE NORÕES MILFORT	386	RUA RAIMUNDO SOBREIRA LIMA SOBRINHO (MUNDINHO SOBREIRA), S/N	CARIRI	
467	VÁRZEA ALEGRE	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA IRACI BEZERRA, Nº 344 – VAZANTE	CARIRI	
468	VIÇOSA DO CEARÁ	FÓRUM DES AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	400	AV. JOSÉ FIGUEIRA, S/N	SERRA DA IBIA-PABA	348,00 km
469	VIÇOSA DO CEARÁ	MEMORIAL CLÓVIS BEVILÁQUA	272	RUA PE. BEVILÁQUA, 639	SERRA DA IBIA-PABA	
470	VIÇOSA DO CEARÁ	RESIDÊNCIA OFICIAL	-	RUA ANTÔNIO FELICIANO DE CASTRO, S/Nº – CENTRO – ATUAL RUA FONTENELE SOBRINHO, 1524, CENTRO (OF. 051/2019/GAB	SERRA DA IBIA-PABA	
471	VIÇOSA DO CEARÁ	TERRENO	-	RUA FRANCISCO CALDAS, 548/556	SERRA DA IBIA-PABA	

TOTAL 75.724

- **Avaliação patrimonial:** nossos laudos são elaborados por profissionais devidamente habilitados para o exercício da profissão e seguem rigorosamente todas as normas técnicas e leis vigentes, conforme Deliberação da CVM, CFC e DL 6404 e alterações pela lei 11.638/07 e 11.941/09 e Pronunciamentos Técnicos CPC 01, CPC 27, CPC 37, CPC 43, ICPC10 e demais normas NBR 14.653-2 e 5 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícia de Engenharia de São Paulo e do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, estando classificada como Avaliação de Precisão.

Obs.: Não faz parte do escopo do projeto a identificação de passivos ambientais, passivos financeiros, pesquisas dominiais, estudos geotécnicos e o levantamento de dimensões de terrenos e benfeitorias.

Assinalar	Detalhamento: serviços de avaliação patrimonial
Sim	Avaliação de conteúdo: móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, informática e veículos e avaliação de intangíveis
Não	Avaliação de imóveis (terrenos e edificações). <i>Obs.: relacionar os imóveis locais, m² na relação abaixo.</i>

Assinalar	Detalhamento: objetivo da avaliação (outros: exceto fins contábeis)
Não	Avaliação para seguro.
Não	Avaliação para garantias (financiamento) e penhoras.
Não	Avaliação para venda ou compra.
Não	Avaliação para operações societárias (Fusão, cisão e incorporação).
Não	Avaliação para locação.
Não	Outros: especificar.

Importante: Para contemplar todos os requisitos deste descritivo do laudo acima e das CPC's, todas as linhas (**IFRS**) necessitam estar assinalados como **"SIM"**.

- Avaliação de imóveis - Relação (Terrenos e Edificações) - Somente serão avaliados os imóveis definidos conforme relação abaixo:

Local (Cidade/Estado)	Área terreno (m ²)	Área construída (m ²)
** Não será realizado a avaliação de bens imóveis **		

Obs.: O método de avaliação de imóveis padrão é o comparativo direto.

Nossa proposta

Nossa proposta foi elaborada com base nas informações fornecidas pela TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA tendo como objetivo a implementação de uma solução focada em resultados.

Todo processo de desenvolvimento do trabalho segue uma metodologia criada pela Afixcode e passa por um processo de certificação da qualidade que contém auditorias e pesquisas sistematizadas.

Estratégia de execução

Nossa estratégia de execução incorpora metodologias comprovadas, pessoal extremamente qualificado e uma abordagem baseada em uma pronta resposta para o gerenciamento dos resultados finais.

Abordagem técnica de projeto

Inventário Patrimonial/físico com TAG RFID com a utilização de coletores de dados com a leitura plaqueta de código de barras e afixação de TAG RFID, coleta do novo número de patrimônio RFID por meio de AFIXINV, Software de inventário patrimonial RFID, indicando a localização e centro de custo de cada item, Levantamento contábil e Conciliação de dados físicos x contábil e fornecimento de relatórios de conciliados, sobras físicas e contábeis em meio magnético.



Ciclo de um projeto padrão de regularização do imobilizado:

1. Start – Reunião de planejamento
2. Inventário físico
3. Levantamento / reconstituição contábil
4. Conciliação Físico x Contábil
5. Saneamento das sobras
6. Avaliações Patrimoniais
7. Finalização do projeto

- **Start: Reunião de planejamento:**

A reunião inicial tem como objetivo principal definir todas as etapas dos trabalhos, as normas e procedimentos, rotinas de controle de movimentações patrimoniais, levantamento físico, conciliação contábil (cotejamento), ajustes (saneamento), conversões de base de dados, cronogramas, utilização de chapas e a documentação que será utilizada:

- ✓ Implantação de normas e procedimentos (opcional);
- ✓ Preparação das bases, padronização, recebimentos dos arquivos;
- ✓ Fornecimento das placas de identificação;
- ✓ Piloto com a equipe de campos;



- **Vistoria física dos bens, emplaquetamento e levantamento de campo dos ativos:**

Identificação técnico-descritiva dos bens inventariados: descrição padronizada, marca, modelo e número de série do bem, número do bem anterior (se tiver).

- ✓ Somente serão inventariados os bens corpóreos.
 - Corpóreos: são as coisas perceptíveis somente pelo tato, que pode ser vista tocada ou apreendida, a que possui forma externa;
- ✓ Classificação por Unidade, Filial, Centro de Custos, Localização.
- ✓ Colocação das etiquetas nos bens patrimoniais com código de barras, nos itens sem identificação ou para a substituição das etiquetas antigas. A aquisição das placas de patrimônio com código de barras será feita pela TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA.
- ✓ A fixação das placas será efetuada obedecendo-se as necessárias recomendações técnicas do fornecedor, e ainda, essas plaquetas deverão ser colocadas de modo padronizado, facilitar o acesso, visualização e leitura “via scanner” do código de barras.
- ✓ Caracterização do estado de conservação dos bens inventariados para apuração de idade aparente/ano de aquisição.
- ✓ Validação das informações físicas coletadas.
- ✓ Fotos: se autorizado e/ou contratado consiste no registro fotográfico dos bens inventariados, tal procedimento é item obrigatório para os serviços de avaliação, mas também uma boa prática recomendada para todas as empresas, a foto é um documento que serve tanto para a comprovação da existência física, como para o estado de conservação do bem.

Observações:

- ✓ Acesso aos bens: Os bens do imobilizado a serem inventariados, chapeados e ou controlados, deverão estar montados e devidamente organizados e com livre acesso, para a realização dos trabalhos.
 - Depósitos: a movimentação dos bens, desempilhamento/empilhamento, desembalagem e embalagem dos bens caso seja escopo de trabalho são de única e exclusiva responsabilidade da contratante.
- ✓ Ferramental, Moldes e Dispositivos: Estes grupos, caso existam, serão executados através de listagem fornecida pelo cliente. Caso necessitem que sejam inventariados item a item, deverá ser solicitado uma proposta à parte.
- ✓ Retirada das placas antigas: Caso existam placas antigas não aconselhamos retirá-las, pois a retirada pode danificar o bem. Caso o cliente/empresa solicite está retirada deverá solicitar proposta à parte para elaboração deste trabalho, sendo de sua inteira responsabilidade se houver danos nos bens e a Afixcode não se responsabilizará pela mesma.

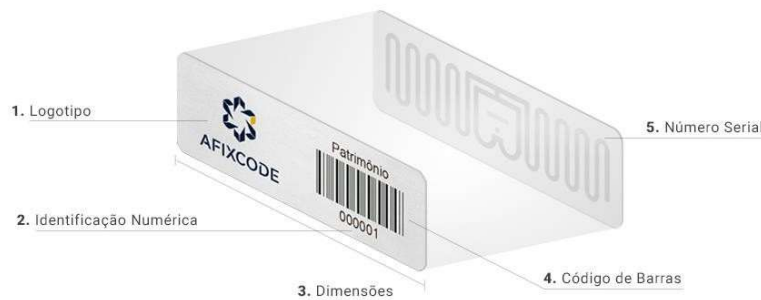
Identificação por radiofrequência (RFID)

O RFID é uma tecnologia que utiliza as ondas de radiofrequência para identificação (leitura / captura) dos dados e quando aplicada ao controle patrimonial pode agregar diversas vantagens ao processo de inventário, como a leitura das etiquetas sem a necessidade de contato visual ou físico.

As etiquetas RFID são compostas basicamente por um chip e antena e podem ser encapsuladas em diversos materiais e formatos. A Afixcode conta com uma linha de soluções em RFID, com opções de etiquetas para identificação de diversos tipos de bens patrimoniais e softwares adaptados a nova tecnologia.

ETIQUETAS RFID PARA SUPERFÍCIES NÃO METÁLICAS

Produzidas em material flexível utilizam a tecnologia UHF (Ultra Alta Frequência) e são fixadas por autoadesivos ou cola. São ideais para o controle de bens patrimoniais e mobiliários que não contenham metal na sua composição. Podem ser totalmente personalizadas com o logotipo da sua empresa, número de série do chip e gravação do código de barras, possibilitando dessa forma duas opções para a leitura dos dados (RFID e código de barras).



No processo de encapsulamento do RFID realizado pela Afixcode diversos aspectos da sua etiquetapodem ser personalizados conforme a sua preferência:

1. Logotipo: O espaço de identificação visual da etiqueta pode conter a marca da sua empresa(logotipo), que é impresso em alta qualidade de definição, em preto ou colorido.
2. Identificação Numérica: Número que segue uma sequência numérica única, permitindo uma identificação visual por meio do número do bem.
3. Dimensões: Pode ser confeccionada em diversas medidas, apenas seguindo o tamanhomínimo necessário para cada tipo de modelo e tamanho da antena de RFID.
4. Código de Barras: Pode conter a impressão do código de barras, que pode ser nos padrões 1D / Unidimensional (128, 39, Intercalado, GTIN 8, entre outros) ou 2D / Bidimensional (Datamatrix, QR Code, RSS code, etc.). Assim, permite também a captura dos dados por meioda tradicional tecnologia de código de barras.
5. Número Serializado do Chip: O número de série que é gravado no chip RFID (informação / dados) pode ser personalizado, podendo ser inclusive o mesmo número correspondente da gravação visual (número de patrimônio / código de barras)

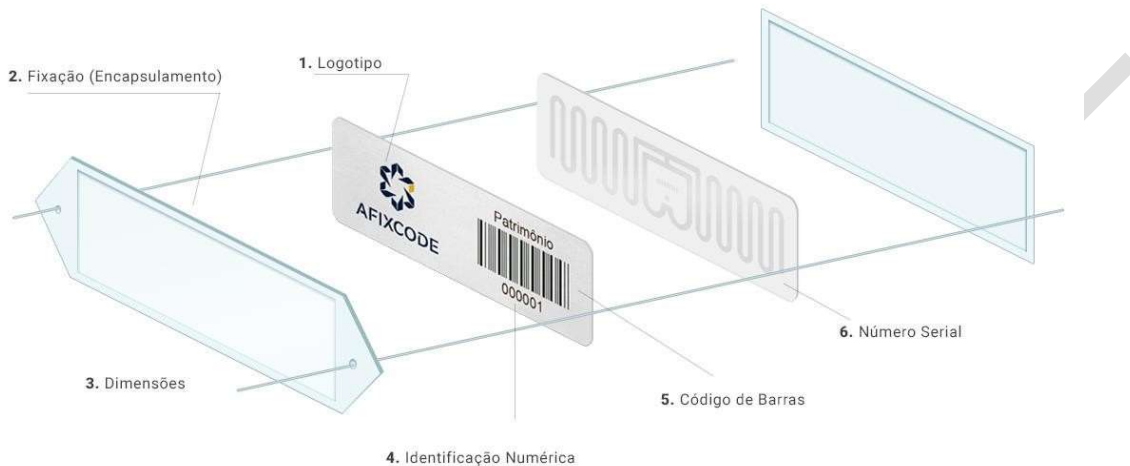
Especificações Técnicas (RFID não metal):

Descrição	
Tamanho da Tag	49x18mm
Espessura	0,50 mm
Adesivo	Alto Tato
Protocolo RFID	EPC Class1 Gen2 / ISO 18000-6C
Frequência de Operação	860-960 Mhz
Memória EPC	128 bits
Circuito Integrado (Chip)	M700
Distância de leitura em não-metals Obs: não pode utilizar em metais	Até 5 metros, dependendo do ângulo da leitura
Temperatura de Operação	-40°C a +80°C

ETIQUETAS RFID PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS

Para as superfícies de metal é necessário uma atenção especial no uso de etiquetas RFID, pois esse material pode causar interferências nas ondas de radiofrequência e assim dificultar a leitura das etiquetas.

Para aplicação em metal são utilizadas etiquetas que possuem um encapsulamento especial para minimizarem a interferência eletromagnética. Essas etiquetas geralmente possuem uma espessura maior e dependendo do modelo podem ser fixadas de diversas formas diferentes (adesivo, cola, parafuso, entre outros).



No processo de encapsulamento do RFID realizado pela Afixcode diversos aspectos da sua etiqueta podem ser personalizados conforme a sua preferência:

1. Logotipo: O espaço de identificação visual da etiqueta pode conter a marca da sua empresa (logotipo), que é impresso em alta qualidade de definição, em preto ou colorido.
2. Fixação: Para alguns modelos de Tags, mais de uma forma de fixação é aplicável. Nestes casos, a parte de trás da etiqueta é personalizada com uma base que permite a fixação conforme as possibilidades do modelo e finalidade de uso, como fixação por adesivo, parafuso, fio de nylon ou outro material.
3. Dimensões: Pode ser confeccionada em diversas medidas, apenas seguindo o tamanho mínimo necessário para cada tipo de modelo e tamanho da antena de RFID.
4. Identificação Numérica: Número que segue uma sequência numérica única, permitindo uma identificação visual por meio do número do bem.
5. Código de Barras: Pode conter a impressão do código de barras, que pode ser nos padrões 1D / Unidimensional (128, 39, Intercalado, GTIN 8, entre outros) ou 2D / Bidimensional (Datamatrix, QRCode, RSS code, etc.). Assim, permite também a captura dos dados por meio da tradicional tecnologia de código de barras.
6. Número Serializado do Chip: O número de série que é gravado no chip RFID (informação / dados) pode ser personalizado, podendo ser inclusive o mesmo número correspondente da gravação visual (número de patrimônio / código de barras)

Especificações Técnicas (RFID metal):

Part Number	
Tamanho da Tag	49x18mm
Espessura	0,5mm
Adesivo	Alto Tato
Protocolo RFID	EPC Class1 Gen2 / ISO 18000-6C
Frequência de Operação	860-960 Mhz
Memória EPC	96 bits
Circuito Integrado (Chip)	M700
Distância de leitura no metal	Até 2 metros dependendo do ângulo da captura
Distância de leitura em não-metals	Caso seja utilizado em “não metal”, alcance da leitura até 3 metros
Temperatura de Operação	-40°C a +80°C

- **Conciliação do Inventário Físico com a base contábil (Cotejamento):**

Solicitaremos a TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA um banco de dados do cadastro do ativo imobilizado o qual deverá estar conciliado com a contabilidade. Esse cadastro será utilizado quando do confronto físico x contábil. Caso a TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA não possua esta base contábil, é solicitado o envio dos razões, balancetes e/ou Notas Fiscais para análise, digitação e posterior confronto (reconstituição contábil).

Tanto o banco de dados solicitado relativo ao cadastro do Ativo Imobilizado quanto os razões, balancetes e/ou Notas Fiscais, serão devidamente analisados, principalmente em relação às seguintes informações:

- ✓ Classificação Contábil
- ✓ Número de Controle Patrimonial
- ✓ Sequência de Incorporação
- ✓ Conta Contábil / Grupo de Ativos
- ✓ Centro de Custos
- ✓ Data de Aquisição/ Início de Depreciação
- ✓ Descrição detalhada, marca, modelo e número de série
- ✓ Vida Útil Contábil
- ✓ Valores da Estrutura Financeira Contábil para os Diversos Livros

O objetivo do cotejamento é identificar no banco de dados fornecido pela TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA e ou base reconstituída através dos registros contábeis e documentos, todos os itens físicos inventariados.

Nesta etapa será utilizado o AFIXCODE - Sistema de conciliação físico contábil, onde todos os históricos do processo serão armazenados em banco de dados, de maneira que possamos realizar uma auditoria do processo utilizado (Relação De → Para).

Saneamento das sobras:

- ✓ Consultoria: Saneamento das sobras físicas e contábeis; serviço “in house” para solucionar as pendências das sobras físicas e contábeis, elaboração de uma relação final das sobras contábeis para proceder à baixa contábil;
- ✓ As sobras acontecem muitas vezes devido a diferenças de descrição entre a base contábil (geralmente técnica do fornecedor) e base física (descrição funcional do item).
- ✓ Outras sobras contábeis acontecem em função de itens órfãos em cadastro, ou seja, são itens que fazem parte de algum item principal, mas que na hora da contabilização foram catalogados como se fosse um item e precisam ser agrupados a um item principal.
- ✓ Distribuição dos valores contábeis não conciliados com base proporcional aos valores avaliados dos itens físicos não confrontados, com o intuito de não alterarmos valores totais por conta, nem mesmo a cota de depreciação mensal de cada uma das contas contábeis (etapa opcional).
- ✓ Manutenção de todos os dados, conciliados, sobras físicas e sobras contábeis, no novo cadastro sendo que as sobras contábeis e as sobras físicas são transferidas para um centro de custo e conta contábil específicos.
- ✓ Treinamento operacional e implantação de rotinas e procedimentos, objetivando a continuidade dos controles e manutenção da base de dados (opcional).

Ao final dos serviços teremos uma base composta de itens cotejados, sobras físicas e sobras contábeis.

Itens conciliados (Cotejados): São bens inventariados que foram identificados no cadastro físico e contábil.

Sobras físicas: São bens inventariados que não foram encontrados no banco de dados contábil.

Sobras contábeis: São bens existentes na base contábil e que não foram encontrados no inventário físico.

- **Relatório de entrega:**

- ✓ Serão fornecidos relatórios impressos contendo a identificação do cliente, período processado, classificação contábil, classificação física, números dos bens patrimoniais, descrições padronizadas,

incorporações, datas de aquisição, datas de início de depreciação, valores originais, valores residuais, valores em índices fiscais e totalizados por centro de custos, conta e geral.

- ✓ Book de fotos (opcional) consiste no relatório de registro fotográfico dos bens (analítico ou por espécie conforme contratado).
- **Devolução da base / arquivos:**
- ✓ Caso o cliente utilize o nosso sistema (AFIXPAT) o resultado do trabalho é atualizado automaticamente no banco de dados. Para clientes que utilizam outros sistemas, como padrão, exportamos o resultado do trabalho em um arquivo de formato aberto (.CSV) ou mesmo uma planilha (.XLSX). Caso seja contratado a devolução em um formato específico, preparamos os arquivos e exportamos no layout especificado.



- **Avaliação de bens tangíveis:**
 - ✓ Processo de execução:
 - Vistoria "in loco" por técnicos e/ou engenheiros capacitados, com larga experiência no ramo, para descrição e caracterização individual de cada item. Determinação da idade aparente e o estado de conservação para o cálculo da depreciação física.
 - Documentação fotográfica do bem avaliado.
 - Realização de pesquisa de mercado e pesquisa técnica rigorosa com o fabricante; pesquisa com as empresas de transporte, revendedores e construtores para obtenção do correto valor de locação, reposição de cada item do ativo imobilizado da empresa.
 - Aplicação de métodos consagrados de avaliação conforme a necessidade do cliente.
 - Critérios de avaliação e metodologias utilizadas de acordo com a ABNT, IBAPE e IRB.
 - Montagem de laudos analíticos com documentação fotográfica, fichas de cotação e estrutura aceita pelos diversos órgãos regulatórios e financeiros do país.
- ✓ Aspectos metodológicos para Avaliação:
 - Classificação da natureza e objetivos da avaliação (fins contábeis, societário, seguros e garantias, mercadológico, venda);
 - Instituição de terminologia, definições, simbologia e abreviaturas;
 - Requisitos básicos de laudo e pareceres técnicos de avaliação;
 - Descrição das atividades básicas;
 - Especificação das avaliações;
 - Identificação e caracterização do bem avaliando;
 - Método de avaliação;
 - Relatório fotográfico;
 - Relação de pesquisas e outros documentos acessórios;
- ✓ Normas Técnicas utilizadas:
 - ABNT NBR 14653-1 Avaliação de bens – Procedimentos Gerais;
 - ABNT NBR 14653-5 Avaliação de Bens – Avaliação de bens – Máquinas, equipamentos, instalações, e bens industriais em geral;
- **Laudos de avaliação:**
- ✓ Quando objeto de escopo dos serviços contratados, serão fornecidos laudos impressos contendo a identificação do cliente, data do laudo, descrição da metodologia utilizada, estudo realizado, fotos e outros anexos de acordo com a finalidade do laudo. Os laudos são elaborados segundo as normas técnicas vigentes da ABNT, INMETRO e IBAPE, sendo assinados pelos engenheiros técnicos responsáveis.



- **Teste de recuperabilidade (Impairment Test):**

O objetivo do teste de recuperabilidade (Teste de Impairment – CPC01) é verificar se existem registros contabilizados cujo valor contábil é maior do que seu valor recuperável. Podemos realizar o teste de recuperabilidade seguindo a metodologia do Valor em Uso ou do Valor Líquido das despesas de Vendas, sendo o segundo o mais utilizado para o imobilizado por ser mais fácil de comprovar e justificar as premissas de avaliação.

O teste de recuperabilidade pode ser aplicado para todas as contas do imobilizado ou para as contas mais relevantes, tendo como pré-requisito que a empresa possua um bom controle do ativo imobilizado e/ou tenha realizado recentemente o trabalho de regularização.

Obs: o teste de recuperabilidade segundo a norma, deve ser realizado (no caso do imobilizado) sempre que houver indícios de alterações significativas no mercado e/ou na utilização/estado de conservação e perspectivas de utilização do bem.



- **Revisão / avaliação da Vida útil [* não é escopo *]:**

De acordo com a CPC27, para fins contábeis a depreciação dos bens do ativo imobilizado deve ser efetuada com base na sua vida útil econômica e calculado sobre o valor depreciável do bem, tendo como objetivo refletir com maior precisão o valor real dos ativos contabilizados. Nosso serviço de avaliação da vida útil é realizado por engenheiros devidamente habilitados e leva em consideração as normas técnicas atuais vigentes e particularidades de utilização da empresa.

Obs: O CPC-27 é aplicado para todas empresas, sendo que a vida útil e o valor residual devem ser revisados sempre que houver fortes indícios de alteração das suas estimativas ou mudanças na política de gestão do imobilizado da empresa.



- **Implantação de sistemas (opcional):**

O processo de continuidade da gestão do imobilizado é tão importante quanto sua implantação. Nossos softwares (AFIXPAT / AFIXBASE / AFIXINV) são sistemas especialistas no imobilizado que possibilitam diversos controles gerenciais de acordo com sua necessidade.

Após a conclusão dos trabalhos, disponibilizamos a base final em nosso sistema ou preparamos os arquivos para carga em outros sistemas.



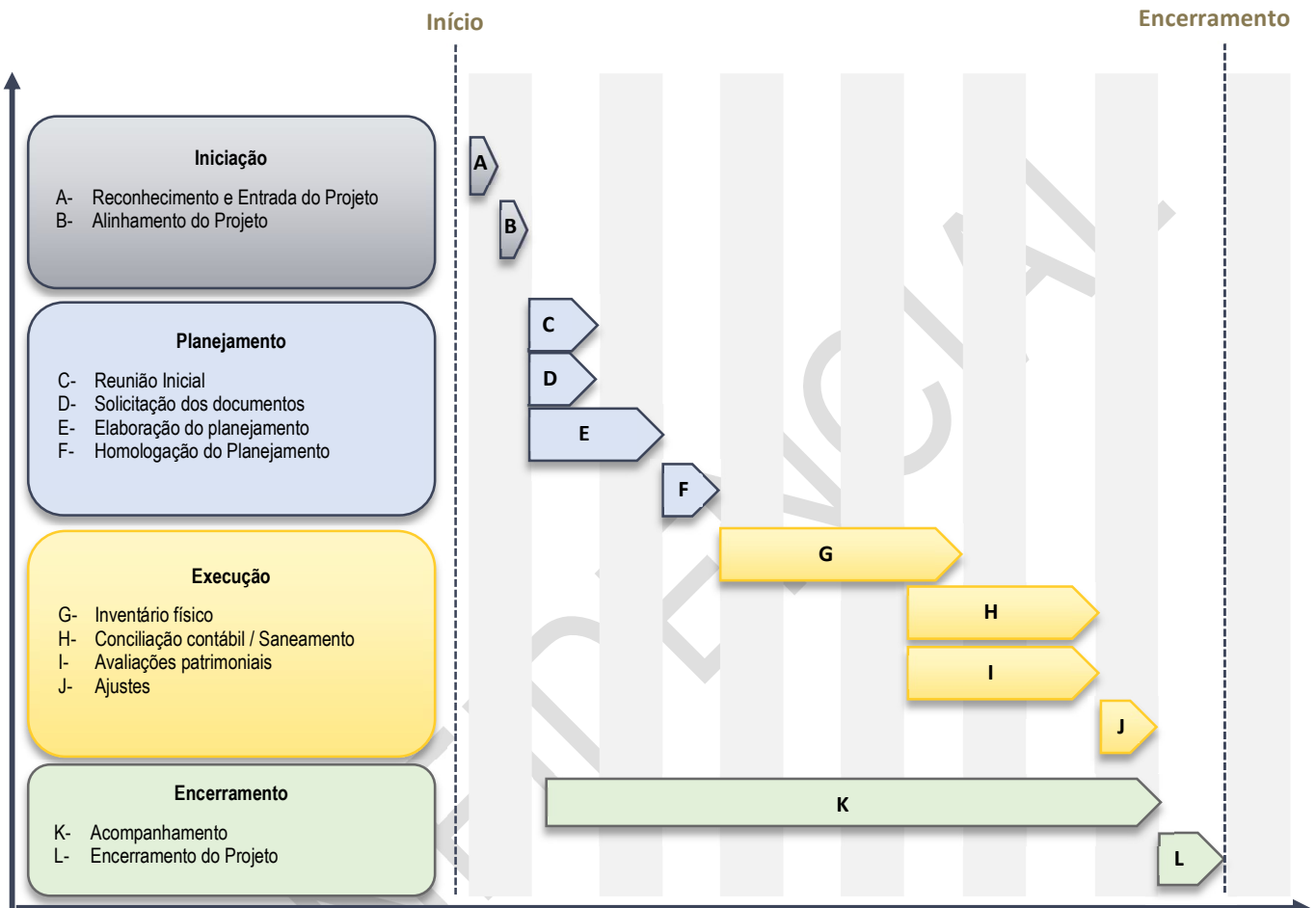
- **Inventário virtual (ferramenta)**

É uma plataforma Web (módulo do sistema AfixBase) criada com o objetivo do próprio colaborador da empresa faça o inventário dos bens em sua posse.

Nos casos de bens na casa dos colaboradores (home office), disponibilizamos essa ferramenta para a realização do inventário.

Macrocronograma do Projeto

De acordo com a metodologia e o escopo do projeto, será criado um cronograma que demonstrará o início e fim de cada fase/etapa. O cronograma deverá prever a implantação dos módulos de acordo com o escopo desta proposta. O modelo de cronograma abaixo é demonstrativo. Após finalização da etapa 1 (planejamento) será apresentado o cronograma real de implantação do projeto.



Período estimado para a realização dos trabalhos propostos.

Prazo total: 210 (duzentos e dez) dias corridos a contar do início do inventário / vistoria.

OBS: O prazo total do projeto poderá ser revisto nas seguintes situações:

- 1) Atraso em alguma etapa que dependa exclusivamente de informações / documentos / decisões por parte do cliente;
- 2) Quantidade de itens/locais real maior do que 10% do que o informado inicialmente no escopo do trabalho;
- 3) Dificuldade de acesso aos bens e/ou horários restritos de trabalho não especificados anteriormente.

Recursos

Veja a seguir uma lista completa de todos os recursos para a execução do projeto:

Obs: A equipe de trabalho no quadro abaixo é apenas uma *estimativa* proposta. A **definição oficial da equipe e de todos os recursos necessários para a execução do projeto serão definidos na reunião inicial de planejamento dos trabalhos.**

Profissional	Quantidade	Descrição
Gerente de Projetos	1	Gerente do Projeto – Interlocutor entre Sponsor e Stakeholders. Responsável pelas 10 áreas de conhecimento em gerenciamento de projetos - PMBOK.
Supervisor Administrador	1	Administrador, gestor de pessoal, equipamentos e recursos e supervisão de campo.
Técnicos de inventário	8~14	Especialistas de campo.
Analista contábil	2~3	Controlador responsável gestão, análise e desenvolvimento da documentação contábil e conciliação das bases.
Auxiliar de projetos	1	Responsável pela supervisão dos pacotes de trabalho.
Engenheiro mecânico	1	Responsável pela elaboração do laudo de avaliação dos bens de conteúdo.
Auxiliar de engenharia	1~2	Auxiliar para os procedimentos de engenharia.
Engenheiro Civil	0	Responsável pela elaboração do laudo de avaliação civil (Imóveis).
Analista de Sistemas	1	Responsável pela integração dos dados.

Material exigido

O seguinte material deverá ser fornecido pelo TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA para este projeto. Para Afixcode cumprir as etapas do projeto, este material deve ser fornecido no devido prazo. As datas de conclusão incluídas na tabela a seguir representam sua melhor alternativa com base nas datas propostas atuais do projeto:

Materiais a serem fornecidos pelo TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA	Data de Conclusão*
Documentos contábeis.	1 semana
Cadastro Contábil analítico do ativo imobilizado em meio magnético.	1 semana
Documentos solicitados na reunião de planejamento.	1 semana
Outros: (especificar).	A combinar

**Não nos responsabilizamos por custos excedentes incorridos caso o cliente não entregue os materiais até as datas de conclusão acordadas.*

Caso seja necessário, também é de responsabilidade do Contratante o fornecimento de qualquer tipo de EPI para a realização dos serviços (Obs.: os equipamentos de EPI fornecidos serão devolvidos após a execução dos serviços).

Atender as normas regulamentadoras de segurança vigentes e procedimentos internos das concessionárias (NR-01, NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-10, NR-16, NR-12, NR-35 entre outras).

Experiência Técnica

Pioneirismo do Imobilizado no Brasil.

É impossível falar da história da AfixCode sem falar da história do controle patrimonial no Brasil. Nosso fundador Sr. Orlando Oda, criou na década de 1970 o primeiro sistema de controle de ativo imobilizado do país, assim o conhecimento técnico e contábil e a cultura de inovação e tecnologia fazem parte do nosso DNA.

Desde 2001, a AFIXCODE já realizou mais de 1.700 projetos de inventário em todo Brasil e em outros países, alcançando números impressionantes. Mas sem dúvida nenhuma, o número que mais nos orgulhamos é o índice de satisfação dos nossos clientes que nos últimos anos sempre se manteve acima de 95%.

Direção:		
Nome	Cargo	Tempo Experiência
Orlando Oda	Fundador – Administrador CRA/SP 3546	+40 anos de experiência na área
Glauco Oda	CEO – Contador CRC SP-326596/O-5	+25 anos de experiência na área
Evaristo de Almeida	COO - Contador CRC SP-292895/O-9	+25 anos de experiência na área

Gerente / coordenador de projetos:		
Nome	Cargo	Tempo Experiência
Bernadete C. T.	Gerente Contábil CRC 1SP244235/O-9	+15 anos de experiência na área
Leandro L.	Ger. de projetos	+10 anos de experiência na área
Ricardo Y. I.	Coord. de projetos CREA 260904277-9	+4 anos de experiência na área

Gerente de Inventário:		
Nome	Cargo	Tempo Experiência
Rui A. V.	Gerente de Inventário – UNISA (Administração)	+13 anos de experiência na área

Engenheiros:		
Nome	Cargo	Tempo Experiência
Sérgio B.	Engenheiro Civil	+10 anos de experiência na área
Jaime M.	Engenheiro Mecânico e Economista	+15 anos de experiência na área
Maurício R.	Engenheiro mecânico CREA/SP 5060113350	+25 anos de experiência na área
Raul M.	Arquiteto	+30 anos de experiência na área
Silfarlei G. S.	Engenheiro mecânico CREA 261018725-4	+10 anos de experiência na área

Contábil - Líderes:		
Nome	Cargo	Tempo Experiência
Christian A. S.	Analista contábil pleno – CRC SP-299746/O-0	+10 anos de experiência na área
Michel C. A. O.	Coordenador Inventário – Tecnólogo Processo	+10 anos de experiência na área
Israel A. I.	Analista contábil	+10 anos de experiência na área

Contábil - Analistas
Descrição / experiência
<p>Contamos com um time com + 10 de analistas/auxiliares contábeis com experiência média de 6 anos na gestão do ativo imobilizado. Todos nossos profissionais contábeis possuem registro ativo no CRC-SP.</p>

Técnicos de patrimônio:
Descrição / experiência
<p>Nossa equipe de técnicos de patrimônio possui ampla experiência nos mais diversos tipos de segmentos, tendo em nosso quadro técnicos com mais de 15 anos de experiência profissional. Todos nossos técnicos passam por um programa de treinamento e reciclagem regularmente, sendo a maioria capacitados de acordo com a NR-10, NR-33 e NR-35.</p> <p>Quantidade atual de técnicos: 72 técnicos.</p>

Qualidade:		
Nome	Cargo	Tempo Experiência
Ricardo Y. I.	Qualidade – Eng Mecânico CREA 260904277-9	+4 anos de experiência na área
Simone F.	Qualidade	+9 anos de experiência na área

Atestados de Capacitação Técnica, com descritivo dos serviços prestados, quantidade de itens e equipe técnica que realizou o trabalho com respectivos registros nos órgãos de classe (CRA, CRC, CREA, etc)

ATENÇÃO:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa AfixCode Patrimônio e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.671.431/0001-30, situada na Avenida Santa Catarina, nº 2331 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, registrada no CREA – SP sob o nº 0760271 data registro 27/04/2006 e registrada no CRA – SP sob o nº E-16764, está executando serviços de consultoria especializada patrimonial, compreendendo o desenvolvimento de projeto de processos internos, diagnóstico de gestão patrimonial, implementação do desenho e modelo detalhado de atuação envolvendo: Desenvolvimento e Estruturação do Projeto, Diagnóstico da Gestão Patrimonial e Proposição de Melhorias e Operacionalização dos processos.

Locais: 44 sites em vários estados do Brasil.

Total de itens em cadastro: 673.260 (Seiscentos e setenta e três mil duzentos e sessenta itens) entre bens tangíveis e intangíveis, sendo o valor do patrimônio o valor superior a R\$ 850 milhões de reais.

NOME	FORMAÇÃO / FUNÇÃO	Órgão de Classe
Orlando Norio Oda	Administrador de Empresas / Diretor	CRA: 016704
Thiago Corrêa Oda	Analista de sistemas / Diretor	
Evairio de Almeida	Técnico Contábil / Adm. empresas / Gerente de Projetos	CRC: 15F132835
Bernardete Cecília Tarelora	Ciências Contábeis / Analista contábil	CRC: 15F24503300-9
Maurício Reschizani	Engenheiro Mecânico / Especialista em projetos	CRA: 5060013150
Renê Mirian Marco Martins Pereira	Advogado / Parceiro	CRA: 71094
Marcos Ferreira	Contador / Analista contábil	CRC: 87446340-5

Atestamos que a contratada realizou sempre os serviços de modo satisfatório, demonstrando idoneidade e Capacitação Técnica, nada constando em nossos registros que possa desaboná-lo.



Marcos Guerra
 Gerente de Logística
 CPF: 023.377.499-83
 F: (11) 99680-0721
 ATENTO BRASIL S/A
 CNPJ: 02.879.250/0032-75

São Paulo, 23 de Janeiro de 2014.

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**Secretaria de Estado da Saúde
Coordenação de Ciência, Tecnologia e
Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan**ib** butantan

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

INSTITUTO BUTANTAN, com sede AV. VITAL BRASIL,1500 – Butantã – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.821.344/0001-56, neste ato representado pelo seu gestor de patrimônio, Senhor Rômulo Xavier de Sousa, casado, portador do RG nº. 27.889.740 – X- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 218.230.088-01, **ATESTA** para fins **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** que a empresa **AfixCode Patrimônio e Avaliações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.671.431/0001-30, sito a Avenida: Santa Catarina, 2331, São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CRA – SP sob o nº. 16.674 e no CREA sob. o nº.0760271, prestou serviços a esta EMPRESA na realização de **Inventário e Avaliação Patrimonial que Compõe o Ativo Imobilizado no período de 01/10/2014 e previsão de conclusão em 01/09/2015**, cujo responsável Técnico o Adm. **ORLANDO NORIO ODA** inscrito no CRA – SP, sob o nº. 003546, desenvolvendo as seguintes atividades:

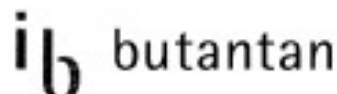
Levantamento físico dos bens com fornecimento de etiquetas/tag (Transponder) com a tecnologia de RFID e solução de RFID de Tag para bens metais e não metais para efetuar automatização do inventário e controle de movimentação com RFID através de coletores e/ou portais (Leitores e Antena fixa), Levantamento contábil, conciliação físico-contábil e saneamento dos bens, Avaliação Patrimonial de bens móveis (máquinas, informática, veículos e móveis) para adequação das normas internacionais – IFRS, lei 11.638 (CPC01, CPC27 e ICPC10) e NBCASP NBC T 16.9 e 16.10 nas instalações do Instituto Butantan-SP, totalizando a quantidade de 12.000 itens em cadastro e a execução dos trabalhos serão efetuados no prazo de 11 meses e conforme locais abaixo(s) descritas:

Filiais / Locais:
Instituto Butantan – SP – Av. Vital Brasil
Fazenda São Joaquim – Araçariquama
Museu Emilio Ribas - SP

Declaramos que está equipe técnica abaixo relacionada, participou de forma efetiva na consecução dos trabalhos estando, portanto, aptos para realização de serviços desta natureza:


**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

 Secretaria de Estado da Saúde
 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
 Insumos Estratégicos de Saúde
 Instituto Butantan



NOME	FORMAÇÃO	Órgão de Classe
Oriando Norio Oda	Administrador de Empresas – Responsável técnico da empresa	CRA: 016764
Eelson Yama	Administrador de Empresas – coordenador – especialista em RFID	CRA: 44979
Laura Oda	Administrador de Empresas – coordenadora interna	CRA: 125213
Jaimé Macadar	Engenheiro mecânico e economista – Coordenador técnico	CREA: 113730 D / CORECON: 7169
Flavio Araujo de A. Braga	Administrador de Empresas – coordenador	
Gláucio Correa Oda	Ciência da Computação	
Régis Corrêa Oda	Analista de sistemas, especialista desenvolvedor sistemas ERP / WEB	
Thiago Corrêa Oda	Analista de sistemas-espec.RFID c/pós grad.em MBA Gestão empresarial	
Evaristo de Almeida	Técnico Contábil / Administração de Empresas	CRC: 15P292895
Bernardete Cecília Tambosi	Ciências Contábeis – Analista contábil – Líder contábil	CRC: 15P244235/0-9
Rodrigo do Carmo Nogueira	Ciências Contábeis – Analista contábil	CRC: PA-017870/03
Christian Alves de Souza	Ciências Contábeis – Analista contábil	
Rosilda Queiroz	Ciências Contábeis – Analista contábil	
Oswaldo Brazolatto	Ciências Contábeis – Analista contábil	
Maurício Reschliani	Engenheiro Mecânico – responsável técnico	CREA: 5060113350
Silfarlei Gomes da Silva	Engenheiro Mecânico – Avaliador	CREA: 261018725-4
José Carlos de Marco Ventura	Engenheiro Mecânico – Avaliador	CREA: 0601474154
Reinaldo João de Paula	Engenheiro Mecânico – Avaliador	CREA: 5060721427-0
Robson Maia da Silva	Engenheiro Eletricista – Eletrônica – Avaliador	CREA: 5061595360
Ellen Cristina Mdo Carmo	Engenheira civil	CREA: 5063164978
Raul Macadar	Arquiteto	CAU: A0438-3

Atestamos que a contratada está realizando os serviços de modo satisfatório, demonstrando idoneidade e Capacitação Técnica, nada constando em nossos registros que possa desaboná-lo.

São Paulo, 14 de Abril de 2015.

Rômulo Xavier de Sousa
 RG nº 27.889.740 - x
 Núcleo de Gestão do Patrimônio
 Diretoria Administrativa

Instituto Butantan
 CNPJ/MF sob o nº 61.821.344/0001-56
 Responsável: Rômulo Xavier de Sousa
 Núcleo de Gestão do Patrimônio
 Diretoria Administrativa
 Telefone : (11) 2627-9300

Instituto Butantan
 CNPJ 61.821.344/0001/56
 Inscrição Estadual: 108.097.644.116
 Av. Dr. Vital Brasil, 1500 - Butantã
 CEP 05.503-900 - São Paulo/SP



Câmara Municipal de Barueri

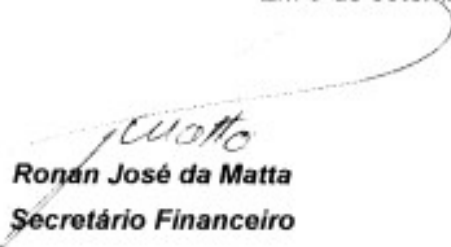
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Barueri**, localizada na Alameda Wagih Salles Nemer, 200 – Centro Comercial de Barueri, Centro, Barueri (SP), CEP. 06401-134 e CNPJ 06.289.000/0001-30, atesta para os devidos fins que a empresa **AFIXCODE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – EPP**. Inscrita no CNPJ **20.935.908/0001-02**, localizada na Avenida Santa Catarina, 2331, São Paulo (SP), prestou serviços para este órgão com plena competência sob a contratação de consultoria para apoio no processo de **convergência contábil** às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao **Setor Público - NBCASP**, especificamente no que diz respeito ao **inventário, reavaliação dos bens e fornecimento de etiquetas** a fim de adequar as informações contábeis dos ativos fixos do Legislativo aos procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao **Setor Público – MCASP**, em atendimento às portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Em 3 de setembro de 2015



Ronan José da Matta
Secretário Financeiro

ALVARÁ CONTÁBIL - REGISTRO CRC-SP

O trabalho de adequação do Ativo Imobilizado em convergência com as normas internacionais de contabilidade é um trabalho complexo e de extrema responsabilidade pois os resultados dos serviços contratados terão reflexos nas demonstrações contábeis da empresa.

É comum associar o trabalho ao inventário físico patrimonial, que é na realidade apenas a primeira etapa.

As etapas posteriores ao inventário, a conciliação ou reconstituição contábil, o saneamento, o teste de recuperabilidade (impairment), e a revisão da vida útil do imobilizado são atividades que requerem profissionais habilitados no exercício da contabilidade.

Portanto, conforme a **Lei n.º 9.295/46 (Art. 15)** as empresas prestadoras de serviço que exerçam ou explorem, sob qualquer forma serviços técnicos contábeis devem estar regularmente registrados nos Conselhos de Contabilidade. A resolução do CFC n.º 1.390/12 ainda determina que as empresas que executem atividades privativas de Contador deverão possuir titular/sócio responsável técnico por esses serviços.

A contratação de empresas e profissionais não habilitados, colocam em risco a confiabilidade das demonstrações contábeis.

Afixcode possui uma grande equipe de contadores plenamente capacitados e habilitados para a prestação dos serviços contábeis.

Lei n.º 9.295/46

Art. 15. Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, serviços técnicos contábeis, ou a seu cargo tiverem alguma secção que a tal se destine, somente poderão executar os respectivos serviços depois de provarem, perante os Conselhos de Contabilidade, que os encarregados da parte técnica são exclusivamente profissionais habilitados e registrados na forma da lei.

RESOLUÇÃO CFC N.º 1.390/12

Art. 26. A Organização Contábil que tiver entre os seus objetivos sociais atividades privativas de Contador deverá possuir titular/sócio responsável técnico, Contador, por esses serviços. Parágrafo único. Quando todas as atividades da Organização Contábil forem exclusivas de contador, o titular, todos os sócios e responsáveis técnicos deverão pertencer a essa categoria profissional.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CEP 01230 909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil
Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035**ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**

Nº Certidão: 2022/110608

Nome	AFIXCODE PATRIMONIO E AVALIACOES LTDA
CRC No.	2SP038885/O-9
CNPJ	04.671.431/0001-30
Endereço	RUA DAS CARNAUBEIRAS, 168 - CJ 61 A - VILA MASCOTE 04343900 SAO PAULO SP

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**PROFISSIONAL(IS) DA CONTABILIDADE**

1. EVARISTO DE ALMEIDA (TC)	1SP292895/O-9	SOCIO
2. GLAUCO CORREA ODA (CT)	1SP326596/O-5	SOCIO GESTOR

FILIAIS

NADA CONSTA


Emitida em: 22/09/2022 - 09:47:36
Registrado em: 14/03/2018
Última alteração em: 11/04/2022
Certidão válida até: 31/03/2023 00:00:00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE : <http://www.crcsp.org.br>
Nº Controle: 5127.2523.2624.3255**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2022/110610 Nome: AFIXCODE PATRIMONIO E AVALIACOES LTDA Registro: SP-038885/O-9 CPF/CNPJ: 04.671.431/0001-30 Validade: 21/12/2022 Finalidade: Comprovação de Registros
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção
Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8261.2523.2925.3658

CERTIFICADOS (ISO 9001:2015)



CERTIFICATE



This is to certify that

AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA.

Rua das Camaubeiras, 168 conj. 61 - Jabaquara
04343-900 São Paulo - SP
Brasil

has implemented and maintains a **Quality Management System**.

Scope:

Supply of asset consulting solutions, management of fixed assets, appraisal services and accounting training.

Through an audit, documented in a report, it was verified that the management system fulfills the requirements of the following standard:

ISO 9001 : 2015

Certificate registration no. 375340 QM15
Valid from 2021-04-18
Valid until 2024-04-17
Date of certification 2021-04-18



DQS GmbH



Markus Bleher
Managing Director

Accredited Body: DQS GmbH, August-Schanz-Straße 21, 60433 Frankfurt am Main, Germany
Administrative Office: DQS do Brasil Ltda., Av. Adolfo Pinheiro, 1001 - 3º andar,
04733-100 São Paulo - SP, Brazil

REGISTRO CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2730804/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-001236/2006

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.671.431/0001-30

Endereço: Avenida SANTA CATARINA, 2331
VILA SANTA CATARINA
04378-400 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0760271

Data do registro: 27/04/2006

Capital Social: R\$ *****500.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA MECÂNICA.

Objetivo Social:

"Prestação de Serviços de Avaliação Patrimonial. Prestação de Serviços de Inventário de Bens Empresariais e Implantação de Controle de Ativos Fixos. Consultoria, Assessoria, e Treinamento em Gestão Empresarial e Patrimonial. Prestação de Serviços na Editoração de Textos e Gráficos, Fotocópias e Serviços Administrativos para Terceiros. Aluguel de equipamentos Coletores de Dados. Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática."

REGISTRO CRA-SP



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Razão Social: AFIXCODE PATRIMONIO E AVALIAÇÕES LTDA	
CNPJ: 04.671.431/0001-30	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 016764	
Endereço: RUA DAS CARNAUBEIRAS, Nº 168 - CONJ 61-A - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04343900	
Responsável(eis) Técnico(s)	Registro(s)
ORLANDO NORIO ODA	003546

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 22 de fevereiro de 2022.

Validade: 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 5a82152c-ec43-46bf-8361-8118cf2cc6dd



AfixBase

Sistema Web para a gestão de ativos imobilizados físicos



AfixBase foi desenvolvida baseada na experiência de mais de uma década da AfixCode no controle de patrimônio, na plataforma Web com a facilidade e conveniência operacional proporcionada pela Internet. Pode ser acessada através de um navegador Web padrão.

O usuário tem acesso às informações 24 x 7 dias da semana, de qualquer lugar com acesso Web. Pode consultar os itens, movimentar os bens, emitir relatórios, exportar dados para a planilha Excel.

Indicado para controle físico de ativos de TI, Ferramentas, Veículos, Máquinas, Móveis e equipamentos. Integrado com software de Inventário com coletor móvel e leitora de código de barras ou antena RFID.

Consulte, controle todas as movimentações via internet

Fácil, ágil e prático com a tecnologia Web na modalidade SaaS (locação). Controla a localização dos itens por unidade, filial, centro de custos, localização dentro do prédio por andar e sala, situação funcional do item: em operação externa, quebrado, em manutenção, em poder de terceiros, disponível para uso, venda, locação, empréstimo, etc.

GERENCIAR ATIVOS - SELECIONAR FILTRO

Serão selecionados os 300 primeiros itens, de acordo com o filtro informado.

Informe o filtro abaixo

Imagem: AMBOS <input type="text"/>	Data de aquisição: De: <input type="text"/> Até: <input type="text"/>
Número do ativo: De: <input type="text"/> Até: <input type="text"/>	Número de incorporação: De: <input type="text"/> Até: <input type="text"/>
Valor em R\$: De: <input type="text"/> Até: <input type="text"/>	Status: Todos os ativos <input type="text"/>
Descrição do ativo: <input type="text"/>	
Filial: De: <input type="text"/> Até: <input type="text"/>	
Plano de contas: De: <input type="text"/> Até: <input type="text"/>	
Centro de custo: De: <input type="text"/> Até: <input type="text"/>	
Unidade de negócio: De: <input type="text"/> Até: <input type="text"/>	

	Filial	1 - SÃO PAULO
	Nr. Ativo / Anexo	9 / 0
	Descrição	IMPRESSORA MCA: HP MOD: DESKJET D1550 N/S: 5B1050T15957 DIM: 141 X 422 X 316 MM CAP: NORMAL: 2 PG/MINUTO FABR: 2012
	Conta	INF - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	Centro de Custo	2000 - RH
	Local	
	Responsável	FABIOF - FABIO FREITAS
	Filial	1 - SÃO PAULO
	Nr. Ativo / Anexo	32 / 0
	Descrição	REFRIGERADOR MCA: ELECTROLUX MOD: R310 N/S: 101310RBA06165503 DIM: 75 X 168 X 65 CM CAP: 350 LITROS FABR: 2013 TAG: REFRI
	Conta	MU - MOVEIS E UTENSILIOS
	Centro de Custo	1000 - ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO
	Local	
	Responsável	VANESSAM - VANESSA MARTINS

Controle descentralizada de ativo imobilizado: cada gerente de uma determinada fábrica ou escritório pode ser o responsável pelas movimentações dos bens eliminando os erros, agilizando processos com ganho de tempo, sem as limitações físicas do sistema de rede de computadores.

Operações de inclusão de bens adquiridos, controle de entradas e saídas de bens, transferências internas dos itens de departamento ou unidade fabril ou entre escritórios.

Bens baixados: os itens ficam no banco de dados, marcados como itens baixados, até a exclusão física do cadastro, podendo ser consultado.

Termo de responsabilidade:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Página 1 de 48

100 - BANCO MODELO
1 - ADMINISTRACAO

Nr. Ativo / Inc.	Descrição Completa
Centro de custos:	
12 / 0	COMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO - MARCA: MARCA - MOD: MODELO
14 / 0	DESCRICAO - MARCA: MARCA - MOD: MODELO
541 / 0	COMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO - MARCA: MARCA - MOD: MODELO
542 / 0	COMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO - MARCA: MARCA - MOD: MODELO
544 / 0	DESCRICAO ITEM - MARCA: MARCA - MOD: MODELO
Total: 5	

RELATÓRIO

- 1 - ADMINISTRACAO
- 2 - COMERCIAL
- 3 - FUNDICAO
- 4 - PRODUCAO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, líder da área de _____ responsabilizo-me pela conservação e controle dos bens patrimoniais constantes da relação anexa, relatório de Inventário de Patrimônio emitido em _____ através de processamento de dados, comprometendo-me, ao mesmo tempo a prestar esclarecimentos ao setor de patrimônio, sobre possíveis mudanças, desaparecimentos ou quaisquer danos que venham ocorrer sobre esses bens.

Local _____ Data ____/____/____

Ficha patrimonial

Descrição padronizada e detalhada, marca, modelo, número de série, data da compra, valor da compra, características físicas como dimensão, cor, peso, ano de fabricação, condição de uso, etc.



Controles e Funcionalidades

- **Controle contábil:** TI, Máquinas, Veículos, Imóveis, Ferramentas, Móveis e utensílios;
- **Unidades:** por filiais, escritórios, depósitos, fábricas, lojas, etc.
- **Centro de custo:** Diretoria, Gerência, Departamento, Setor e Sub-setor.
- **Localização:** Prédio, andar, sala, Bens em poder de terceiros.
- **Condição de uso:** em operação externa, em manutenção, locado, disponível, etc.

Emissão de Relatórios

- Inventário do imobilizado com termo de responsabilidade;
- Relação analítica de bens por unidade, filial, departamento ou conta contábil;
- Preview dos relatórios emitidos;

Integração e Exportação

- Exportação de arquivos para integração com o sistema da empresa
- Exportação de dados para inventário do imobilizado, coletor com leitora de código de barras.

Estrutura:

- Datacenter: Locaweb - Servidor Dedicado
- Linguagem de programação: C# .NET (Visual Studio 2012)
- SGBD: Microsoft SQL Server

Requisitos mínimos:

- Navegador: Internet Explorer 8 ou navegador compatível
- Conexão Internet: Velocidade igual ou superior a 64 Kbps

AFIXINV (ANDROID)



O AfixInv(Android) é uma ferramenta que agrega alta tecnologia e Inteligência ao processo de inventário do imobilizado. Utiliza coletores de dados Android com leitor de código de barras ou dispositivos Android (smartphones e tablets) com leitora de código de barras bluetooth ou câmera fotográfica para pequena quantidade de itens e/ou captura tag RFID.

O armazenamento dos dados coletados é no Banco de dados na nuvem, proporcionando segurança e acompanhamento em tempo real pelo gestor do projeto.

AfixInv-Inventário patrimonial na nuvem com Tecnologia Android

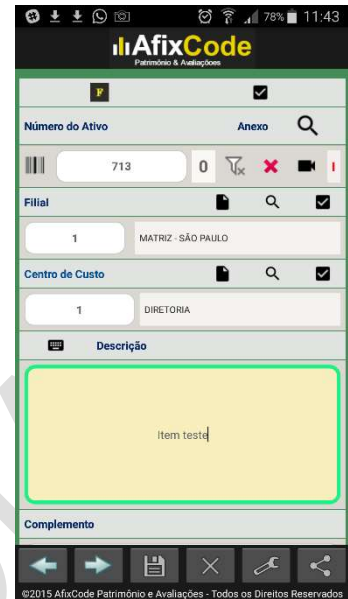
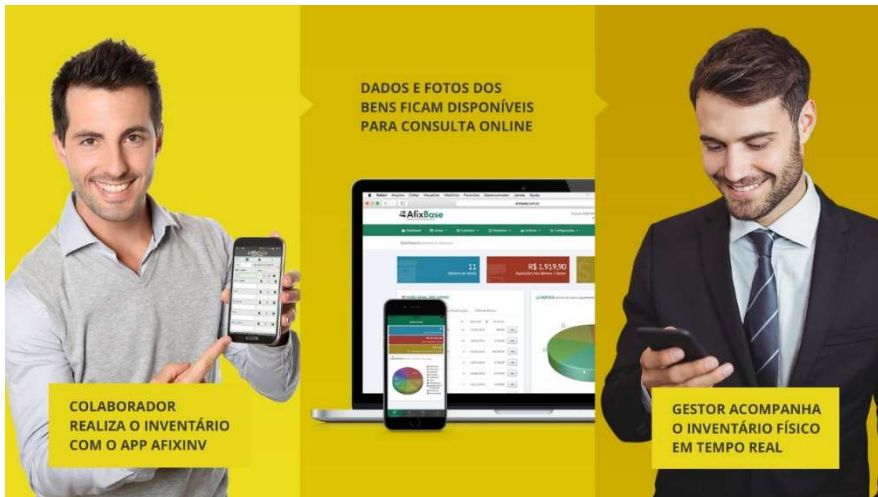


Com esta nova tecnologia é possível realizar inventário cíclicos (anual, semestral) do imobilizado de forma rápida, econômica e segura de vários locais simultaneamente, sem despesas de transporte, viagem e estadia, sem perder tempo com deslocamento de funcionários.

Nosso sistema vai muito além das expectativas ao suportar todas as etapas de um processo de um inventário, atendendo perfeitamente todas as necessidades de nossos clientes.

Relatórios gerenciais por centro de custo, local, itens encontrados, bens não encontrados, termo de responsabilidade por setor e gráficos de acompanhamento.

Após a coleta e a consistência dos dados, é possível a integração do seu cadastro de inventário para qualquer sistema: SAP, MICROSIGA, DATASUL, RM e outros.



Processo de inventário



- 1) Extrair dados do Sistema de controle patrimonial com os itens dos locais a serem inventariados.
- 2) Preparação da base: conversão da base de dados para carga no arquivo na nuvem (AfixBase);
- 3) Inventário físico do imobilizado: acesso a dados armazenados no banco de dados na Nuvem Smartphone ou coletor de dados Android com aplicativo AfixInv.
- 4) Acompanhamento do inventário: verificação do andamento do trabalho por meio de dashboard.
- 5) Saneamento: análise e saneamento dos bens não inventariados (não encontrados, sem etiqueta) ou podem ter sido transferidos para outras unidades ou departamento não inventariado.
- 6) Realizar a atualização da base de dados do sistema de controle patrimonial no Servidor de dados.
- 7) Emitir relatório para a conferência final, para ter certeza de que tudo foi atualizado corretamente.

Informações Técnicas / Requisitos Afixinv (A):

- Coletor de dados com sistema operacional Android versão **4.2.2** ou superior.
- Dispositivos Android (smartphones ou tablets) versão **4.2.2** ou superior.
- Modos de inventário:
 - Online – necessita conexão com a internet (Wifi ou 3G/4G)
 - Offline – possibilidade de inventário trabalhando com base local temporária, para posterior upload dos dados no servidor Afixbase nas nuvens.

RESULTADOS ESPERADOS

Esperamos que a solução proposta para as necessidades da **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA** forneça os seguintes resultados:

Benefícios financeiros

- Redução das despesas do projeto de inventário, uma vez que a própria equipe pode realizar o inventário;
- Redução do custo total do inventário;
- Menor investimento em equipamentos – possibilidade de utilização de smartphones e tablets ao invés da aquisição de coletores de dados;
- Menor investimento em softwares – o aluguel da licença de uso reduz o investimento inicial da aquisição de licenças, além disso a empresa somente pagará uma taxa mínima de manutenção ou pelos itens efetivamente inventariados (* consultar condições comerciais).

Benefícios técnicos

- Inventário em menor tempo que o modelo tradicional;
- Possibilidade de acompanhamento em tempo real;
- Fotos vinculadas ao bem em tempo real;
- Agilidade e estabilidade;
- Controle centralizado e atualizado nas nuvens (Afixbase);
- Total segurança quanto às informações processadas;

Outros benefícios

- Gestão focada na melhoria contínua;
- Engajamento dos colaboradores com o inventário;
- Possibilidade de ações de engajamento (gamefication);

AFIXPAT-Web

SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL VERSÃO WEB

Agilidade e facilidade na gestão patrimonial dos bens com a tecnologia e praticidade da plataforma Web

Praticidade da plataforma web e Interface amigável

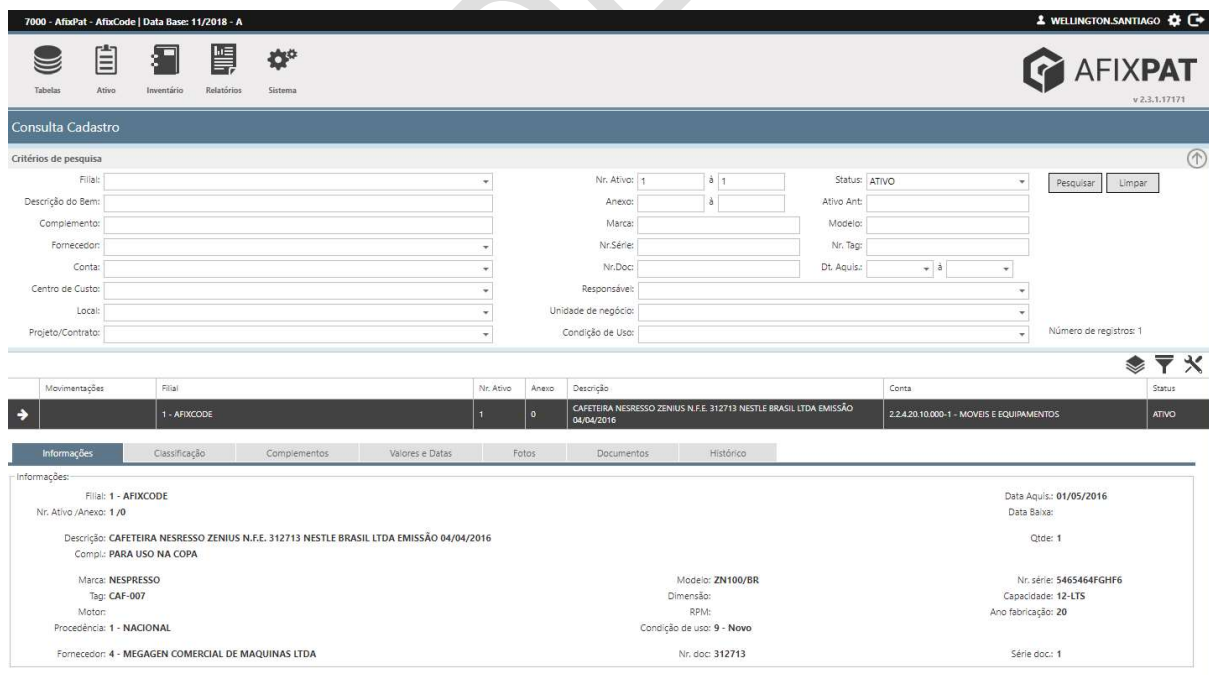
Consulte, controle e gerencie todas as operações via Internet

Afixpat-Web foi desenvolvido pela AfixCode para a plataforma Web e agrega toda a facilidade e conveniência da Internet, podendo ser integralmente acessado através de um navegador Web.

O grande diferencial em relação ao sistema de rede de computadores, é que pela Internet, o usuário tem acesso às informações 24 horas do dia, 7 dias da semana, de qualquer lugar com acesso à Internet, diferente do processo de rede, que obriga estar conectado ao servidor de dados da empresa.






Usando os recursos do Afixpat-Web, os usuários poderão: movimentar os bens, consultar, emitir relatórios e exportar dados para planilha Excel, etc.

Gestão descentralizada de patrimônio: com acesso pela Internet, pode-se implantar o controle descentralizado dos bens, ou seja, cada gestor de uma determinada unidade fica responsável pelas movimentações dos bens eliminando os erros e a falta de integração do processo centralizado e as barreiras físicas do sistema na versão desktop.



7000 - AfixPat - AfixCode | Data Base: 11/2018 - A

WELLINGTON.SANTIAGO

 Tabelas
  Ativo
  Inventário
  Relatórios
  Sistema

AFIXPAT v 2.3.1.17171

Consulta Cadastro

Crítérios de pesquisa

Filial: Nr. Ativo: à Status: ATIVO Pesquisar Limpar

Descrição do Bem: Anexo: à Ativo Amb:

Complemento: Marca: Modelo:

Fornecedor: Nr. Série: Nr. Tag:

Conta: Nr. Doc: Dt. Aquis: à

Centro de Custo: Responsável:

Local: Unidade de negócio:

Projeto/Contrato: Condição de Uso: Número de registros: 1

Movimentações	Filial	Nr. Ativo	Anexo	Descrição	Conta	Status
→	1 - AFIXCODE	1	0	CAFETEIRA NESRESSO ZENIUS N.F.E. 312713 NESTLE BRASIL LTDA EMISSÃO 04/04/2016	2.2.4.2010.000-1 - MOVIS E EQUIPAMENTOS	ATIVO

Informações

Classificação Complementos Valores e Datas Fotos Documentos Histórico

Informações:

Filial: 1 - AFIXCODE Data Aquis: 01/05/2016
 Nr. Ativo/Anexo: 1/0 Data Baix:
 Descrição: CAFETEIRA NESRESSO ZENIUS N.F.E. 312713 NESTLE BRASIL LTDA EMISSÃO 04/04/2016 Qtd: 1
 Compl: PARA USO NA COPA
 Marca: NESRESSO Modelo: ZN100/BR Nr. série: 546544FGHF6
 Tag: CAF-007 Dimensão: Capacidade: 12-LTS
 Motor: RPM: Ano fabricação: 20
 Procedência: 1 - NACIONAL Condição de uso: 9 - Novo
 Fornecedor: 4 - MEGAGEN COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA Nr. doc: 312713 Série doc: 1

SaaS (Software como serviço “locação”)

O software é executado em um servidor (Data Center), não sendo necessário instalar o sistema no computador do **cliente**, bastando acessá-lo por meio da internet, ou seja, não há necessidade de adquirir a licença de uso, nem o contrato de manutenção do sistema; o custo é apenas pelo uso mensal do sistema; é como se fosse aluguel do sistema, com a vantagem de manutenção dos programas, suporte e atendimento de especialistas do sistema.

A grande vantagem em relação ao antigo “birô” é que o cliente agora tem **acesso às informações 24 horas do dia, 7 dias da semana**, pela internet, utilizando os recursos do Afixpat-Web-sistema de controle patrimonial: consulta, emissão de relatórios, exportação de dados para planilha Excel, etc.

Controles e Funcionalidades

Multi-empresa, multi-filial, multi-usuário e multi-moedas.

Controle contábil por: Empresa, Filial, Conta, Centro de Custo e Projeto de Investimento

Cálculos de depreciação:

Multi: empresa, filial, usuário, moedas e índices de atualização;

Cálculo da projeção da depreciação;

Taxas de depreciação ao nível de item, item/moeda, conta contábil, centro de custo;

Depreciação acelerada, vida útil (nr de meses), data: prazo de locação;

Bloqueio de cálculo por um determinado período;

Cálculo Retroativo da depreciação: aquisição retroativa de bens;

Rateio da depreciação por unidade de negócio (família de produtos);

Desfaz cálculo de todos os itens, um ou um intervalo de item, contas e custos;

Bloqueio de cálculo ao nível de item, item/moeda, conta e centro de custo;

Controles especiais:

Controle de crédito do ICMS (CIAP) e PIS/COFINS;

Controle de bens reavaliados, Ajuste de variação patrimonial (Lei 11638, CPC01, CPC27)

Controle de inventário: importação e exportação das informações para inventário físico;

Controle da situação econômica: leasing, hipoteca, garantia judicial. etc;

Controle de uso: disponível para venda, doação, quebrado, em conserto e etc;

Controle das imobilizações em curso, adiantamento a fornecedores, importações em andamento, obras em andamentos;

Controle físico dos bens:

Controle por Filial, Centro de custos, Localização física, Centro de custo de segurança, Negócio

Controle de bens segurados e com garantia do fornecedor:

Controle de bens em poder de terceiros e funcionários

Controle de bens de terceiros e leasing

Controle de bens alienados

Controle de bens agrupados e desagrupados

Relatórios: contábeis, fiscais, auditoria e Integração contábil

Relatórios com seleção de colunas e filtros configuráveis pelo usuário:

- Razão auxiliar
- Inventário do imobilizado com termo de responsabilidade

- Contabilização da depreciação por conta/custo ou custo/conta
- Movimentações dos bens: Aquisição, Baixa e Transferência
- Analítico de bens por Centro de Custo, Conta, Localização.

Relatórios legais: ICMS (CIAP), PIS / COFINS

Relatórios para auditoria: bens totalmente depreciados, bens com valor residual baixados no ano, etc.

Relatórios gerenciais parametrizados;

Relatórios nos formatos: Texto, Excel, Pdf, etc;

Preview dos relatórios emitidos;

Integração e exportação

Exportação de arquivos para integração com o sistema da empresa

Geração de relatórios contábeis para integração com ERP

Interface contábil para qualquer ERP do mercado, com layout configurável

Exportação de dados para inventário do imobilizado, coletor com leitora de código de barras.

Especificações técnicas

Características:

Aplicação: Afixpat-Web - Versão 1.11

Ambiente operacional: Windows

Arquitetura Web

Linguagem de programação: C# .NET (Visual Studio 2008)

Base de dados: SQL Server

Link:

Velocidade igual ou superior a 64 kps para download entre servidor de aplicação e estações clientes

Manutenção e Suporte Técnico do Sistema

A AfixCode dispõe dos serviços de Manutenção e Suporte Técnico. Contando com uma equipe de analistas especializados que, além de efetuar a instalação e treinamento do Sistema, ficam ao dispor de nossos clientes diariamente no horário comercial esclarecendo dúvidas, agendando treinamentos, visitas técnicas e todo o tipo de suporte necessário para atender, auxiliar e sanar as questões durante e após a liberação de acesso do AfixPat-Web - Sistema de Gestão Patrimonial Afixcode.

Condições:

Os serviços de Suporte Técnico serão prestados por meio de abertura de chamados via suporte@afixcode.com.br, e compreendem a orientação geral por telefone e/ou remotamente (via Terminal Service), do uso específico e detalhado de todas as características do Sistema especificado nesta proposta

A Afixcode deverá sanar os problemas comunicados por escrito, conforme relacionada na tabela abaixo, desde que a CONTRATANTE realize os testes de validação do sistema em um prazo máximo de 2 horas após o envio das correções. Excetuam-se deste prazo as mudanças na legislação, erros operacionais causados pela CONTRATANTE, erros oriundos de informações ou falta de informações na base de dados do sistema. A CONTRATANTE deve disponibilizar o acesso remoto para CONTRATADA as estações afim de reduzir o tempo de atendimento.

Complexidade: - Baixa: Em até 12 horas

- Média: Em até 24 horas
- Alta: Em até 48 horas

It.	Funcionalidades	Resp	Observações
Geral	Documentação	Sim	
	Estrutura de códigos configuráveis	Sim	
	Multi Empresa	Sim	
	Multi Filial	Sim	
	Multi Moeda cada moeda com respectivo indexador,	Sim	Regra de cálculo por moeda
	Contabilização conforme plano contas/centro de custo	Sim	
	Controle: contas contábeis, c.custo, localização física	Sim	
	Controle de bens segurados, data vencimento, seguradora	Sim	
	Controle de bens reavaliados	Sim	Reserva de reavaliação p/item
	Controle de Bens com Garantia do Fornecedor	Sim	
	Controle de Bens Segurados	Sim	
	Controle de Bens de Terceiros/Leasing	Sim	
	Controle de Bens Alienados	Sim	
	Controle de crédito do ICMS (CIAP) e PIS/COFINS	Sim	
	Controle de Bens Agrupados e Desagrupados	Sim	Conjunto:micro+Impressora
	Controle de Inventário:import./export. das informações p/inventário físico	Sim	Inventário patrimonial c/coletor c/leitora de código de barras
	IN86	Sim	
Controle de imobilizações em curso, adiantamento, projeto	Sim		
Controle de bens em poder de funcionários,	Sim		
Segurança	Senhas com validade	Sim	
	Senhas e Nível de acesso configuráveis por usuário	Sim	
	Nível de acesso por usuário definidas pelo administrador do sistema .	Sim	
	Controle de Back-up e Restauração do Banco de Dados.	Sim	
	Log de Transação	Sim	
Cálculo	Rotinas de cálculo parametrizados por moeda	Sim	
	Projeção da depreciação	Sim	Período configurável
	Depreciação acelerada, incentivada, por prazo (data)	Sim	Benfeitoria imóveis terceiros
	Depreciação Fiscal (IN 162) e Depr.Societária (Vida útil)	Sim	Lei 11638, CPC 01, CPC 27
	Retroativo da depreciação: aquisição retroativa	Sim	Transferidos p/conta c/deprec.
	Desfaz cálculo	Sim	Total, item, conta e custo
	Taxa na conta, item, item/moeda, vida útil, prazo (data)	Sim	Prazo de locação
	Bloqueio de cálculo a partir ou até uma data p/ item.	Sim	
Aquisição	Numeração dos itens do cadastro de bens do patrimônio;	Sim	
	Tratamento da Inclusão com data retroativa.	Sim	Cálc. retroativo da depreciação

	Duplicação automática de bens na aquisição (quantidades).	Sim	
	Descrição padrão de bens, padronização da descrição de bens	Sim	
	Importação de dados gerados por sistema de compras/recebimento	Sim	Layout configurável
	Cancelamento de Inclusão efetuada indevidamente.	Sim	
Baixa	Tipo de baixa: classificado por motivo da baixa.	Sim	
	Baixa parcial ou total.	Sim	
	Baixa em grupo: baixa de todos os bens de uma Filial;Conta;c.custo;Local	Sim	
	Cancelamento de baixa efetuada indevidamente.	Sim	
	Informar o número de documento e histórico da baixa.	Sim	Autorização da baixa
Transf.	Transferência em grupo: transf. automaticamente todos os bens do Grupo;	Sim	
	Transferência: parcial, total; com soma, sem soma	Sim	
	Informar o número de documento e histórico da transferência.	Sim	
	Cancelamento de transferência efetuada indevidamente.	Sim	
Relatórios	Opção de Geração de Relatórios no formato (Texto,Csv,Excel,DBFetc).	Sim	Filtro configurável,"join" de tabelas
	Demonstrativo Depr Fiscal x Depr Societária para Lalur	Sim	Fiscal (IN 162) Societária (Vu)
	Relatórios Legais: razão auxiliar, CIAP,etc	Sim	
	Gerador de relatórios	Sim	Com memória da configuração
	Enviar por endereço e-mail	Sim	
	Relatórios Gerenciais Parametrizados.	Sim	Multi-moedas
Consulta	Opção de Geração de Consulta	Sim	
Integração	Importação/Exportação arquivos (especificar os formatos) para integração com o Sistema da empresa.	Sim	
	Rateio da depreciação	Sim	
	Geração de Lançamentos Contábeis para integração ERP	Sim	Layout configurável
	Importação/Exportação de dados via banco de dados (especificar bancos) integração com o Sistema da empresa.	Sim	Oracle,SQL Server Interbase,Sybase
Outras funcionalidades	Controle de situação econômica: leasing, hipoteca, garantia judicial, etc	Sim	
	Controle de uso: disponível para venda, doação, quebrado, em conserto, etc	Sim	
	Especificações do bem, por ex: configuração do hardware de microcomputador	Sim	Configurável por tipo de bem
	Apontamentos históricos das movimentações por data	Sim	Outros: manutenção
	Agenda para aviso de vencimento da garantia, contrato, etc	Sim	Mensagem de alerta
	Imagem do documento, fotos do bem	Sim	
	Atende ANEEL, NBCASP-Órgãos públicos, Prefeituras	Sim	STN 406, STN 828